



**IMPRENSA
OFICIAL**
1944
www.imprensaoficial.rr.gov.br

Diário Oficial

Estado de Roraima - ano XXVIII



Palácio Senador Hélio Campos

Nº. 2763

SUELY CAMPOS - Governadora do Estado

Boa Vista-RR, (quarta-feira, 18 de maio de 2016)

S U M Á R I O

Página

Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Procuradoria Geral do Estado.....	05
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	06
Secretaria de Estado da Saúde.....	07
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	15
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.....	22
Secretaria de Estado da Fazenda.....	22
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	23
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	23
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	24
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	24
Polícia Civil de Roraima.....	25
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.....	26
Universidade Estadual de Roraima.....	26
Universidade Virtual de Roraima.....	26
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	27
Agência de Fomento do Estado de Roraima.....	27
Instituto de Previdência do Estado de Roraima.....	27
Instituto de Terras e Colonização de Roraima.....	28
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima.....	28
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.....	29
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	29
Companhia Energética de Roraima.....	30
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	30
Ministério Público de Roraima.....	36
Ministério Público de Contas de Roraima.....	38
Defensoria Pública de Roraima.....	38
Prefeituras.....	39

Esta edição circula com 39 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO N° 469-P DE 18 DE MAIO DE 2016.

AGOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ELIANE APARECIDA NASCIMENTO BRAGA, CPF nº 574.282.982-53, do cargo de Diretor de Departamento na Saúde / Diretor de Departamento de Controle de Sistemas de Saúde – CNES-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Nomear FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO, CPF nº 754.000.813-04, para o cargo de Diretor de Departamento na Saúde / Diretor de Departamento de Controle de Sistemas de Saúde – CNES-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de maio de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N° 470-P DE 18 DE MAIO DE 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar DIANA JARDILA DE MATOS RODRIGUES, CPF nº 727.027.452-53, do cargo de Chefe da Central de Urgência e Emergência – CDS-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Nomear ELIANE APARECIDA NASCIMENTO BRAGA, CPF nº 574.282.982-53, para o cargo de Chefe da Central de Urgência e Emergência – CDS-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de maio de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N° 471-P DE 18 DE MAIO DE 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ILDAZIA NUNES FERREIRA, CPF nº 446.989.502-44, do cargo de Gerente Especial na Saúde / Gerência Administrativa – CNES-IV, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Nomear LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 074.709.932-87, para o cargo de Gerente Especial na Saúde / Gerência Administrativa – CNES-IV, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de maio de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N° 20.905-E DE 18 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a posse de candidato nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, na condição de Cadete BM.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima e tendo em vista com o Art. 13 da Lei Complementar nº 051, de 28 de dezembro de 2001, c/c os Arts 11, 14, 15, 17 e 30 da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima), R E S O L V E:

Art. 1º Emporssar nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, em cumprimento do acordão do processo nº 0401246-66.2013.82.3.00120 – PJE, enviado através do Ofício/ Cartório nº 198/2015, assinado pelo Juiz Jefferson Fernandes da Silva – Titular da JESFAZ, o candidato, NATAN MESQUITA BARBOSA, N° Inscrição 7451916844, aprovado e classificado, na forma do Edital do Concurso Público nº 002/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1988, de 11 de março de 2013, a contar de 2 de maio de 2016, para o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiros Militar (QOCBM), na condição de Cadete BM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 2 de maio de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de maio de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N° 20.906-E DE 18 DE MAIO DE 2016.

“Revoga o §3º do artigo 1º, do Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012, e dá outras providências.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.

62, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que foi verificado tratamento divergente dado a servidores efetivos quando cedidos para servirem em outros órgãos ou entidades;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e uniformizar, no âmbito do Governo do Estado, a cedência de servidores prevista no inciso I do art. 87, da Lei Complementar nº 053/2001;

CONSIDERANDO que, nesta hipótese, o ônus da remuneração recai sobre o órgão ou entidade cessionária e que isso implica na retirada do servidor da folha de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, por haver extrapolado os limites da Lei, o §3º do artigo 1º, do Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012, que "Regulamenta o artigo 87, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Roraima e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de maio de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 20.907-P-E DE 18 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a implantação de doutrina militar no âmbito de escolas da rede estadual de educação, e dá outras providências".

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Estadual em criar um ambiente de ensino favorável e com condições de desenvolvimento pleno das atividades escolares no âmbito de Escolas Estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior segurança aos docentes e discentes, bem como a toda comunidade escolar;

CONSIDERANDO o excelente desempenho dos colégios militares nas diversas unidades da federação, onde são valorizados os princípios da hierarquia, da disciplina, o civismo e a cidadania, como forma de integração social.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a gestão administrativa das Escolas Estaduais Profa. Elza Breves de Carvalho e Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena à Polícia Militar do estado de Roraima e ao Corpo de Bombeiros Militar do estado de Roraima, de acordo com a legislação de ensino vigente, aplicando, subsidiariamente, as normas peculiares do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. PM Derly Luiz Vieira Borges.

§1º As escolas estaduais referenciadas no caput deste artigo, terão suas estruturas organizacionais constituída de servidores civis e militares:

I - Colégio Militar Estadual - Profa. Elza Breves de Carvalho;

II - Colégio Militar Estadual - Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena.

§2º A gestão e organização didática, pedagógica estão subordinadas a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e respectivo sistema civil.

§3º Cabe aos Comandantes Gerais da Polícia Militar do estado de Roraima e Corpo de Bombeiros Militar de Roraima a indicação dos diretores dos colégios militares estaduais dentre os oficiais superiores da ativa ou convocados da reserva remunerada.

§4º O quadro de pessoal militar dos colégios, objeto deste Decreto, poderá ser preenchido por policiais e bombeiros militares da ativa ou da reserva remunerada.

Art. 2º Adotar nas Escolas Estaduais Profa Elza Breves de Carvalho e Dr. Luiz Rittler Brito

de Lucena, regime disciplinar do Colégio Militar Estadual baseado nos princípios da hierarquia e disciplina, visando o desenvolvimento do sentimento de amor à pátria, disciplina consciente, culto às tradições nacionais e respeito aos direitos humanos.

Art. 3º Determinar a criação de comissão conjunta entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, Polícia Militar de Roraima e Corpo de Bombeiros Militar, com o objetivo de elaboração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica, Administrativa, Financeira e Pedagógica, estabelecendo as obrigações das partes, visando à implantação da doutrina militar nas escolas, objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de maio de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 20.908-E DE 18 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diárias aos Agentes Políticos e Servidores Civis dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos art. 54, §4º, da Lei Complementar 053, de 31 de Dezembro de 2001; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores para o pagamento de diárias como indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, constantes no Decreto no 8.789-E, de 31 de março de 2008.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O servidor da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e aqueles que, nos termos deste Decreto, se deslocarem de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, para participação em eventos ou missões, farão jus a diária de viagem em razão das despesas com alimentação e hospedagem.

§1º Para os efeitos deste Decreto:

I - sede é a localidade onde o servidor tem exercício de atividades funcionais;

II - alimentação compreende o café da manhã, o almoço e o jantar.

§2º Os militares e policiais civis terão os procedimentos de concessão de diárias definidos em regulamento específico.

Art. 2º Os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas.

Parágrafo único. Exetuam-se do caput deste artigo os casos excepcionais ou atípicos, observado o que dispõe o § 3º do art. 12.

Art. 3º A concessão de diária fica condicionada à existência de cotas orçamentárias e financeiras disponíveis em cada órgão ou entidade.

Art. 4º São competentes para autorizar a concessão de diária e uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, os Secretários de Estado e o dirigente máximo de órgão autônomo, fundação e autarquia.

Parágrafo único. É admitida delegação de competência no que couber, nos moldes do art. 13, da Lei nº 418/2004.

Art. 5º As diárias, até o limite de 15 (quinze), serão pagas antecipadamente.

§ 1º As diárias que excederem o limite referido no caput serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, ficando a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 2º Para os efeitos contidos no caput, o termo "antecipadamente" compreende o interregno de até 48 horas anteriores à viagem.

Art. 6º É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, que estejam em dissonância com os valores e

ESTADO DE RORAIMA

SUELY CAMPOS
GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA
PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

MARIA APARECIDA DE LACERDA

Secretária de Estado de Comunicação Social

VENILSON BATISTA DA MATA

Procurador- Geral do Estado

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

MARCELO HENRIQUE CAMPBELL DA FONSECA

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR SILVA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública

JOSUÉ DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

SHISKÁ PALAMITSCHCE PEREIRA PIRES

Secretário de Estado da Fazenda

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA

Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ÖZÉLIO IZIDÓRIO MESSIAS

Secretário de Estado do Índio

JOSE ROSA TERCEIRO

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana - Interino

DIÁRIO OFICIAL

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emittentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públcas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima
www.imprensaoficial.rr.gov.br

normas deste Decreto.

Art. 7º A diária não é devida nas seguintes hipóteses:

I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede do seu exercício ou não acarretar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.

II - no deslocamento do servidor com duração inferior a seis horas~

III - no deslocamento para localidade onde o servidor resida~

IV - no caso de utilização de contratos para a prestação de serviços de reserva, emissão e alteração de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de reservas de hospedagem para grupos de servidores e de reservas individuais de hospedagem, por meio de agências de viagens, quando estes contemplarem pousada e alimentação, nos termos dos incisos II e III do § 1º do art. 39~

V - quando fornecidos alojamento, ou outra forma de pousada, e alimentação pela Administração Pública ou pelo evento para o qual esteja inscrito~

VI - cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada~

VII - no deslocamento que ocorrer entre os municípios, observado o disposto no art. 18.

VIII - no deslocamento entre a sede do município e suas vilas/distritos, quando não houver pernoite fora da sede.

§ 1º A percepção de diárias não é cumulativa com a concessão da vantagem da ajuda de custo, prevista no artigo 49, da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 6.288-E, de 18 de abril de 2005.

§ 2º Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

§ 3º Em casos excepcionais, poderá ser avaliado pela Administração, após parecer da PGE, a possibilidade da concessão de diárias retroativas, caso a condição de duração, deslocamento, hospedagem, alimentação, ou quaisquer outros itens acima referidos, desde que não tenham sido prestados ou fornecidos de forma adequada, com justificativa e comprovação plausível para tanto.

CAPÍTULO II DA DIÁRIA DE VIAGEM

Seção I

Da Solicitação

Art. 8º A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário contendo, obrigatoriamente, os dados abaixo relacionados, conforme anexo II:

I - o nome, o cargo ou a função do proponente;

II - o nome, o cargo, emprego ou função e a matrícula do servidor beneficiário;

III - a descrição objetiva do serviço a ser executado ou do evento de que vai participar;

IV - a indicação dos locais onde o serviço ou evento será realizado;

V - o período provável do afastamento;

VI - o valor unitário, a quantidade e o valor total das diárias;

VII - autorização de pagamento firmada pelo ordenador de despesas.

§ 1º Os atos de concessão de diárias serão publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima, podendo, a autoridade responsável pela autorização, reunir-los e publicá-los através de demonstrativo que deverá ser publicado até o 5º dia útil do mês subsequente.

§ 2º O demonstrativo que trata o parágrafo anterior deverá conter o nome e o Cadastro de Pessoa Física - CPF do beneficiário, finalidade do deslocamento, o período e o valor total das diárias.

§ 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional ficam autorizados a arcar com despesas de diárias de viagem ao servidor de outros órgãos e entidades nos casos de deslocamento para prestação de serviços necessários e devidamente justificados pela autoridade competente, observados os seguintes limites:

I - combustíveis e lubrificantes para veículo em viagem; até 1 UFERR; e

II - reparos de veículos em viagem: até 0,5 UFERR.

§ 4º A concessão de adiantamento para as despesas previstas nos incisos I e II, depende da autorização da viagem, devendo a prestação de contas ser cumprida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno à sede.

§ 5º Na hipótese do §3º, o servidor fica obrigado a apresentar, ao órgão e entidade a que prestou o serviço, o relatório de viagem e restituir, se for o caso, os valores recebidos em excesso nos termos do art. 25.

Art. 9º Identificada a necessidade de deslocamento do servidor para fins de obtenção de passaporte ou de visto que sejam utilizados em viagem oficial ao exterior, poderá o dirigente máximo do órgão ou entidade autorizar o pagamento das despesas geradas em virtude do deslocamento.

Art. 10. A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada pelo servidor e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

Art. 11. Os membros de Conselhos Estaduais que, eventualmente, se deslocarem da sede, por motivo de serviço no desempenho de suas funções, farão jus à percepção de diárias para custeio de despesas com alimentação e pousada, de acordo com as normas que estabeleceu a criação dos mesmos.

Parágrafo único. As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de que trata o caput deverão ser autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que arcar com os custos do deslocamento.

Seção II

Dos Termos Inicial e Final

Art. 12. As diárias de viagem serão concedidas conforme o período de afastamento do servidor da respectiva sede.

§ 1º Para efeito deste Decreto, serão considerados como termos, inicial e final, para contagem do período de afastamento, respectivamente:

I - o horário da partida do veículo oficial do seu local de guarda e o horário de retorno do veículo oficial ao seu local de guarda registrado na autorização de saída de veículo oficial

II - em viagens nacionais por meio de transporte rodoviário, o horário de embarque no local de origem e o horário de desembarque no retorno ao local de origem, constantes no comprovante de passagem;

III - em viagens nacionais por meio de transporte aéreo, o horário de embarque no local de origem e o horário de desembarque no retorno ao local de origem, constantes no cartão de embarque;

IV - em viagens internacionais, por meio de transporte rodoviário ou aéreo, o horário de desembarque no exterior e o horário de embarque no exterior para retorno ao Brasil, constantes no comprovante de passagem para transporte rodoviário ou no cartão de embarque para transporte aéreo;

V - no caso de atrasos em viagens nacionais aéreas e viagens internacionais aéreas ou rodoviárias, o horário de desembarque no local de destino e o horário de embarque no retorno ao local de origem, constantes em declaração da empresa responsável pelo deslocamento, com os reais horários de partida e de chegada da viagem e, no caso de viagem aérea, o horário de embarque do servidor.

§2º Será admitida, como meio de comprovação de atrasos em viagens aéreas, contemplados no inciso V do § 1º, a consulta eletrônica realizada em sítio eletrônico oficial da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

§3º As despesas relativas às diárias, sempre precedidas de empenho e dotação orçamentária própria, serão realizadas em processo especial e pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - em casos de emergência, em que poderão ser processados no decorrer do afastamento, efetuando-se o crédito correspondente em conta bancária do servidor público;

II - quando o período de afastamento estender-se até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou;

III - as propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira, bem como os que incluem sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurada a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa;

IV - as diárias serão concedidas dentro dos limites dos créditos orçamentários próprios, mediante autorização dos ordenadores de despesas dos órgãos ou entidades em que o servidor público tenha exercício;

V - autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Seção III

Dos Valores

Art. 13. Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I.

§1º Os valores das diárias de viagem e os critérios somente serão alterados através de Decreto emanado pelo Chefe do Poder Executivo do Estado de Roraima.

§2º Os órgãos e entidades poderão ter tabelas de diárias diferenciadas desde que seus valores não ultrapassem os limites previst no Anexo I.

§3º No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

Art. 14. As despesas de viagens nacionais do Governador e do Vice-Governador do Estado serão, sem prejuízo de casos que exijam excepcional juízo diverso, pagas com a adoção de um destes critérios:

I - pelos valores correspondentes à Faixa I da Tabela de Valores do Anexo I~

II - pelo sistema de indenização dos valores gastos, mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização~

III - pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas~ e

IV - por meio de utilização do contrato com agência de viagem.

Seção IV

Da Aferição dos Valores

Art. 15. As diárias de viagem serão concedidas pelo período de afastamento do servidor da respectiva sede, apurado conforme o art. 12.

Art. 16. Será concedida diária integral:

Parágrafo único. Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a dezenas horas, havendo comprovação de pagamento de pousada por meio de documento legal ou equivalente.

Art. 17. Serão concedidas diárias parciais nas porcentagens indicadas, aplicadas sobre os valores constantes no Anexo I, nas seguintes situações:

I - cinquenta por cento, quando o período de afastamento for igual ou superior a doze horas e até dezenas horas:

a) em que houver alimentação ou pousada gratuita incluídas, ou na cidade na qual estiver em serviço~

b) em que não houver comprovação de despesas com hospedagem~ e

II - trinta e cinco por cento, quando o período de afastamento for igual ou superior a seis horas e inferior a doze horas.

Art. 18. Para aferição do valor das diárias de viagem, quando o deslocamento envolver municípios do Estado de Roraima, aplica-se o exposto no art. 16.

Parágrafo único. Na hipótese de deslocamento da cidade sede para vila, ou vice-versa, ou entre vilas pertencentes ao mesmo município, o valor da diária será o atribuído ao dos demais municípios, conforme anexo I.

Art. 19. O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede na condição de representante do Governador do Estado, Vice-governador, Secretário de Estado, Secretário Adjunto e dirigente máximo de órgão autônomo, fundação e autarquia, e seus respectivos vices, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades no que se refere às despesas de viagem.

Art. 20. Deslocando-se a outros Estados do território nacional, o servidor fará jus somente à metade do valor das diárias nos seguintes casos:

I - quando o período de afastamento for igual ou superior a doze horas e até dezenas horas;

II - no dia do retorno à sede;

III - quando for fornecida alimentação ou hospedagem por instituições governamentais.

§1º Será ainda concedido o valor integral da diária nos afastamentos do servidor da sede do serviço, em decorrência de designação para execução de serviços especiais fora da zona considerada urbana, salvo se ocorrida alguma das situações alocadas nos art. 17, I, "a" e "b", II e art. 20, III.

§2º São considerados serviços especiais:

a) trabalho de campo;

b) campanha de combate e controle de endemias;

c) demarcação, inspeção, recuperação e manutenção de marcos divisórios;

d) topografia;

e) pesquisa;

f) saneamento básico; e

g) fiscalização de fronteiras internacionais.

Seção V

Da Diária Internacional

Art. 21. O deslocamento de servidor em viagem oficial ao exterior somente ocorrerá após expressa autorização do Governador do Estado ou de autoridade por ele delegada, nos termos da legislação aplicável.

§1º As viagens ao exterior em que os recursos, totais ou parciais, correm à conta de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades, ainda que originados de receitas próprias ou de convênios, são consideradas como ônus para o Estado.

§2º A aquisição de moeda estrangeira será efetuada pelo órgão ou entidade em que estiver lotado o servidor junto à instituição credenciada, não se admitindo a concessão de adiantamento de numerário ao servidor para este fim.

§3º O servidor poderá optar por receber o valor autorizado das diárias, conforme Anexo I:

I - em espécie, em dólares americanos, para destinos no exterior~ e,

II - por meio de crédito em conta, na moeda nacional, para quaisquer localidades no exterior.

CAPÍTULO III

DOS MEIOS DE TRANSPORTE

Seção I

Dos Passagens Rodoviárias e Aéreas

Art. 22. Ao servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem veículo oficial ou passe, ou quando não forem fornecidas por força do contrato a que se refere o art. 39.

§1º O bilhete de transporte rodoviário deverá ser adquirido em classe convencional, em conformidade com as datas e os horários do compromisso que originar a demanda.

§2º Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo servidor, o ordenador de despesa poderá autorizar viagem por meio de transporte rodoviário em outra classe.

§3º As eventuais mudanças no horário do ônibus, por interesse pessoal, que possam acarretar multa ou mudança no valor final da passagem, serão custeadas pelo servidor.

Art. 23. As diretrizes referentes a serviços de reserva, emissão e alteração de passagens aéreas, nacionais e internacionais, as reservas de hospedagem para grupos de servidores, também denominados "pacotes", e as reservas individuais de hospedagem, por meio de agências de viagens, poderão ser regulamentadas por decreto posterior.

Seção II

Do Uso de Veículos Particulares

Art. 24. Não são autorizadas viagens de servidor em veículos particulares, exceto:

I - em veículo locado do prestador de serviço ou cedido a órgão, fundação ou autarquia~

II - em veículo do próprio servidor, no interesse deste e do serviço, desde que previamente

autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

§1º Na hipótese em que a viagem se der por meio de veículo particular, o condutor do veículo deverá informar a data e o horário previstos para início e término da viagem para autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade.

§2º Na hipótese do inciso II, a SEGAD estabelecerá normas sobre a forma de indenização das despesas realizadas pelo servidor que utilizar veículo de sua propriedade em viagens a serviço.

§3º Até que sejam estabelecidas as normas a que se refere o §2º deste artigo, o servidor que utilizar, em viagens a serviço, veículo de sua propriedade, fará jus, exclusivamente, à indenização das despesas com combustível, podendo receber adiantamentos.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 25. Em todos os casos de deslocamento para viagem, previstos neste Decreto, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem no prazo de cinco dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo, para isso, utilizar o formulário específico, de acordo com o anexo III.

§1º A prestação de contas deverá conter:

I - documento comprobatório dos termos inicial e final, obedecido ao disposto no art. 12~

II - nota fiscal ou documento equivalente da hospedagem, quando for o caso~

III - documentos comprobatórios de despesas realizadas com adiantamentos, constantes no art. 8º, deste Decreto.

IV - declaração do servidor contendo o horário de partida e de chegada à sede e o valor pago, quando o servidor se deslocar para municípios de Roraima em que o meio de transporte utilizado não emitir o bilhete de passagem.

§2º Caso necessário, poderão ser solicitados ao servidor documentos complementares pela chefia imediata ou pelo ordenador de despesa para a prestação de contas.

Art. 26. São hipóteses de restituição de valores recebidos antecipadamente a título de diária, de passagem e ou de adiantamento:

I - quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada, os valores serão restituídos em sua totalidade no prazo máximo de cinco dias úteis contados da data do cancelamento da viagem~

II - quando o servidor, em seu relatório de viagem, aferir a necessidade de restituição, devendo efetuá-la no prazo máximo de cinco dias úteis contados da data do relatório de viagem.

Parágrafo único. A hipótese de restituição deverá ser feita por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DARE.

Art. 27. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o resarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, com justificativa fundamentada e mediante autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade.

Art. 28. Nos casos em que o servidor viajar sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente o relatório técnico.

Art. 29. Fica autorizado a apresentar uma única prestação de contas, compreendendo todo o período da viagem, o servidor que realizar viagens ininterruptamente durante o lapso temporal máximo de trinta dias, hipótese em que deverá prestá-la de forma consolidada no prazo máximo de cinco dias úteis subsequentes ao seu retorno definitivo à sede.

Parágrafo único. Consideram-se viagens ininterruptas as viagens realizadas de forma sequencial, em que o lapso temporal entre o termo final de uma viagem e o termo inicial da viagem subsequente for inferior ao prazo de cinco dias úteis para a prestação de contas.

Art. 30. Serão de inteira responsabilidade do servidor, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento quando não autorizados ou determinados pela Administração.

Art. 31. O processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 32. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do ordenador de despesa e da chefia imediata do servidor.

Art. 33. O descumprimento do disposto neste Capítulo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.

CAPÍTULO V

DO REEMBOLSO DE DESPESAS

Art. 34. Será permitido o reembolso das despesas, quando não for solicitado o adiantamento, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelo ordenador de despesa.

Art. 35. No caso de atrasos, escalas e conexões em viagens nacionais e internacionais por período superior a quatro horas, será feito o reembolso de despesas com alimentação e pousada, mediante comprovantes e justificativas encaminhadas para o ordenador de despesa, para aprovação do reembolso, desde que observado o princípio da razoabilidade e limitados os gastos, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I.

CAPÍTULO VI

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO GOVERNADOR, VICE-GOVERNADOR E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 36. A solicitação para a concessão de diárias, de qualquer natureza, bem como, para a autorização de viagem dentro do país ou no exterior para Governador, Vice-Governador, Secretários, Secretários Adjuntos e aos demais equiparados, será formulada pessoalmente ou por quem legalmente o represente, dentro do padrão referenciado pelos incisos do art. 8º deste Decreto.

§1º Aplicam-se no que forem cabíveis, os critérios e requisitos constantes nos dispositivos legais encontrados no Capítulo II, Seção I, do presente Decreto.

§2º Compete ao Chefe de cada Unidade Orçamentária, ou a quem estiver em exercício, à competência para autorizar a concessão de diárias solicitadas pelas autoridades constantes no caput deste artigo, desde que apresentada, juntamente com o requerimento, o devido demonstrativo de dotação orçamentária.

Art. 37. As despesas de viagens nacionais do Governador e do Vice-Governador do Estado, bem como, de Secretários, Secretários Adjuntos e equiparados serão, sem prejuízo de casos que exijam excepcional juízo diverso, pagas com a adoção de um destes critérios:

I - pelos valores correspondentes à Faixa I e Faixa II, respectivamente, da Tabela de Valores do Anexo I~

II - pelo sistema de indenização dos valores gastos, mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização~

III - pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas~ e

IV - por meio de utilização do contrato com agência de viagem.

Art. 38. Os dispositivos do presente Decreto aplicam-se ao procedimento de concessão de diárias pertinentes às autoridades constantes no caput do artigo 36, no que não contrariarem o presente Capítulo desse texto normativo.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de reserva, emissão e alteração de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de reservas de hospedagem para grupos de servidores e de reservas individuais de hospedagem, por meio de agências de via-

gens, nos termos do regulamento.

§1º O contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:

I - aquisição de passagens, com ou sem traslado~

II - pousada, incluindo alimentação~

III - pacotes de hospedagens para servidores em rede hoteleira, ficando facultada, a critério da contratante, a utilização dos serviços de alimentação, salas de reuniões e fornecimento de lanches.

§2º O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica e viável, tanto do pagamento de diária, como da utilização de contrato com agenciador, limitados os gastos com alimentação e pousada, em qualquer caso, aos valores previstos nos Anexo I, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

§3º Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e despesas equivalentes.

Art. 40. Na ausência de norma própria, ficam os órgãos que compõem o Poder Executivo Estadual obrigados a cumprir o disposto neste Decreto.

Art. 41. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, o coordenador de despesa, a chefia imediata e o servidor.

Art. 42. Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para exame da SEGAD.

Art. 43. Este Decreto revoga o Decreto N° 8.789-E, de 31 de março de 2008.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 18 de maio de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I

Tabela de Diárias

SERVIDORES	VALOR DA DIÁRIA NO ESTADO DE RORAIMA	NOS DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	NO EXTERIOR
FAIXA I	600,00	900,00	
FAIXA II	480,00	720,00	
FAIXA III	320,00	392,00	588,00
FAIXA IV	120,00	306,00	459,00
FAIXA V	120,00	250,00	375,00

Enquadramento:

Faixa I: Governador e Vice-Governador;

Faixa II: Secretários de Estado, Secretários Adjuntos, Procurador-Geral do Estado, Defensor Público-Geral, Chefe da Casa Militar, Chefe da Casa Civil e demais servidores da Administração Direta, Adjunto, Defensor-Geral da Pátria, Chefe do Estado, Procurador-Geral Adjunto, Controlador-Geral, bem como os ocupantes dos cargos ou funções que tenham hierarquia de Secretário de Estado e Secretário-Adjunto;

Faixa III: Cargos em Comissão de Direção Superior, Códigos CDS I, II, III, IV e CNETS I e II;

Faixa IV: Cargos em Comissão de Direção Superior, Código CDS I e II e ocupantes de cargos efetivos, permanentes ou temporários de Nível Superior e empregos públicos de natureza permanente ou temporária de Nível Superior;

Faixa V: Cargos em Comissão de Direção Intermediária, Código CDI I, II e III; Função de Assistência Intermediária Código FAI-I e II, Ocupantes de Cargos e Empregos permanentes ou temporários, de Nível Médio e Fundamental.

ANEXO II

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Decreto nº _____/_____

RESERVADO AO PROTOCOLO:

INICIAL
PRORROGAÇÃO

PROONENTE
Nome: _____

Cargo, Função ou Emprego: _____

PROPOSTO
Nome: _____

Cargo, Função ou emprego: _____

Matrícula: _____

LOCAL, SERVIÇO A SER EXECUTADO E PÉRIODO DE AFASTAMENTO

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
			TOTAL

Valor por extenso: (_____)

Assinatura do Secretário do Estado

Assinatura do Proponente

Assinatura do Ordenador de Despesa

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

ANEXO III

RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Nº _____/2016.

Em conformidade com o que rege o DECRETO N° 8.789-E, de 31 de março de 2008 publicado no D.O.E. N° 789, de 31 de março de 2008, eu _____, servidor (a) desta Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, exercendo a função de _____, incumbido do serviço ou participação em evento realizado na localidade _____, no período de _____/_____/_____, a _____/_____/_____, partindo no dia _____, as _____ horas, retornando no dia _____, as _____ horas, correspondendo a _____ dias fora da Sede, tendo recebido _____ diárias, sob Processo n.º _____, Portaria n.º _____, Empenho n.º _____, Valor unitário da Diária R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

Serviço Executado:

Boa Vista, _____ de _____ de 2016.

Servidor (a)

Vista do Gestor da UGAM/SEGAD

Procuradoria Geral do Estado

PORATARIA Nº 108-P/2016/GAB/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003, Considerando o teor expresso no MEMO Nº 50/16/CJ/PGE/RR,
RESOLVE,

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora do Estado MARIA DE LOURDES DUARTE FERNANDES, matrícula nº 042012987, CPF: 382.554.052-91 ao município de Pacaraima/RR, entre os dias 18MAI16 e 19MAI16, para participar de audiência de Instrução e Julgamento, referente ao Processo nº 0045.14.000034-5, fazendo jus a 1½ (uma e meia) diária, no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 11 de maio de 2016.

VENILSON BATISTA DA MATA

Procurador-Geral do Estado

PORATARIA Nº 110-P/2016/GAB/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003, Considerando o teor expresso no MEMO/PGE/RR/COORDENADORIA FISCAL Nº 25/2016,
RESOLVE,

Art. 1º Designar o Procurador do Estado JOÃO ROBERTO ARAUJO, matrícula nº 043002908, para responder como Coordenador Fiscal-FDAS-IV, durante o gozo de férias do titular RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA, no período de 06JUN16 a 16JUN16.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 12 de maio de 2016.

VENILSON BATISTA DA MATA

Procurador-Geral do Estado

PORATARIA Nº 134-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 10/2016/CONSULTORIA JURÍDICA DA SESAU/RR.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o gozo das férias relativas ao período aquisitivo de 2013 do Procurador do Estado TEMAIR CARLOS DE SIQUEIRA, matrícula nº 043006368, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 053-P/2016/GAB/PGE/RR, de 03.03.2016, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04.03.2016.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 12 de maio de 2016.

DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

PORATARIA Nº 135-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 10/2016/CONSULTORIA JURÍDICA DA SESAU/RR.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o gozo das férias relativas ao período aquisitivo de 2014 do Procurador do Estado TEMAIR CARLOS DE SIQUEIRA, matrícula nº 043006368, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 054-P/2016/GAB/PGE/RR, de 03.03.2016, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21.03.2016.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 12 de maio de 2016.

DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

PORATARIA Nº 136-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 10/2016/CONSULTORIA JURÍDICA DA SESAU/RR.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o gozo das férias relativas ao período aquisitivo de 2015 do Procurador do Estado TEMAIR CARLOS DE SIQUEIRA, matrícula nº 043006368, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 055-P/2016/GAB/PGE/RR, de 03.03.2016, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 25.04.2016.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 12 de maio de 2016.

DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

PORATARIA Nº 137-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO/CP/PGE-RR Nº 012/2016,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o gozo do 1º período das férias relativas ao período aquisitivo de 2016 da servidora TATIANA FELIPE DA SILVA, Secretaria de Coordenador – FAI-II, matrícula nº 020112644, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 110-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR, de 18.04.2016, para 20 (vinte) dias de férias, 1º período, de 20ABR16 a 09MAI16.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 20.04.2016.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 12 de maio de 2016.

DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

PORATARIA Nº 138/2016/GAB/ADJ/PGE/RR.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delega-

ção conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor do MEMO/CORREGEDORIA/PGE n. 39/2016,

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar a participação do Procurador do Estado JOSÉ RUYDERLAN FERREIRA LESSA, matrícula nº 041000012, no Curso de Negociação e Mediação Empresarial, no período de 06MAI16 a 08MAI16 na cidade de Manaus/AM, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 05 de maio de 2016.

DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

PORATARIA Nº 139-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO GAB./PGE-RR N.º04,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a servidora LUANA REBECA GOMES MOURA, Secretária do Gabinete do Procurador Geral Adjunto FAI-I, matrícula nº 020112400, 05 (cinco) dias de férias, 3º e último período, de 09MAI16 a 13MAI16, relativas ao período aquisitivo de 2015.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 09.05.2016.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 12 de maio de 2016.

DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

PORATARIA Nº 140-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO GAB./PGE-RR N.º04,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a servidora LUANA REBECA GOMES MOURA, Secretária do Gabinete do Procurador Geral Adjunto FAI-I, matrícula nº 020112400, 05 (cinco) dias de férias, 1º período, de 14MAI16 a 18MAI16, relativas ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 12 de maio de 2016.

DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

OFÍCIO/GAB/PGE Nº 0402/2016

Boa Vista-RR, 16 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor

SHISKÁ PALAMITSCHCE PEREIRA PIRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

N E S T A

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, invocamos o art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE SEFAZ, que trata da quebra da ordem cronológica de pagamento, que somente ocorrerá nas seguintes hipóteses - inciso V - relevante ou urgente interesse público, para solicitar a Vossa Exceléncia o pagamento para a Fatura Nº 24832 da empresa Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no valor total de R\$ 569,93 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), referente ao fornecimento de água e serviços de esgoto a esta Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, no mês de abril/2016.

Atenciosamente,

VENILSON BATISTA DA MATA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

OFÍCIO/GAB/PGE Nº. 0403/2016

Boa Vista-RR, 16 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor

SHISKÁ PALAMITSCHCE PEREIRA PIRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

N E S T A

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, invocamos o art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE SEFAZ, que trata da quebra da ordem cronológica de pagamento, que somente ocorrerá nas seguintes hipóteses - inciso V - relevante ou urgente interesse público, para solicitar a Vossa Exceléncia o pagamento para as Notas Fiscais Nº 002996 e 002553 da Boa Vista Energia S/A - BOVESÁ, no valor total de R\$ 4.740,54 (quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinqüenta e quatro centavos), referente ao fornecimento de energia a sede da PGE/RR, localizado na avenida Ville Roy, Nº 5281, e anexo para ampliação da sede, localizado na avenida Ville Roy, Nº 5297, no mês de abril/2016.

Atenciosamente,

VENILSON BATISTA DA MATA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

OFÍCIO/GAB/PGE Nº. 0404/2016

Boa Vista-RR, 16 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor

SHISKÁ PALAMITSCHCE PEREIRA PIRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

N E S T A

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, invocamos o art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE SEFAZ, que trata da quebra da ordem cronológica de pagamento, que somente ocorrerá nas seguintes hipóteses - inciso V - relevante ou urgente interesse público, para solicitar a Vossa Exceléncia o pagamento para a Fatura Nº 16/04/23003392-4 da empresa CLARO S/A, no valor total de R\$ 94,66 (noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços de Telefonia Fixa prestados a esta Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, no mês de abril/2016.

Atenciosamente,

VENILSON BATISTA DA MATA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração

JULGAMENTO Nº 013/2016-ASSES/GAB/SEGAD

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 17001.00461/08-65
Interessado: Lucia Maria Osorio de Souza Leão

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

JULGAMENTO

Trata-se de processo administrativo em face da servidora LÚCIA MARIA OSÓRIO DE SOUZA LEÃO (RG 013046444-9 Exército Brasileiro; CPF nº 628.772.597-49; Matrícula 040003647 e 042002208; cargos de Agente Sócio-Instrutor e Analista Educacional); para apuração de suposto abandono de cargo.

Primeiramente, ressalta-se que não foi localizado nos autos nomeação de comissão.

Outrossim, destaca-se a perda do objeto referente ao cargo de Agente Sócio-Instrutor, já que a referida servidora foi exonerada a pedido pelo Decreto nº 796-P de 10 de junho de 2005, conforme publicação no DOE nº 112 de 17 de junho de 2005 (fls. 58/59).

Ademais, quanto ao suposto abandono do cargo de Analista Educacional; foram juntadas folhas de frequência dos meses de agosto e setembro de 2012 (fls. 25 e 27).

Porém, com base no ofício nº 110/13/UAA-RH/SERBRAS (fls. 35/36), foi informado que com a transformação da Representação em Secretaria, por meio da Lei nº 814/2011, todos os servidores da Casa Civil que exerciam suas atividades em Brasília passaram a compor o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS, e as frequências passaram a ser encaminhadas diretamente para a CGRH/SEGAD. Assim, foi informado que a servidora não recebeu faltas injustificadas, conforme cópias das frequências dos meses de agosto e setembro de 2012 (fls. 37/38).

Portanto, coadunando com o entendimento do ofício supracitado e conforme a fé pública das frequências encaminhadas posteriormente, DECIDO pelo ARQUITVAMENTO do presente Processo Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Remetam-se os autos à CGRH/SEGAD, para anotações e conhecimento, bem como para intimar a servidora da decisão.

Após, DCA/SEGAD para arquivamento.

Boa Vista, RR, 12 de maio de 2016.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

DECISÃO Nº 058/2016-ASSES/GAB/SEGAD

Referência: Processo nº 06277/01-28

Interessado: Banco Rural S/A – Em liquidação extrajudicial (CNPJ nº 33.124.959/0001-98)
Assunto: Consignação

Destino: Assessoria Especializada – ASSES/GAB/SEGAD

Decisão

Tendo em vista a necessidade de atualização de todas as certidões constantes no artigo 15 do Decreto Estadual nº. 9897-E/2009, e que o consignatário solicitou a documentação exigida da consignatária por intermédio do Ofício nº 592/2016/GAB/SEGAD recebido em 11 de abril de 2016 (fls. 66/67), para fim de atualização cadastral, e que o consignatário não encaminhou no prazo estabelecido, e, ainda, considerando que não consta nos autos Termo de Convênio assinado, bem como a publicação do extrato, e que as renovações anuais somente serão efetivadas se cumprido pelo consignatário o disposto no art. 15 do Decreto nº 9.897-E/2009 (atual artigo 17 do Decreto nº 20.621-E/2016), a consignação deverá se tornar inativa com desconto, referente à modalidade de empréstimo com código de rubrica nº 532, ou seja, o consignatário não poderá mais realizar novas adesões, permanecendo apenas as atuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe o processo por despacho à Coordenadoria Geral de Folha de Pagamento para providenciar a inatividade da consignação em folha de pagamento realizada pelo Banco Rural S/A.

Posteriormente, devolva os autos a ASSES/GAB/SEGAD para comunicar o consignatário da decisão e proceder com o arquivamento.

Boa Vista, RR, 25 de abril de 2016.

Rafael Alves da Cruz Pereira

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 2464 DE 03 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1884 de 07 de abril de 2016, que constitui comissão de Processo Administrativo Disciplinar por intermédio dos autos nº 017101.003954/12-47, em desfavor do servidor estadual JEAN CARLOS SERRÃO DA SILVA, publicada no DOE Nº 2747, de 26 de abril de 2016, tendo em vista a duplidade de publicação da Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/DCCP/GAB/SEGAD No 2630 DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo no 017101.003750/16-10.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO-FUNERAL de acordo com o Art. 189 c/c art. 190, “caput” da Lei Complementar no 053/01, em favor do senhor ARI ARAUJO GOMES SABRINO, CPF no 757.997.822-91, referente ao custeio das despesas com o funeral da ex-servidora pública efetiva MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL AGUIAR, CPF no 383.140.452-68, professora, matrícula no 050014932, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos, em decorrência do seu falecimento, ocorrido em 01/11/2015, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 02/11/2015, pelo Tabelionato do 2º Ofício em Boa Vista – RR.

Art. 2º Publique-se.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/DCCP/GAB/SEGAD No 2631 DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo no 017101.003619/16-26.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO-FUNERAL de acordo com o Art. 189 c/c art. 190, “caput” da Lei Complementar no 053/01, em favor do senhor JOSEVALDO SILVA SANTOS, CPF no 535.411.465-91, referente ao custeio das despesas com o funeral da ex-servidora pública efetiva MARIA SANTOS COSTA, CPF no 324.246.802-30, professora, matrícula no 050010339, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos, em decorrência do seu falecimento, ocorrido em 02 de março de 2016, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 02 de março

de 2016, pelo Tabelionato do 1º Ofício Deusdete Coelho em Boa Vista – RR.

Art. 2º Publique-se.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 2634 DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Rito Ordinário, por intermédio dos autos nº. 015001.011849/10-66 apenso nº 017001.004669/09-26, a fim de apurar possível descumprimento ao que reza o Art. 110, e seus incisos da Lei Estadual nº 053/01, em desfavor do servidor estadual RUDINEI PEREIRA DA SILVA, Professor I, inscrito no CPF sob o nº 579.242.442-04, matrícula nº 050023540, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desportos - SEED, nos moldes dos artigos 142 e 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Presidente: RENATA REIS GOMES ALVES, Analista Educacional, matrícula nº 042001387, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED;

Membro: MARIA SOCORRO BARBOSA MAMED, Orientadora Educacional, matrícula nº 040003425, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED;

Membro: ADELSON PEREIRA SOUZA, Analista Educacional, matrícula nº 042002094, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º O servidor não pode, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV, da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo inicial de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório, nos termos do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima no 2706 de 23 fevereiro de 2016, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD No 1038 de 18 de fevereiro de 2016, acerca do Processo de nº 015101.010802/13-28, em favor do servidor JOSUÉ JESUS PANQUE MATOS. ONDE SE LÊ: “JOSUÉ JESUS PANQUE MATOS”.

LEIA – SE: “JOSUÉ JESUS PANQUE MATOS”.

ONDE SE LÊ: “no período de 01/01/2013 a 31/12/2016”.

LEIA – SE: “no período de 18/10/2013 a 31/12/2016”.

Boa Vista – RR, 19 abril de 2016.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

OFÍCIO Nº 577/2016-GAB/SEGAD

Boa Vista, RR, 28 de Janeiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

SHISKÁ PALAMITSCHCE PEREIRA PIRES

Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ

/NESTA

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o Artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo especificadas:

Nº do processo	Empresa	Objeto	Nº Fatura	Valor (R\$)
15101.001832/15	MRTUR Monte Roraima Turismo - LTDA	Aquisição de passagens aéreas.	49402	RS 2.865,49 Rec. De Dívida

Atenciosamente,

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

OFÍCIO Nº 578/2016-GAB/SEGAD

Boa Vista, RR, 28 de Janeiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

SHISKÁ PALAMITSCHCE PEREIRA PIRES

Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ

/NESTA

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o Artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo especificadas:

Nº do processo	Empresa	Objeto	Nº Fatura	Valor (R\$)
15101.001832/15	Telmair norte Leste S.A.	Serviços de conexão no backbone da internet	45919518	RS 77.318,14 Rec. De Dívida

Atenciosamente,

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

OFÍCIO Nº 581/2016-GAB/SEGAD

Boa Vista, RR, 28 de janeiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

/NESTA

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o Artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, em verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, SÓLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo especificadas:

Nº do processo	Empresa/Credor	Objeto	Recibo	Valor (R\$)
15101_007395/11	Valdor da Conceição	Aluguel de Imóvel CII	S/n out/15	R\$ 8.284,64 Rec. De Dívida

Atenciosamente,

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA 1181/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR 01 (UM) DIA, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº 1.075 de 27/03/50, art. Nº 473, inciso IV, o servidor REGINALDO JOSÉ DA SILVA – TECNICO EM ENFERMAGEM, CPF nº. 019.882.894-24, lotado no Hospital Geral de Roraima – HGR, em virtude de doação voluntária de sangue devidamente comprovada, ocorrida em 06/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 16 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1200/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora MARCIA KELLY VASCONCELOS HOLANDA PINHEIRO – ASSISTENTE SOCIAL – Mat: 44001927, CPF: 614.519.243-72, referentes ao exercício 2015, programadas oficialmente para 13/07/2015 a 11/08/2015, no período de 04/07/2016 a 02/08/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1201/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 05 (CINCO) DIAS, nos termos do art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, art. 10, § 1º do ADCT e art. 95, inciso VII, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 053/2001, ao servidor SEBASTIAO EDIVALDO RAFAEL DA COSTA - TECNICO EM RADIODIAGNOSTICO - CPF: 681.534.302-20, matrícula nº 44017201, lotado na Hospital Geral de Roraima – HGR, no período de 07/05/2016 a 14/05/2016, em razão do nascimento de sua filha RAYSSA SALES DA COSTA, ocorrido em 07/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1202/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALYENE ANDRADE DA SILVA CAMAPUM GUEDES – Mat: 40003460 – BIOMÉDICO, CPF: 888.011.281-34, para responder pela Diretoria Geral do Hemocentro de Roraima, no período de 17/05/2016 a 20/05/2016, em substituição a servidora GABRIELLE CRUZ DUARTE – Mat: 26000761 – CNES-II, CPF: 734.196.722-68, que participará da visita técnica ao Hemocentro de Blumenau-SC, no período acima citado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1203/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAURO SHOSUKA ASATO – Mat.: 0601986 – MÉDICO HEMATOLOGISTA, CPF: 004.004.658-33, para responder pela Diretoria Técnica do Hemocentro de Roraima, no período de 17/05/2016 a 20/05/2016, em substituição a servidora ANA LUCIA FONSECA BRUM MARQUES – Mat.: 42052165 – MÉDICO CLINICO GERAL, CPF: 036.457.127-63, que participará da visita técnica ao Hemocentro de Blumenau-SC, no período acima citado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1204/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CILENE FACUNDO DA SILVA – Mat.: 20114478 – CDS-II, CPF: 750.616.432-91, para responder pela Diretoria Administrativa do Hemocentro de Roraima, no período de 17/05/2016 a 20/05/2016, em substituição a servidora JOHANNE SANTOS PONTES – Mat.: 44002275/2009946 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/CNES-III, CPF: 033.351.965-54, que participará da visita técnica ao Hemocentro de Blumenau-SC, no período acima citado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1205/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras UIARA SENA SILVA – Mat.: 43001117 – BIOMÉDICO, CPF: 765.397.502-00, no turmo Matutino e SUELEN CRISTINA BARBOSA BELO – Mat.: 43001098 – BIOMÉDICO, CPF: 719.652.032-72, no turmo Vespertino, para responderem pela Gerência do Ciclo do Sangue do Hemocentro de Roraima, no período de 17/05/2016 a 20/05/2016, em substituição ao servidor DIEGO ARAUJO DE ALMEIDA – Mat.: 43001097/20112370 – BIÓLOGO/CNES-III, CPF: 045.532.994-02, que participará da visita técnica ao Hemocentro de Blumenau-SC, no período acima citado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1206/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o afastamento sem ônus dos servidores relacionados abaixo que participarão da Visita Técnica ao Hemocentro de Blumenau, no período de 17/05/2016 a 20/05/2016, em Blumenau-SC:

GABRIELLE CRUZ DUARTE – Mat.: 26000761 – CNES-II – CPF: 734.196.722-68; ANA LUCIA FONSECA BRUM MARQUES – Mat.: 42052165 – MÉDICO CLINICO GERAL – CPF: 036.457.127-63; JOHANNE SANTOS PONTES – Mat.: 44002275/20099446 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/CNES-III – CPF: 033.351.965-54; DIEGO ARAUJO DE ALMEIDA – Mat.: 43001097/20112370 – BIÓLOGO/CNES-III – CPF: 045.532.994-02.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1207/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o afastamento sem ônus da servidora relacionada abaixo que participou da Oficina Preparatória para a Campanha de Hanseníase Geo-Helminthias e Tracoma em Escolas 2016, no período de 10 a 12/05/2016, em Brasília-DF:

MARCIA SILVA DE SOUZA – Mat.: 20114513 – CDS-I – CPF: 447.301.012-00;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1208/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUELLEY VIEIRA DA SILVA – Mat.: 26000772 – CNES-II, CPF: 743.111.902-04 para responder pela Direção Geral do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1214/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a SESAU/GAB/PORTARIA 813/2016, publicada no D.O.E 2743 de 18/04/2016.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados abaixo como gestor e fiscais dos Processos 020601.003603/15-60 e 020601.003602/15-02, cujo objeto é “Limpeza, conservação e desinfecção hospitalar”:

(Gestor) – CONSOLATA FARIA ALVES – CPF: 149.979.912-87;

(Fiscal) – WALTER CARNAUBA BEZERRA JUNIOR – CPF: 088.975.056-43;

(Fiscal) - ELINALDA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 323.238.752-72.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2016.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 16 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1218/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora DEISE MARIA DANI – CDS-I – Mat: 26000794, CPF: 759.605.400-53, referentes ao exercício 2015, no período de 03/08/2016 a 01/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 16 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1219/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1110/2016 publicada no D.O.E Nº 2756 de 09/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 16 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1220/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora NATALIA AZEVEDO DE MELO – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CNES-II – Mat.: 40004139/26000834, CPF: 802.554.422-20, referente ao exercício 2016, no período de 06/06/2016 a 05/07/2016.

Art. 2º – Designar a servidora IRGLEN MONICA RAMOS GONÇALVES – AGENTE ADMINISTRATIVO/CDS-II – Mat.: 713073/20903600, CPF: 468.554.834-53, para responder pela Assessoria da Ouvidoria do SUS, no período supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1221/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Suspender período de férias da servidora HEIDY NASCIMENTO DE ALCANTARA – CDS-I – Mat: 20112340, CPF: 657.042.402-59, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente para 02/05/2016 a 31/05/2016, ficando o novo período a ser usufruído em outra data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 16 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1222/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar período de férias do servidor LUIZ CARLOS NISTAL – CDS-I – Mat: 26000708, CPF: 689.122.348-20, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente para 04/07/2016 a 02/08/2016, ficando os novos períodos a serem usufruídos de 04/07/2016 a 10/07/2016 – 07 (sete) dias, 05/09/2016 a 12/09/2016 – 08 (oito) dias e 09/12/2016 a 23/12/2016 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 16 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1232/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor relacionado abaixo como fiscal do Processo 020601.003234/16-97, contrato nº 112/2016, cujo objeto é “Aquisição de material permanente (aparelho de RX)”: (Fiscal) - TARCISO MEYRA GAIÁVO DA COSTA – CPF: 383.325.232-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1233/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar período de férias da servidora ADELE SALOMÃO DE OLIVEIRA – NUTRICIONISTA – Mat.: 40002688, CPF: 806.686.311-04, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente para 04/05/2016 a 02/06/2016, ficando o novo período a ser usufruído de 04/07/2016 a 02/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1234/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar período de férias da servidora MARCIA ANDREA FARIA RODRIGUES – ADMINISTRADOR – Mat.: 43001049, CPF: 515.493.102-59, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente para 04/01/2016 a 02/02/2016, ficando o novo período a ser usufruído de 30/05/2016 a 08/06/2016 – 10 (dez) dias, restando 10 (dez) dias a serem usufruídos em outra data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1235/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar período de férias da servidora CELIA PATRICIO DA SILVA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Mat.: 709095, CPF: 074.846.072-15, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente para 01/03/2016 a 30/03/2016, que não foram usufruídas em virtude das necessidades eminentes dos serviços executados pela servidora, ficando o novo período a ser usufruído de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1236/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar período de férias da servidora JULIANA CAVALCANTE DO VALE – PSI-CÓLOGO – Mat.: 44001327, CPF: 823.997.942-49, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente para 06/06/2016 a 05/07/2016, ficando os novos períodos a serem usufruídos de 06/06/2016 a 17/06/2016 – 12 (doze) dias e 22/08/2016 a 08/09/2016 – 18 (dezoito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1237/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Informar que a servidora RINILZA FELIZOLA DA GAMA – MÉDICO CLÍNICO GERAL/MÉDICO ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA – Mat.: 43002537/44000309, CPF: 320.204.902-00, possui 13 (treze) dias de férias não usufruídas referentes ao exercício 2015, programadas oficialmente para 01/02/2015 a 02/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1238/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Substituir na SESAU/GAB/PORTARIA 1815/2015 publicada no D.O.E 2612 de 28/09/2015, referente ao Processo 020601.003171/10-05, contrato nº. 209/12, cujo objeto é “contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, a fiscal CYNARA FONSECA DE AQUINO – CPF: 382.410.722-87, pela nova fiscal LOUCINE CORREA GADELHA – CPF: 834.564.572-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2016.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1239/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Substituir na SESAU/GAB/PORTARIA 441/2015 publicada no D.O.E 2506 de 22/04/2015, referente ao Processo 020601.002417/14-60, contrato nº. 282/14, cujo objeto é “locação de equipamentos com fornecimento de kits sorológicos”, os fiscais CYNARA FONSECA DE AQUINO – CPF: 382.410.722-87, JOHNNY SANDERSON MELO CESARIO – CPF: 747.476.902-63 e LAILA KELLEM SANTOS SILVA – CPF: 950.205.942-53, pelos novos fiscais DIEGO ARAUJO DE ALMEIDA – CPF: 045.532.994-02 e JANAINA DORNELES MAHLKE – CPF: 952.465.330-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2016.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1178/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO POR 08 (OITO) DIAS, no período de 09/04/2016 a 16/04/2016, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor PAULO JUNIOR OLIVEIRA PIRES, CPF nº. 810.627.022-04, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 44005115, lotado no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth – HMINSN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1179/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 05 (CINCO) DIAS, nos termos do art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, art. 10, § 1º do ADCT e art. 95, inciso VII, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 053/2001, ao servidor JOEL PAES BARRETO PINTO COLARES - FARMACÉUTICO - CPF: 493.770.782-53, matrícula nº 44002000, lotado na Coordenadoria Geral de Planejamento - CGPLAN, no período de 20/04/2016 a 24/04/2016, em razão do nascimento de seu filho DANIEL AVELINO PAES BARRETO, ocorrido em 20/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1180/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR 01 (UM) DIA, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº. 1.075 de 27/03/50, art. Nº 473, inciso IV, o servidor WALTERLAN MARQUES DO NASCIMENTO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MAT: 44007055, CPF nº. 012.115.892-69, lotado no Hospital Geral de Roraima – HGR, em virtude da doação voluntária de sangue devidamente comprovada, ocorrida em 06/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1182/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA MARTHA BARRETO COSTA MARROQUIM GALVÃO – Mat.: 20096207 – CNES-IV, CPF: 339.841.074-04, para responder pela Diretoria do Departamento de Auditoria do SUS, no período de 09/05/2016 e 23/05/2016 – 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor RODOLFO MAGALHÃES CAMPOS AGUIAR – Mat.: 26000784 – CNES-II, CPF: 750.613.092-00, que encontra-se de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/05/2016.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1184/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR 08 (OITO) DIAS, no período de 02/05/2016 a 09/05/2016, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, a servidora JOELMA FERREIRA MAGALHÃES, CPF nº. 717.299.502-30 – FISIOTERAPEUTA - Mat.: 43001373/44001863, lotada no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth – HMINSN, por motivo de falecimento de JOSE MACEDO MAGALHÃES, ocorrido em 02/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1185/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JAILTON WAGNER FERREIRA DA COSTA – ENFERMEIRO - CPF: 011.172.784-76, Mat.: 44000442, como responsável Técnico pelo serviço de enfermagem, na Unidade Mista de Caracaraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1186/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do NÚCLEO DE REABILITACAO FÍSICA "05 DE OUTUBRO":

- CAMILLA GAVIOLI CORREIA – CPF: 824.411.542-49 – Coordenadora do NSP;
- GEORGIA CARNEIRO ROCHA LIMA – CPF: 004.111.452-31 – Coordenadora Suplente do NSP;
- FLAVIA GUIMARAES DE ARAUJO – CPF: 074.219.257-16 – Membro Titular do NSP representante da equipe técnica;
- ADRIANA DE LOURDES XAVIER CAVALCANTE – CPF: 640.366.002-06 – Membro Suplente do NSP representante da equipe técnica;
- FRANCISCA MARTA LOPES DA NOBREGA LOUREIRO – CPF: 893.895.144-87 – Membro titular do NSP representante do Programa de Atenção e Prevenção as Deficiências;
- RODRIGO VASCONCELOS DIAS – CPF: 836.276.262-49 – Membro suplente do NSP representante do Programa de Atenção e Prevenção as Deficiências;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1188/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar período de férias do servidor FRANCILENE MARQUES DE OLIVEIRA BRASIL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Mat: 44006806, CPF: 239.641.972-20, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente para 01/03/2016 a 30/03/2016, ficando o novo período a ser usufruído de 01/07/2016 a 30/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1189/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar período de férias da servidora LYANE MOREIRA TEIXEIRA DE MORAES – ECONOMISTA – Mat: 43006401, CPF: 584.576.232-49, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente para 09/05/2016 a 07/06/2016, ficando o novo período a ser usufruído de 12/09/2016 a 01/10/2016 – 20 (vinte) dias, ficando 10 (dez) dias a serem usufruídos em outra data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1190/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar período de férias da servidora MARIA VERONICA LIMA MARTINS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Mat: 44005497, CPF: 499.583.802-34, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente para 02/05/2016 a 31/05/2016, ficando o novo período a ser usufruído de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1191/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar período de férias da servidora ADRIANA DA SILVA CONCEIÇÃO – TÉCNICO EM LABÓRATORÍO – Mat: 44017085, CPF: 528.277.712-68, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente para 04/07/2016 a 02/08/2016, ficando o novo período a ser usufruído de 04/07/2016 a 23/07/2016 – 20 (vinte) dias e 03/11/2016 a 12/11/2016 – 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1192/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora ELBA CAROLINE MORAES MENEZES – FISIOTERAPEUTA – Mat: 44002365, CPF: 013.475.835-80, referentes ao exercício 2015, programadas oficialmente para 15/07/2016 a 13/08/2016, nos períodos de 15/07/2016 a 29/07/2016 – 15 (quinze) dias e 30/12/2016 e 13/01/2017 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1224/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a SESAU/GAB/PORTARIA 003/2016, publicada no D.O.E 2678 de 08/01/2016.

Art. 2º – Designar os servidores relacionados abaixo como gestor e fiscal do Processo 020601.008455/15-52, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em arquivo deslizante para atender o arquivo geral da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU”:

(Gestor) – FREDSON BARAÚNA BENTO – CPF: 225.774.592-20;

(Fiscal) – ARIANE AUXILIADORA BINDA MARINHO – CPF: 001.009.662-09.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/03/2016.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 16 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1122/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora MEIRY CRISTIANE RICHIL DE CARVALHO – CDS-I – Mat.: 26000499, CPF: 509.918.252-68, referente ao exercício 2015, no período de 04/07/2016 a 02/08/2016.

Art. 2º – Designar a servidora DIANA JARDILA DE MATOS RODRIGUES – CDS-II – Mat.: 20091992, CPF: 727.027.452-53, para responder pela Gerencia do Núcleo de Credenciamento e Contratualização, no período supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1126/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias da servidora VALDETH SANTANA DE ANDRADE – AOSD – Mat.: 708062, CPF: 225.147.832-91, referentes ao exercício de 2016, programadas oficialmente para 04/01/2016 a 02/02/2016, no período de 02/05/2016 a 11/05/2016 – 10 (dez) dias, ficando 10 (dez) dias a serem usufruídos em outra data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1127/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a SESAU/GAB/PORTARIA Nº 771/2016 publicada no D.O.E Nº 2743 de 18/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1128/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Substituir na SESAU/GAB/PORTARIA 2345/2015 publicada no D.O.E 2656 de 03/12/2015, o fiscal do Processo 020601.001007/15-73, cujo objeto é “Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares especificamente da marca Marquet, incluindo a substituição de peças originais”, o fiscal FABRICIO CAVALCANTE DOS SANTOS – CPF: 817.161.502-30, pelo novo fiscal THIAGO CESAR REIS PEREIRA – CPF: 813.744.022-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1129/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar período de férias do servidor MARIO MACIEL DE LIMA JUNIOR – MÉDICO ESPECIALISTA EM UROGINECOLOGIA/MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA – Mat: 44000346/43000198, CPF: 575.354.501-72, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente no período 02/05/2016 a 31/05/2016, para os períodos de 21/11/2016 a 05/12/2016 – 15 (quinze) dias e 02/01/2017 a 16/01/2017 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1130/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora ILMA DE AGUIAR ANTONY – BIOQUÍMICO/CNES-

III - Mat.: 44017122/26000530, CPF. 519.159.602-15, referente ao exercício 2016, no período de 25/04/2016 a 24/05/2016.

Art. 2º - Designar a servidora CAMILA NUNES DIAS - CDS-II - Mat.: 20112319, CPF. 754.385.932-72, para responder pela Gerência Técnica do LACEN, no período supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/04/2016.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1131/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender período de férias do servidor ALVARO FELIPE PEREIRA TORRES - CNES-II - Mat: 20112342, CPF: 688.211.581-87, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente para 01/05/2016 a 30/05/2016, ficando o novo período a ser usufruído em outra data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1132/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor EMILIO WAGNER TRAJANO CORREA - CDS-II - Mat: 26000901, CPF: 883.728.392-04, referente ao exercício 2016, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º - Designar a servidora JESSICA DA SILVA BATISTA - FAI-II - Mat.: 20112376, CPF: 017.228.622-03, para responder pelo Núcleo de Recursos Humanos do LACEN, no período supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1133/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar período de férias da servidora LUNARA BRUCE TRAJANO - ASSISTENTE SOCIAL - Mat: 44001548, CPF: 712.681.972-20, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente no período 02/05/2016 a 31/05/2016, para os períodos de 09/11/2016 a 18/11/2016 - 10 (dez) dias e 19/06/2017 a 08/07/2017 - 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1136/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR 08 (OITO) DIAS, no período de 15/04/2016 a 22/04/2016, com base no art. N° 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, a servidora RUTH RODRIGUES SOUSA, CPF nº. 116.555.693-68 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Mat.: 40000562, lotado no Policlínica Cosme e Silva - PCS, por motivo de falecimento de SIMÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, ocorrido em 15/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1137/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar período de férias do servidor FRANCISCO ADENILTON ASSUNCAO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/FAI-II - Mat: 40002323/20112358, CPF: 638.644.362-49, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente no período 04/07/2016 a 02/08/2016, para o período de 13/16/2016 a 12/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1138/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARCIA CRISTINA JULIAO FERNANDES - Mat.: 42001023/26000104 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/CNES-II, CPF: 030.772.986-94, para responder pela Coordenadoria-geral de Vigilância em Saúde, no período de 04/05/2016 e 07/05/2016, em substituição a servidora DÂNIELA PALHA DÉ SOUZA CAMPOS - Mat.: 42002256/26000753 - FISIOTERAPEUTA/CNETS-I, CPF: 723.400.022-49, que ausentou-se para participar do 4º módulo presencial do Curso de Especialização em Análise de Sistemas e Situação de Saúde, em Goiânia-GO, no período supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2016.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1139/2016.

Constitui o Grupo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) do Hospital Geral de Roraima, da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de

1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências (RAU/RUE) no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar. Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o artigo 27 da Portaria supracitada, que descreve quanto à criação de Núcleos de Acesso e Qualidade Hospitalar -NAQH, como condição de manutenção de repasses financeiros fundo a fundo.

Considerando a Portaria nº 1.663/GM/MS, de 6 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria nº 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) do Hospital Geral de Roraima Rubens de Souza Bento (HGRRSB) da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Roraima, nos termos da Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011;

Parágrafo único - O Grupo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) será formado por representantes do Hospital Geral de Roraima Rubens de Souza Bento (HGRRSB), tendo em sua composição representação da gestão da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), podendo ainda ter representação de outras instituições convidadas;

Art. 2º - Constitui-se o Grupo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) do Hospital Geral de Roraima, com os seguintes membros:

- a) Marcilene da Silva Moura - Diretora Geral HGR - Presidente
- b) Douglas Henrique Teixeira - Diretor PAAR/PSFE - Vice - presidente
- c) Ragly Wanessa Rossi dos Santos - Gerente Técnica - Membro
- d) Domingos Savio Matos Dantas - Diretor Clínico - Membro
- e) Rinalza Felizola da Gama - Gerente de Ensino e Pesquisa - Membro
- f) Andreza Fontenelle Ravazzi - Gerente de Enfermagem - Membro
- g) Lívia Conegudos Moura - Gerente Administrativa HGR - Membro
- h) Patrícia Renovato dos Santos - Gerente Clínica PAAR/PSFE - Membro
- i) Hermano Brinquinho Linhares - Gerente Médico do Grande Trauma - Membro
- j) Jacqueline Voltolini de Oliveira / SESAU - Membro
- k) Lidanya Bezerra Trindade - Gerente do Núcleo de Administração do PAAR/PSFE - Membro
- l) Camila Billia Flora - Gerente do Núcleo de Clínica Médica - Membro
- m) Gláucio Pires Carneiro - Gerente Médico Núcleo Cirurgia Geral - Membro
- n) Marcelo Henrique de Sá Arruda - Gerente Médico Núcleo de Ortopedia - Membro
- o) Marcelo Borba dos Santos Pereira - Gerente do Núcleo Interno de Regulação - Membro
- p) Orlane Rios Peres - Gerente do Núcleo de Enfermagem de Trauma e Emergências - Membro
- q) Higor Almeida Sousa - Gerente do Núcleo de Enfermagem das UTIs - Membro
- r) Joemila Andrade Rebouças - Gerente do Núcleo de Enfermagem do Centro Cirúrgico - Membro
- s) Viviam Graziela Dias - Gerente do Núcleo de Enfermagem de Pronto Atendimento e Urgências - Membro
- t) Janderson Amaro Gomes da Silva - Gerente do Núcleo de Enfermagem dos Blocos - Membro
- u) Reinaldo Eduardo Costa Júnior - Gerente do Núcleo de Laboratório - Membro
- v) José Fernandes Barbosa Filho - Gerente do Núcleo de Educação Permanente - Secretário Titular
- w) Thiago Cesar Reis Pereira - Gerente do Núcleo de Terapia e Suporte - Membro

Art. 3º - O Grupo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) do Hospital Geral de Roraima tem a responsabilidade de acompanhar e monitorar o cumprimento dos requisitos, critérios e metas pactuadas entre a gestão da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e o Ministério da Saúde;

Art. 4º - Compete ao Grupo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) do Hospital Geral de Roraima:

I - garantir o uso dinâmico dos leitos hospitalares, promovendo a interface com as Centrais de Regulação de urgência e internação;

II - promover a permanente articulação entre a unidade de urgência e as unidades de internação;

IV - propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos;

V - propor e acompanhar a adoção de Protocolos Clínicos;

VI - acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando ao atendimento no local mais adequado às suas necessidades;

VII - articular o conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integralidade do cuidado intra-hospitalar;

VIII - manter a vigilância da taxa média de ocupação e da média de permanência;

IX - garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio do controle sobre os processos de trabalho;

X - atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da rede;

XI - monitorar o agendamento cirúrgico, com vistas à otimização da utilização das salas;

XII - agilizar a realização de exames necessários;

XIII - definir critérios de internação e alta;

XIV - responder às demandas do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Comitê Gestor Estadual da Rede de Atenção às Urgências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1141/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a SESAU/GAB/PORTARIA 076/2015, publicada no DOE 2454 de 29/01/2015.

Art. 2º - Designar os profissionais relacionados abaixo para responder pelas diretorias e gerências médicas do Hospital Geral de Roraima - HGR:

Gerência	Nome do Gerente	CPF
Gerência Geral	MARCILENE DA SILVA MOURA	840.926.884-15
Gerente de Pronto Atendimento e Pronto Socorro	DOUGLAS HENRIQUE TEIXEIRA	928.230.983-49
Gerente de Enfermagem	WILSON MANOEL DE SOUZA DA COSTA	006.243.529-52
Gerente do Pronto Atendimento e Pronto Socorro	DOUGLAS HENRIQUE TEIXEIRA	545.697.731-49
Gerente Técnica	RAGLY WANESSA ROSSI DOS SANTOS	709.336.772-00
Gerente de Ensino, Pesquisa e Divulgação Científica	RINALZA FELIZOLA DA GAMA	320.204.902-00
Gerente de Emergências e Traumatologia	PAULO CÉSAR DA SILVA BENETTA	833.457.101-10
Gerente de Controle de Infecção Hospitalar	WALDEMARIA VIEIRA GOMES	034.994.642-68
Gerente de Núcleo de Odontologia	ANDERSON CESAR DA SILVA BENETTA	022.533.639-75
Gerente de Núcleo de Cirurgia Geral	GLAUCIO PIRES CARNEIRO	511.032.142-68
Gerente de Núcleo de Anestesiologia	EVELYNE NAYANDRA FERNANDES DA SILVA	898.866.762-15
Gerente do Núcleo de Ortopedia/Traumatologia	MARCELO HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	018.547.284-23
Gerente do Núcleo de Neurocirurgia	MARCELO JOSÉ LOPES SANTOS CRUZ	022.533.639-75
Gerente do Núcleo de Neurocirurgia	ANA ROSA RIBEIRO FONSECA	074.729.397-06
Gerente do Núcleo de Terapia Intensiva I	MAURO SHOSUKA ASAKATO	004.004.658-33
Gerente do Núcleo de Terapia Intensiva II	MAURO SHOSUKA ASAKATO	533.547.532-34
Gerente do Núcleo de Medicina	CLAUDIO VIEIRA GOMES	009.009.625-22
Gerente do Núcleo de Internação	WALDEMARIA VIEIRA GOMES	034.994.642-68
Gerente de Endocrinologia	ANDRE CAMPOS PANTALEAO	002.759.327-45
Gerente do Núcleo de Cirurgia Vascular	CAMILA FERREIRA SANTOS	031.630.826-13

Gerente do Núcleo de Urologia	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	063.315.012-20
Gerente do Núcleo de Cirurgia da Cabeça e Pescoço	LEONILDO ALFREDO NEVES	056.315.008-00
Gerente do Núcleo de Oftorrinolaringologia	RAGLY WANESSA ROSSI DOS SANTOS	063.316.772-00
Gerente do Núcleo de Cirurgia Torácica	ANDRÉ PEREIRA MARTINI	663.359.404-30
Gerente do Núcleo de Neurologia	TAO MACHADO	028.495.307-51
Gerente do Núcleo de Neurocirurgia	JOSEPHINA ALVAREZ LORENZI	577.388.751-53
Gerente do Núcleo de Cirurgia Ginecógica	LEONÍDIO ALVES DE OLIVEIRA	019.114.527-60
Gerente do Núcleo de Pneumologia	JUCINEIDE VIEIRAS ARAUJO	379.85.512-20
Gerente do Núcleo de Radiologia	DANIEL LOPES AZEVEDO	046.61.5724-08
Gerente da Coordenação de Residência Médica	MAURO SHOSUKA ASATO	004.004.658-33
Gerente da Agência Transumbral	MAURO SHOSUKA ASATO	004.004.658-33

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1142/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA POR 08 (OITO) DIAS, no período de 13/04/2016 a 20/04/2016, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA ALVES, CPF nº. 149.719.092-49 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Mat.: 40000591, lotada no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth – HMINSN, por motivo de falecimento de FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, ocorrido em 13/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1143/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO POR 08 (OITO) DIAS, no período de 28/04/2016 a 05/05/2016, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora MARTINELLI MIRANDA RODRIGUES, CPF nº. 625.249.922-68, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 44007402, lotada no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth – HMINSN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1144/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para Comprem Comissão Permanente para Recebimento de Material Permanente:

PEDRO JOSIEL DE SOUZA – Mat.: 20021163 – CPF: 225.171.702-15;

REJANE ANGELA DE MORAIS – Mat.: 40001631 – CPF: 776.536.882-68;

RANIÈRE DAMIAO DA SILVA – Mat.: 20110508 – CPF: 735.157.952-00.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1152/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor JACKSON MAGALHÃES SADOVSKI – CDI-III – Mat.: 20112238, CPF: 978.388.372-00, referente ao exercício 2016, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º - Designar o servidor WILSON DE SOUSA SANTOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Mat.: 42001116, CPF: 509.893.592-04, para responder pelo cargo de Assistente de Coordenação em Saúde, no período supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02/05/2016.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1153/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor MARIA MADALENA FERREIRA DOS SANTOS – CDI-III – Mat.: 20097085, CPF: 435.649.683-34, referente ao exercício 2016, no período de 01/05/2016 a 30/05/2016.

Art. 2º - Designar o servidor CLEICIMAR ANICETO DE SOUZA – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Mat.: 42001116, CPF: 740.940.092-72, para responder pelo cargo de Assistente de Coordenação em Saúde, no período supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/05/2016.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1154/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender período de férias do servidor RENATO MICHEL MORENO BENEDETTI – CNES-III – Mat: 20110668, CPF: 446.474.092-87, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente para 02/05/2016 a 31/05/2016, ficando o novo período a ser usufruído em outra data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1155/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias da servidora DANIELE ARAUJO DE SOUZA – CNETS-I – Mat.: 26000444, CPF: 446.608.202-20, referentes ao exercício de 2015, no período de 23/05/2016

a 03/06/2016 – 12 (doze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1156/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA LIMA – CNES-II – Mat.: 20097487 , CPF: 152.233.758-07, no período de 30/03/2016 a 28/04/2016 – 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Designar o servidor LUIS AUGUSTO DA SILVA – CDI-III – Mat.: 20097452, CPF: 718.467.783-87, para responder pela Gerência Hospitalar de Vigilância Epidemiológica, no período supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 30/03/2016.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1157/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar período de férias do servidor PEDRO RICARDO MACIEL DE MELO ROCHA NUNES – FAI-II – Mat: 20112354, CPF: 025.192.372-01, referentes ao exercício 2016, programadas oficialmente no período 01/12/2016 a 30/12/2016, para os períodos de 26/07/2016 a 05/08/2016 – 11 (onze) dias e 20/12/2016 a 07/01/2017 – 19 (dezenove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1159/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora ALESSANDRA BARBOSA ARRUDA – CNES-II – Mat.: 26000634, CPF: 624.101.132-49, referente ao exercício 2016, programadas oficialmente no período de 01/04/2016 a 30/04/2016 e reprogramadas para o período de 12/04/2016 a 21/04/2016 – 10 (dez) dias, no período de 12/04/2016 a 11/05/2016.

Art. 2º - Designar a servidora JULIANA MONIK BEZERRA – CDS-I – Mat.: 26000551, CPF: 528.251.402-87, para responder pela Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, no período supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/04/2016.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1160/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar período de férias do servidor JACKSON MAGALHÃES SADOVSKI – CDI-III – Mat: 20112238, CPF: 978.388.372-00, referente ao exercício 2016, programadas oficialmente para 01/04/2016 a 30/04/2016, ficando o novo período a ser usufruído de 02/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1161/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora LEIDE DAIANNA DE LIMA RIBEIRO – CNES-IV – Mat.: 20097892, CPF: 831.659.242-87, referente ao exercício 2016, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º - Designar o servidor WEGLE BORGES AMORIM – FARMACEUTICO – Mat.: 44001224, CPF: 733.770.311-20, para responder pelo cargo de Gerente Especial na Saúde da Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica, no período supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2016.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1163/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 05 (CINCO) DIAS, nos termos do art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, art. 10, § 1º da ADCT art. 95, inciso VII, alínea "a", da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor MAX DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CPF: 624.017.182-49, matrícula nº 43001777, lotado no Hospital Geral de Roraima - HGR, no período de 24/04/2016 a 28/04/2016, em razão do nascimento de seu filho NICOLAS GOES FIGUEIREDO, ocorrido em 24/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1164/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na SESAU/GAB/PORTARIA 746/2016 publicada no D.O.E 2738 de 11/04/2016, o fiscal do Processo 020601.5843/15-64, cujo objeto é “Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde Hospital Geral de Roraima - HGR”, as fiscais LÍVIA CONEGÜNDES MOURA – CPF: 842.870.042-72 e LIDYANA BEZERRA TRINDADE - CPF: 657.218.022-00, pelos novos fiscais HIGOR ALMEIDA SOUSA – CPF: 000.686.802-95 e MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA LIMA - CPF:

152.233.758-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2016.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1027/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar visitas de inspeção nas unidades de saúde do interior, com objetivo de abastecimento das mesmas e remanejamento do excedente de medicamentos de materiais médicos hospitalares para a CGAF, com fins de abastecimento de outras unidades de saúde do Estado, conforme cronograma abaixo:

Nome	Cargo/Funcão	CPF	Valor Total	Destino	Período
ELAINE VITORINO LIMA	CDS4 - GERENTE DE NUCLEO SAÚDE	510.832.302-63	RS 540,00	MUCAJAI, IRACEMA, CARACARAÍ E RORAINOPOLIS - RR	19/04/2016 A 23/04/2016

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 Elemento de despesa: 33.90.14

Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1028/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para o transporte de medicamentos, conforme cronograma abaixo:

Nome	Cargo/Funcão	CPF	Valor Total	Destino	Período
JOAO ALBERTO LEAL DA SILVA	CDS-1-CHFE DE DIVISAO	382.578.402-97	RS 180,00	RORAINO POLIS-RR	13/04/2016
FRANCISCO CONCEICAO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	513.694.512-53			

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.010.4317.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.14 - Fonte 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1032/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral, conforme cronograma abaixo:

Nome	Cargo/Funcão	CPF	Valor Total	Destino	Período
CARLA DE VASCONCELOS	CDS4 - GERENTE DE NUCLEO DE SAÚDE	382.868.072-00	RS 1.989,00	MANAUS - AM	03/07/2016

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.14 - Fonte 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1050/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para participar do Encontro dos Coordenadores Estaduais de Saúde Bucal, conforme cronograma abaixo:

Nome	Cargo/Funcão	CPF	Valor Total	Destino	Período
CARLA DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	382.868.072-00	RS 1.071,00	BRASÍLIA-DF	25/05/2016

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.14 - Fonte 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1063/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para fazer supervisão nas Unidades de Saúde que realizam Teste Rápido para Hepatites Virais, supervisão do Banco de Dados do SINAN, verificar e colaborar com a investigação epidemiológica de comunicantes de portadores crônicos das Hepatites Virais e verificar se a atenção básica dos municípios está acompanhando os casos crônicos, conforme cronograma abaixo:

Nome	Cargo/Funcão	CPF	Valor Total	Destino	Período
NEVILA MAIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	690.325.992-91	RS 420,00	URUMATU-RR	05/04/2016 A 09/04/2016
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	182.800.312-57			
FRANCINETE FERREIRA DE SOUZA	A.O.S.D.	199.544.252-68			
NEVILA MAIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	690.325.992-91	RS 540,00	MUCAJAI-RR	11/04/2016 A 15/04/2016
JOAO DE DEUS RODRIGUES MOURAO	MOTORISTA	182.800.212-72			
FRANCINETE FERREIRA DE SOUZA	A.O.S.D.	199.544.252-68			
NEVILA MAIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	690.325.992-91	RS 300,00	CANTO E BONFIN-RR	18/04/2016 A 20/04/2016
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	182.800.212-72			
FRANCINETE FERREIRA DE SOUZA	A.O.S.D.	199.544.252-68			
NEVILA MAIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	690.325.992-91	RS 420,00	CAROÉ-BE, SÃO JOÃO DA SÃO LUIZ, DO ANAUÁ-RR	25/04/2016 A 27/04/2016
JOAO DE DEUS RODRIGUES MOURAO	MOTORISTA	112.507.042-00			
FRANCINETE FERREIRA DE SOUZA	A.O.S.D.	199.544.252-68			
NEVILA MAIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	690.325.992-91	RS 420,00	CARACARAÍ E IÉ-IRACEMA-RR	17/05/2016 A 20/05/2016
JOAO DE DEUS RODRIGUES MOURAO	MOTORISTA	112.507.042-00			
FRANCINETE FERREIRA DE SOUZA	A.O.S.D.	199.544.252-68			
NEVILA MAIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	690.325.992-91	RS 300,00	ALTO ALEGRE-RR	23/05/2016 A 25/05/2016
JOAO DE DEUS RODRIGUES MOURAO	MOTORISTA	112.507.042-00			
FRANCINETE FERREIRA DE SOUZA	A.O.S.D.	199.544.252-68			
NEVILA MAIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	690.325.992-91	RS 420,00	AMARALIMA-PACARAIMA-A-RR	31/05/2016 A 03/06/2016
JOAO DE DEUS RODRIGUES MOURAO	MOTORISTA	112.507.042-00			
FRANCINETE FERREIRA DE SOUZA	A.O.S.D.	199.544.252-68			

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.14 -

Fonte 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 03 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1072/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para proceder à internação da usuária deste CAPS AD, no Centro de Reabilitação em Dependência Química Ismael Abdel Aziz, conforme cronograma abaixo:

NNOME	CCARGO/FUNCÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LEONILDA GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO GERAL DE UNIDADE DE SAÚDE DE PEQUENO PORTO	011.65.462-20	RS 980,00	IRACEMA-RR	18/04/2016 A 21/04/2016

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.14 - Fonte 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 03 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1078/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizarão supervisão técnica, conforme cronograma abaixo:

NNOME	CCARGO/FUNCÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
NOELIA SALGUEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	028.753.634-33	RS 300,00	IRACEMA-RR	04/02/2015 A 04/02/2015
JOSE LUIZ PARREIRA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	323.146.472-20	RS 300,00	CARACARAÍ, IRACEMA-RR	04/02/2015 A 04/02/2015
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	037.883.642-21	RS 300,00	CARACARAÍ, IRACEMA-RR	04/02/2015 A 04/02/2015

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179-0000 - Elemento de Despesa: 33.90.14 - Fonte 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1084/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para participar do Curso De Formação De Codificadores Em Causa Básica De Óbito - CID 10, conforme cronograma abaixo:

NNOME	CCARGO/FUNCÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CCLEIA SANTOS COELHO	TECNICA DO SIM	9918.822.732-00	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
JIAQUELINE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	TECNICA DO SIM	7719.419.672-72	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
EEUDONIAS DA SILVA FIGUEIRAS	TECNICO DO SIM	9997.997.462-46	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
VILMIL MARTA PERRERA RODRIGUES	TECNICA DO SIM	0009.980.982-02	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
KKAREN LORENA NAGLISOUZA	TECNICA DO SIM	7713.526.252-50	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
LLUCIA SILVA GOLLE	TECNICA DO SIM	6614.806.812-53	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
VIVERA LUCIA PEDRO CORREIA	TECNICO DO SIM	6629.401.712-17	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
CLCEUZA MARIA SCARSI DE MELLO	TECNICA DO SIM	7726.354.872-00	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
MMARIA FRANCISCA GOMES	TECNICA DO SIM	6659.546.672-33	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
ELIANA GONÇALVES DA SILVA	TECNICA DO SIM	9984.814.602-49	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
MARIA ANTÔNIA SILVA	TECNICA DO SIM	7742.506.802-90	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
MARIA ANDREA DO NASCIMENTO	TECNICA DO SIM	6634.931.442-53	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
SSIMAO MENEZES FILHO	TECNICO DO SIM	6622.187.602-00	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
DDIEGO GOMES DOS SANTOS	TECNICO DO SIM	0003.047.922-33	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
ITIAHZE DA SILVA FLORENCIO	TECNICA DO SIM	7733.145.362-50	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
AANTONIO KERLLY PEREIRA REIS	TECNICA DO SIM	5510.718.002-72	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
ALADEIDES DE JESUS COSTA	TECNICA DO SIM	0274.460.773-00	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
MMARIA MARQUES DA SILVA	TECNICA DO SIM	9907.364.512-34	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
CCRINEA SILVA	TECNICO DO SIM	0004.864.432-00	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
LLUCIANI CATARINO DE PAIVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	9981.910.982-53	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
AANDERSON SILVA ALVES	TECNICO DO SIM	7710.352.062-00	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016
MMARICELIA TEIXEIRA SOUSA	ENFERMEIRA	5530.546.982-04	RS 660,00	BBOA VISTA - RR	05/06/2016 A 10/06/2016

</

MARCIOS EDUARDO DE SOUZA LIRA	MMOTOR ISTA	5.525,37 2.932-15	RR\$ 180,00 RR\$ 180,00	SAO LUIZ DO AWAU, SAO JOAO DA BALIZA E CAROBEPE - RR MUCAJAI E IRACEMA - RR	05/04/2016 A 06/04/2016 11/04/2016 A 12/04/2016
-------------------------------------	----------------	----------------------	----------------------------	---	--

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1092/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para participar do 52º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical – MEDTRO – 2016, conforme cronograma abaixo:

Nome	Cargo/Funcão	CPF	Valor Total	Destino	Período
MARIA SOLEDADE GARCIA BENEDETTI	CDS-I - GERENTE DE NUCLEO SAÚDE	376.621.952-72	RS 1.377,00	MACEIO - AL	20/08/2016 A 24/08/2016

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 307.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1094/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar atendimento a vítima de acidente de trânsito, conforme cronograma abaixo:

Nome	Cargo/Funcão	CPF	Valor Total	Destino	Período
NILTON FRANCISCO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	225.502.082- 32	RS 180,00	BR 174 - SENTIDO CARACARAI - RR	08/04/2016 A 09/04/2016
JADILSON MATOS DA SILVA	MOTORISTA	508.199.682- 34	RS 180,00	BR 174 - SENTIDO PACARAIMA	08/04/2016 A 09/04/2016

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1111/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar inspeção em madeireiras, conforme cronograma abaixo:

NNOME	CCARGO/FUNCAO	CCPF	VVALOR TOTAL	DDESTINO	PPERÍODO
AAUGUSTO CESAR DA COSTA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3323.177.542- 04	RR\$ 300,00	MUCAJAI E CARACARAI - RR	06/04/2016 A 08/04/2016
FERNANCISCO SILVA SANTOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1164.107.342- 04	RR\$ 300,00	MUCAJAI E CARACARAI - RR	06/04/2016 A 08/04/2016
MINAMON LIMA ALFREDO CAVALCANTE	MOTORISTA	1153.938.522- 04	RR\$ 300,00	MUCAJAI E CARACARAI - RR	06/04/2016 A 08/04/2016
MONICA MIRANDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	6641.640.552- 00	RR\$ 300,00	MUCAJAI E CARACARAI - RR	06/04/2016 A 08/04/2016

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1124/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar desinterdição de estabelecimento e inutilização de produtos, conforme cronograma abaixo:

NNOME	CCARGO/FUNCAO	CCPF	VVALOR TOTAL	DDESTINO	PPERÍODO
CECILENE SILVA FERNANDES DE SOUZA	CCDII - ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO EM SAÚDE	7713.429.742-04	RR\$ 180,00	RRORAIMA OPOLIS - RR	13/05/2016
RRAFEL CHIRUSCIAK	QOIMICO	6684.464.702-68	RR\$ 180,00	RRORAIMA OPOLIS - RR	14/05/2016
NNATALI BRITO GONCALVES	MOTORISTA	5595.279.902-87	RR\$ 180,00	RRORAIMA OPOLIS - RR	14/05/2016

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1125/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar da Caravana do Povo, conforme cronograma abaixo:

NNOME	CCARGO/FUNCAO	CCPF	VVALOR TOTAL	DDESTINO	PPERÍODO
DDAVI BENITEZ SANCHEZ	CDS-I - GERENTE DE NUCLEO DE SAÚDE	528.563.722- 87	RR\$ 180,00	AAAMAJARI- RR	19/04/2016 A 20/04/2016

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1140/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar visita técnica e acompanhamento da Obra da Casa de Substituição da Unidade, conforme cronograma abaixo:

NNOME	CCARGO/FUNCAO	CCPF	VVALOR TOTAL	DDESTINO	PPERÍODO
FFREDSON BARAUNA BENTO	CNEST - 1 - COORDENADOR GERAL NA SAÚDE	2225.774.592- 00	RR\$ 300,00	AAAMAJARI- RR	21/04/2016 A 23/04/2016
SSIMONE SCHIPITOSKI	ENCARREGADO DE GABINETE	004.007.052-052- 37	RR\$ 300,00	AAAMAJARI- RR	21/04/2016 A 23/04/2016

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14

– Fonte 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1145/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para fazer supervisão nas Unidades de Saúde nas áreas de Prevenção, Diagnóstico, Tratamento e Vigilância Epidemiológica – SINAN, conforme cronograma abaixo:

Nome	Cargo/Funcão	CPF	Valor Total	Destino	Período
SUMAIA DOS SANTOS DIAS	DATILOGRAFO	382.212.682-91	R\$ 300,00	MUCAJAI - RR	11/04/16 A 15/04/16
JANDERSON SOUTO MANGABEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	352.684.762-20	R\$ 300,00	MUCAJAI - RR	11/04/16 A 15/04/16
SUMAIA DOS SANTOS DIAS	DATILOGRAFO	382.212.682-91	R\$ 300,00	CANTA E BONFIM - RR	18/04/16 A 20/04/16
JANDERSON SOUTO MANGABEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	352.684.762-20	R\$ 300,00	CANTA E BONFIM - RR	18/04/16 A 20/04/16
SUMAIA DOS SANTOS DIAS	DATILOGRAFO	382.212.682-91	R\$ 300,00	NORMANDIA - RR	04/05/16 A 06/05/16
JANDERSON SOUTO MANGABEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	352.684.762-20	R\$ 300,00	NORMANDIA - RR	04/05/16 A 06/05/16
SUMAIA DOS SANTOS DIAS	DATILOGRAFO	382.212.682-91	R\$ 300,00	CARACARAI E IRACEMA - RR	17/05/16 A 20/05/16
JANDERSON SOUTO MANGABEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	352.684.762-20	R\$ 300,00	CARACARAI E IRACEMA - RR	17/05/16 A 20/05/16
SUMAIA DOS SANTOS DIAS	DATILOGRAFO	382.212.682-91	R\$ 300,00	ALTO ALEGRE - RR	23/05/16 A 25/05/16
JANDERSON SOUTO MANGABEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	352.684.762-20	R\$ 300,00	ALTO ALEGRE - RR	23/05/16 A 25/05/16
SUMAIA DOS SANTOS DIAS	DATILOGRAFO	382.212.682-91	R\$ 300,00	AMAJARI E PACARAIMA - RR	31/05/16 A 03/06/16
JANDERSON SOUTO MANGABEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	352.684.762-20	R\$ 300,00	AMAJARI E PACARAIMA - RR	31/05/16 A 03/06/16

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 307.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/CGUE/PORTARIA Nº 1147/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar remoções de pacientes do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis para hospitais em Boa Vista – RR, conforme cronograma abaixo:

Nome	Cargo/Funcão	CPF	Valor Total	Destino	Período
ADRIANA MORAIS TAUMATURGO	TECNICA EM ENFERMAGEM	003.986.702-18	RS 60,00	BOA VISTA - RR	01/04/2016 07/04/2016 08/04/2016 09/04/2016 10/04/2016

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1162/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para atendimento e transporte inter-hospitalar de paciente em coma induzido conforme cronograma abaixo:

Nome	Cargo/Funcão	CPF	Valor Total	Destino	Período
ANDERSON TEIXEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5523.066.492- 72	RS 180,00	RRORAIMOPOLIS - RR	27/01/2016 A 11/03/2016

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1172/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.º – Autorizar o pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar RESOLVER ASSUNTOS DO HOSPITAL DÉLIO DE OLIVEIRA TUPINAMBÁ (OBTER BALAS DE OXIGÊNIO, ENTREGAR DOCUMENTOS, ETC.), conforme cronograma abaixo:

Nome	Cargo/Funcão

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar remoções de pacientes do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis para hospitais em Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CCPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PÉRIODO
ADRIANA MORAIS TAUMATURGO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	0003.986.702-18	RR\$ 180,00	BOA VISTA - RR	21/04/2016 a 22/04/2016 23/04/2016 a 24/04/2016

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/PORTARIA Nº 1194/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar a entrega de Gêneros Alimentícios às Unidades de Saúde do Interior, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CCPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PÉRIODO
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	447.259.812-49	RS 420,00	ALTO ALEGRE, PACARAIMA E AMAJARI - RR	20/04/2016 A 23/04/2016

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/PORTARIA Nº 1229/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CCPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PÉRIODO
JOSE DEODATO DE AQUINO JUNIOR	COORDENADOR GERAL DA SAÚDE	6601.391.142-68	RR\$ 380,00	BELÉU HORIZONTE-MG	11/05/2016 a 12/05/2016

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 039/2015

PROCESSO Nº 020601.002212/15-38

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – CSL/SESAU/RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, cujo objeto a Eventual aquisição de Material de consumo Médico Hospitalar para atender o laboratório Central de Roraima - LACEN, conforme demonstrativo a seguir:

Ord.	Item (s)	Empres Vencedora / Adjudicada	CNPJ	Vr. Total dos Itens (R\$)
1.	178	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	01.334.250/0001-20	13.280,00
2.	214	LEADER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.349.999/0001-59	5.000,00
3.	01, 106, 113, 212, 275, 276, 277, 278, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294 e 304	PROSOFY – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.548.353/0001-34	18.970,88
4.	33	VIRION DIAGNOSTICA LTDA - EPP	04.762.623/0001-52	4.800,00
5.	10, 32, 34, 38, 39, 53, 68, 78, 81, 94, 118, 124, 132, 134, 152, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 227, 245, 246 e 6.	DENTAL ALENÇAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	05.377.160/0001-78	84.219,32
6.	02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 39, 63, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 125, 126, 128, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 160, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 182, 183, 198, 200, 202, 203, 204, 207, 210, 211, 213, 215, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 247, 248, 249, 261, 264, 265, 266, 269, 296, 298, 300, 301, 306, 307, 308, 309, 313, 315, 319 e 320	ORJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP	05.895.525/0001-56	197.818,95
7.	295	GABMASTER MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	08.958.658/0001-12	71.880,90
8.	10, 16, 17, 27, 28, 29, 33, 46, 47, 48, 52, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 80, 85, 89, 91, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 111, 121, 122, 130, 135, 144, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 177, 178, 180, 181, 182, 209, 217, 218, 221, 229, 233, 238 e 265	W M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP	08.978.089/0001-77	75.550,31
9.	57	ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	10.596.399/0001-79	1.432,68
10.	20, 36, 37, 40, 41, 54, 55, 123, 127, 129, 130, 131, 132, 148, 151, 153, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 209, 217, 218, 221, 229, 233, 238 e 265	QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP	11.301.724/0001-91	69.890,66
11.	259 e 260	UNICA CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIAS LTDA - EIRELI	11.646.863/0001-57	31.605,00
12.	256, 257 e 258	LAMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI	19.876.529/0001-00	143.151,50
13.	11, 49, 50, 51, 279, 280, 284, 299, 303, 310, 316, 321 e 322	FRACASSADOS		

Perfazendo o Valor Total do Certame: R\$ 717.103,20 (setecentos e desseze mil cento e três reais e vinte centavos)

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br. Acesso Livre – Consultas – Atas de Pregões – Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2016.

PEDRO LINDEMberg SILVA RUIZ

Pregoeiro/CSL/SESAU

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016

PROCESSO Nº 020601.00200/16-69

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – CSL/SESAU/RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, Conforme discriminado a seguir:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA / ADJUDICADAS	CNPJ	VALOR TOTAL
01 e 04	ITALIA CAFÉS ESPECIAIS - EIRELI	17.389.608/0001-52	RS 67.590,00
FRACCASSADOS			

Vale global da certame: R\$ 67.590,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais).

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre – Consultas – Atas de Pregões – Código da UASG nº 456961..

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2016.

JEFFERSON BRITO ALVES

PREGOEIRO/CSL/SESAU

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 08/2016

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando consenso entre a gestão estadual e as municipais, na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, ocorrida em 03 de maio de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º – Homologar as Resoluções Ad'referendo de nºs 01 a 06/2016, de 18 de março de 2016, publicadas no Diário Oficial do Estado, que tratam das seguintes pactuações:

Resolução Ad'referendo CIB/RR nº 01 de 18 de março de 2016 – Homologar o termo de adesão do Município de Amajari-RR, ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2727 de 23/03/2016;

Resolução Ad'referendo CIB/RR nº 02 de 18 de março de 2016 – Homologar o termo de adesão do Município de Pacaraima-RR, ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2727 de 23/03/2016;

Resolução Ad'referendo CIB/RR nº 03 de 18 de março de 2016 – Aprovar o Manual de Normatização do Serviço de Tratamento Fora de Domicílio – TFD do Estado de Roraima, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2731 de 31/03/2016;

Resolução Ad'referendo CIB/RR nº 04 de 18 de março de 2016 – Ratificar a Ordem de Serviço da Reforma da Unidade Básica de Saúde Clayton Oliveira da Silva, localizada na Rua Amazonas, s/n – Bairro Centro, no Município de Caroebe-RR – Cadastro Proposta nº 15668251000114006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2731 de 31/03/2016;

Resolução Ad'referendo CIB/RR nº 05 de 18 de março de 2016 – Aprovar a construção de um Centro Especializado em Reabilitação – CER III no Município de Rorainópolis-RR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2731 de 31/03/2016;

Resolução Ad'referendo CIB/RR nº 06 de 18 de março de 2016 – Aprovar a justificativa de alteração de endereço do terreno para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Vista-RR, conforme descrição na referida Resolução, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2731 de 31/03/2016.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

Coordenador da CIB Roraima

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 09/2016

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando as Portarias nº 339/GM/MS, 340/GM/MS e 341/GM/MS, de 04 de março de 2013, que redefinem estratégias e fluxo dos componentes de Construção, Reforma e Ampliação (programa realifica UBS);

Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais, na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, ocorrida em 03 de maio de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º – Ratificar as Ordens de Serviços referentes a construção/ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme descrição abaixo:

ORDEN DE SERVICO	DA PROPOSTA	LOCALIZACAO CONSTRUCAO/AMPLIACAO
O.S CONSTRUCAO UBS PORTE I	1236981000114004	Av. Getúlio Vargas, s/n – Nova Colina – Município de Rorainópolis.
O.S CONSTRUCAO UBS PORTE I	12236981000114005	Av. Antônio Carlos Lacerda Gago, s/n – Bairro Suelândia – Município de Rorainópolis-RR.
O.S 11/2015 - CONSTRUCAO UBS PORTE I – UBS	12322548000114018	Rua Principal, s/n – Bairro Comunidade Anilung – Município de Anilung.
O.S 11/2015 - CONSTRUCAO UBS PORTE I – UBS	12322548000114017	Projeto de Construção Bairro Bon Jesus, s/n – Bairro Bon Jesus – Município de Amajari.
O.S AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE MARACANAÍ	1240957000113003	Rua Principal, s/n – Bairro Centro – Município de Maracaná.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

Coordenador da CIB Roraima

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 10/2016

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Nota Informativa Conjunta nº 109/2015/GAB/SVS/MS, GAB/SCTIE/MS, de 28 de outubro de 2015, que orienta a respeito da priorização da penicilina benzantina para sifilis em gestantes;

Considerando a Nota Informativa Conjunta nº 01/2016/GAB/SVS/MS, GAB/SCTIE/MS, de 07 de março de 2016, referente a distribuição da penicilina benzantina 1.200.000 UI para as Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAF) dos Estados;

Considerando consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais, na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, ocorrida em 03 de maio de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o “Plano de distribuição da penicilina benzantina 1.200.000 UI” anexo.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

Coordenador da CIB Roraima

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 10/2016

“Plano de distribuição da Penicilina Benzantina 1.200.000 UI” .

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2016-GAB/SVS/MS, CAB/SCTIE/MS.

Pelo presente instrumento, o Núcleo de Controle de DST/AIDS/Departamento de Vigilância Epidemiológica/Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, apresenta o Plano de distribuição da Penicilina Benzantina 1.200.000 UI, conforme NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2016-GAB/SVS/MS, CAB/SCTIE/MS, que orienta a distribuição do referido insumo, para análise e aprovação na Comissão Intergestores Bipartite- CIB.

Descrição do Plano

Justificativa - Considerando as dificuldades dos estados e municípios na aquis

os dados epidemiológicos de casos notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação(SINAN), 2014/2015, levando em consideração o tratamento da gestante e parceiro, preconizados no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis, publicado em 09/12/2015. Resultados esperados – Garantir tratamento adequado das gestantes diagnosticada com sífilis e parceiros, como também evitar a Transmissão Vertical da Sífilis.

Coodenadoria Geral de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Epidemiológica - DVE

CASOS DE SIFÍLIS EM GESTANTE NOTIFICADOS NO SINAN 2014/2015

Município de Nascitório	Casos de sífilis em gestante 2014	Casos de sífilis em gestante 2015	Nascidos vivos 2014	Nascidos vivos 2015	Taxa por 1.000 Nascidos Vivos 2014	Taxa por 1.000 Nascidos Vivos 2015
Alto Alegre	0	1	250	190	0,00	5,26
Amajari	0	0	165	150	0,00	0,00
Boa Vista	85	98	6752	6715	9,35	14,30
Bonfim	0	0	298	300	0,00	0,00
Centrâo	5	2	355	315	8,50	6,55
Carcariá	10	6	345	354	28,99	16,35
Caroá	0	2	154	155	0,00	14,49
Ecclânia	1	0	117	125	8,55	0,00
Muzugé	0	3	295	310	0,00	9,40
Normandia	1	0	297	372	3,57	0,00
Pacaraima	1	1	307	302	3,26	3,31
Rorainópolis	2	0	442	326	4,52	0,00
São João de Bélgica	1	0	117	115	8,55	0,00
São Luís	0	0	66	90	0,00	0,00
Uiramutá	0	0	365	422	0,00	0,00
RORAIMA	82	113	10320	10465	7,93	10,81

Coodenadoria Geral de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Epidemiológica - DVE

DISTRIBUIÇÃO DE BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI

ITEM	MUNICÍPIO DE NOTIFICAÇÃO	QTDE FRASCO
01	Alto Alegre	12
02	Amajari	12
03	Boa Vista	360
04	Bonfim	12
05	Centrâo	36
06	Carcariá	96
07	Caroá	12
08	Ecclânia	12
09	Muzugé	24
10	Normandia	12
11	Pacaraima	12
12	Rorainópolis	12
13	São João de Bélgica	12
14	São Luís do Amapá	12
15	Uiramutá	12
16	Hospital Materno Infantil I (HMI)	72
17	Hospital de Rorainópolis	36

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 11/2016

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, do Ministério da Saúde, que redefiniu os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3;

Considerando a Nota Técnica do Departamento de Atenção Básica, de 10 de abril de 2013, que define os fluxos para adequação as modalidades de Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais, na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR, ocorrida em 03 de maio de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Modalidade II para Modalidade I, implantado no Município de Pacaraima-RR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 10 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 15/2016

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando as Portarias nº 339/GM/MS, 340/GM/MS e 341/GM/MS, de 04 de março de 2013, que redefinem estratégias e fluxo dos componentes de Construção, Reforma e Ampliação (programa requalifica UBS);

Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais, na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR, ocorrida em 03 de maio de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ratificar os Atestados de Conclusão de Obras de Unidades Básicas de Saúde - UBS e Academias, conforme descrição abaixo:

ORDEM DE SERVICO	Nº DA PROPOSTA	LOCALIZAÇÃO REFORMA/CONSTRUÇÃO
ATESTADO DE CONCLUSÃO - CONSTRUÇÃO	04653408000109001	Posto de Saúde Antenor Ferreira de Figueiredo – Município de Caracaraí.
ATESTADO DE CONCLUSÃO - CONSTRUÇÃO DE UBS	11513131000110001	Lote 01 - Rua José Soárez - Centro - Bairro Souza - Município de Pacaraima.
ATESTADO DE CONCLUSÃO - CONSTRUÇÃO - SUAP	11513131000111009	Anel Viário com Rua 03 - Quadra 07 - Setor 04, Lote 01 -

ACADEMIA DE SAÚDE	01612675000112001	Município de Pacaraima.
ATESTADO DE CONCLUSÃO - CONSTRUÇÃO DE UBS	12322548000113003	Rua Principal, s/n - Comunidade Indígena Lagoa - Município de Pacaraima.
ATESTADO DE CONCLUSÃO - CONSTRUÇÃO DE UBS	12322548000113004	Comunidade Indígena de Araça - Município de Amajari.
ATESTADO DE CONCLUSÃO - CONSTRUÇÃO DE UBS	12322548000113005	Comunidade Indígena de Leão de Ouro - Município de Amajari.
ATESTADO DE CONCLUSÃO - AMPLIAÇÃO - ACADEMIA DE SAÚDE	12322548000111001	Rua Santa Luzia, s/n - Centro - Município de Amajari.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 13 de maio de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

PORTARIA Nº. 0818/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 06 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº. 227/16-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº 017101.008102/15-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Júnior, Nível "E", para Classe Pleno "A", com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora VALERIA GOMES DE DEUS, CPF nº 696.970.352-53, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº. 050002414, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme requerimento, datado de 28 de setembro de 2015, fl. 16.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 986/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº. 257/2016 do Processo nº.017.101.006863/12-08.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno , Nível "A", para a Classe Pleno "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao Servidor RUBENILDO PEREIRA OLIVEIRA , CPF Nº 618.362.492-68, ocupante do Cargo de Professor, matrícula 043002729, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 01 de fevereiro de 2016,fl.147.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 987/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 256/2016 do Processo nº.17001.09150/08-34. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno , Nível "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao Servidor RUBENILDO PEREIRA OLIVEIRA , CPF Nº 618.362.492-68, ocupante do Cargo de Professor, matrícula 43005155, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 01 de fevereiro de 2016,fl.145.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 988/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 265/2016 do Processo nº.17001.09150/08-34. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno , Nível "D", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora MARILENE TEIXEIRA BARROS, CPF Nº 284.084.032-49, ocupante do Cargo de Professor, matrícula 0500028080, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 22 de abril de 2015, fl.39.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 989/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº. 263/2016 do Processo nº.017.101.006925/15-98.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível "D", para a Classe Pleno "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora MARILENE TEIXEIRA BARROS, CPF Nº 284.084.032-49, ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050001065, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de

Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 24 de junho de 2015,fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 991/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 261/2016 do Processo nº.017101.007568/15-58.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível "E", para a Classe Pleno "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora VERLANE GOUVEIA PRAXEDES, CPF Nº 877.230.934-20 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028890, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 14 de julho de 2015,fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 992/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 254/2016 do Processo nº.17001.10832/07-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Titular, Nível "C", para a Classe Sênior "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao Servidor MANALIEL PAÍS PEREIRA, CPF Nº 077.246.672-68 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028985, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 21 de maio de 2015,fl.37.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 995/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 251/2016 do Processo nº.17001.09600/07-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "D", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora ROSANGELA DOS ANJOS SILVA, CPF Nº 684.570.062-15 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050002389, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 26 de março de 2015,fl.45.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 996/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 249/2016 do Processo nº.017001.012363/10-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "C", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora MARIA EUNICE FONTES LIMA, CPF Nº 777.132.572-68 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028992, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 09 de abril de 2015,fl.34.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 997/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 250/2016 do Processo nº.017101.011479/14-52.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor II, Área de Atuação 2, Classe Pleno, Nível "B", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora MARIA REGINA ROCHA MACÉDO OLIVEIRA, CPF Nº 840.075.753-04 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 043006013, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 21 de novembro de 2014,fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 998/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DES-

PORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 248/2016 do Processo nº.17001.10723/07-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "C", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora NOEMIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 164.010.692-87 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 05002153, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 12 de fevereiro de 2015,fl.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 999/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 247/2016 do Processo nº.017001.009770/09-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "D", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora WALDETE DA MOTA MORENO, CPF Nº 230.290.132-00 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028120, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 13 de janeiro de 2015,fl.42.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1000/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 246/2016 do Processo nº.017001.013550/09-44.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "C", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao Servidor RONIVALDO MENDES DE SOUSA, CPF Nº 382.971.912-49 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050014450, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 14 de fevereiro de 2014,fl.56.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1001/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 244/2016 do Processo nº.015101.007967/15-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível "E", para a Classe Pleno "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao Servidor OZIO BONFIM AMARO, CPF Nº 660.391.002-06 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050022305, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 22 de julho de 2015,fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1002/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 245/2016 do Processo nº.17001.07226/07-23.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "D", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora SEBASTIANA LUCIA SIMÕES AZEVEDO, CPF Nº 193.782.202-82 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050000571, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 17 de abril de 2015,fl.45.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1004/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 242/2016 do Processo nº.017001.007645/10-74.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "D", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora SAIDEA REGINA DE SOUZA MOREIRA CPF Nº 915.933.523-87 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050029015, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 05 de dezembro de 2013, fl.40.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1006/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 239/2016 do Processo nº.017101.006887/15-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível “E”, para a Classe Pleno “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora GILDONEIDE SOUZA DE OLIVEIRA CPF Nº 382.621.182-00 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050000401, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 23 de junho de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1007/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 238/2016 do Processo nº.017101.006957/15-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível “E”, para a Classe Pleno “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora HELLEN CRISTHINA CARDOSO REMIGIO CPF Nº 719.396.792-49 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050002245, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 26 de junho de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1008/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 237/2016 do Processo nº.017101.0106766/15-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível “B”, para a Classe Pleno “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao Servidor VALDINOS MOURA SOUZA CPF Nº 323.041.882-49 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 043002764, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 19 de junho de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1049/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 279/2016 do Processo nº.017101.003761/15-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor II, Área de Atuação 2, Classe Pleno, Nível “E”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora EDILEUSA MESQUITA, CPF Nº 382.075.402-49 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028249, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 27 de abril de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1050/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 297/2016 do Processo nº.017101.000955/12-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “A”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora CASSANDRA CEZARIO OLIVEIRA, CPF Nº 660.682.152-53 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 043002793, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 18 de junho de 2015, fl.68.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1051/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas

pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 268/2016 do Processo nº.017101.010012/15-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor II, Área de Atuação 2, Classe Pleno, Nível “E”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora LURDENIR SALES, CPF Nº 293.103.853-91 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050026587, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 09 de outubro de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1052/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 275/2016 do Processo nº.017001.009679/09-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “C”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora GILMARLENE LIMA DE MEDEIROS, CPF Nº 382.461.122-87 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050000982, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 24 de setembro de 2015, fl.37.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1053/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 298/2016 do Processo nº.017101.011318/12-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor II, Área de Atuação 2, Classe Pleno, Nível “B”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora FRANCISCA ALBERTA DA CRUZ RODRIGUES, CPF Nº 577.999.622-91 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028521, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 02 de setembro de 2015, fl.31.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1054/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 288/2016 do Processo nº.017001.000890/10-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “D”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora TIANE BRASIL DOS SANTOS, CPF Nº 719.661.102-00 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028768, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 11 de dezembro de 2014, fl.35.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1055/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 267/2016 do Processo nº.017101.010040/12-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “A”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora AURISANDRA NERY MACEDO, CPF Nº 651.918.462-49 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 043002643, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 04 de novembro de 2014, fl.39.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1056/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 271/2016 do Processo nº.17001.04793/07-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “D”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora ELIETE BARROS FERREIRA, CPF Nº 164.247.192-53 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050000404, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de

17 de julho de 2015, fl.49.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1057/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 282/2016 do Processo nº.017101.002132/15-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível “B”, para a Classe Pleno “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao Servidor ANTONIO HEITOR GARDEL FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 763.397.002-25 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 043002760, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 10 de março de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1058/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 285/2016 do Processo nº.017101.006951/15-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível “E”, para a Classe Pleno “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora DIVA ALBINO DE SOUZA, CPF Nº 079.000.582-49 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050001183, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 25 de junho de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1059/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 302/2016 do Processo nº.017101.003160/12-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Titular, Nível “A”, para a Classe Sênior “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora RIZIA MARIA GOMES PINHEIRO, CPF Nº 793.499.602-06 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 43005065, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 02 de dezembro de 2014, fl.55.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1060/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 301/2016 do Processo nº.17001.09264/08-93.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Titular, Nível “A”, para a Classe Sênior “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora ALDILÉIA DA SILVA SOUZA, CPF Nº 525.961.502-63 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028493, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 15 de setembro de 2015, fl.95.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1061/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 269/2016 do Processo nº.017101.008052/15-20.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível “E”, para a Classe Pleno “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora JOSEFA LENIRA HENRIQUÉ DA COSTA, CPF Nº 029.127.304-14 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050012746, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 03 de agosto de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1062/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer

nº 315/2016 do Processo nº.017101.008311/13-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível “B”, para a Classe Pleno “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora CASSIDENY CEZARIO OLIVEIRA, CPF Nº 677.289.792-72 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 043002786, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 17 de agosto de 2016, fl.47.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1063/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 296/2016 do Processo nº.017101.012128/12-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “A”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora EDNALVA DO NASCIMENTO COSTA DA SILVA, CPF Nº 719.311.392-53 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 043006592, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 02 de outubro de 2014, fl.30.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1064/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 272/2016 do Processo nº.017101.001387/15-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor II, Área de Atuação 2, Classe Pleno, Nível “B”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora ANGELA MARIA LEITE DE SOUSA, CPF Nº 447.308.882-00 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 43005190, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 06 de janeiro de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1065/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 299/2016 do Processo nº.017101.011946/12-74.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “A”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora SEVERINA DE ARAUJO, CPF Nº 440.103.974-20 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 043002864, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 26 de novembro de 2014, fl.45.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1066/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 312/2016 do Processo nº.017101.002111/15-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível “B”, para a Classe Pleno “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao servidor PEDRO GOMES RODRIGUES FILHO, CPF Nº 662.841.472-87 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 043002735, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento com apresentação do diploma, datado de 10 de março de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORATARIA Nº. 1067/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 283/2016 do Processo nº.017101.002171/15-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível “E”, para a Classe Pleno “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora GRACIETE DOS SANTOS ÁRAUJO, CPF Nº 693.436.672-72 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050002301, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 09 de março de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1068/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 300/2016 do Processo nº.017101.004166/15-38.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor II, Área de Atuação 2, Classe Pleno, Nível "B", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora PATRICIA DE SOUZA LIMA, CPF Nº 022.774.194-35 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 43005017, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 05 de maio de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1069/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 310/2016 do Processo nº.017101.002680/15-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível "E", para a Classe Pleno "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora MARILUCIA PEREIRA PEIXOTO, CPF Nº 241.611.952-49 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050009615, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme apresentação do Diploma, datado de 13 de agosto de 2015, fl.38.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1070/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 270/2016 do Processo nº. 017101.006691/15-89.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível "E", para a Classe Pleno "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora MARIA DE FÁTIMA PESSOA, CPF Nº 614.831.093-72 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028990, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 18 de junho de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1071/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 313/2016 do Processo nº. 017101.000112/14-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível "E", para a Classe Pleno "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora MARLIZ COSTA BARNABE, CPF Nº 257.529.872-53 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050000765, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento com apresentação do diploma, datado de 14 de dezembro de 2015, fl.31.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1072/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 309/2016 do Processo nº. 17001.03243/06-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor II, Área de Atuação 2, Classe Titular, Nível "D", para a Classe Sênior "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora NEILA REGEA ERVILHA GULARTE DE CAMPOS, CPF Nº 803.291.019-00 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 040004777, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 27 de agosto de 2015, fl.56.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1073/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 286/2016 do Processo nº. 017101.000779/13-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "A", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora GARDENIA MARIA BARBOSA CAVALCANTE, CPF Nº 026.219.284-55 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 043002748, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 12 de setembro de 2014, fl.36.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1074/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 314/2016 do Processo nº. 17001.04972/08-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "D", para a Classe Sênior "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora ELIANE MOREIRA COSTA PAZ, CPF Nº 382.357.652-68 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050001562, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 04 de novembro de 2015, fl.62.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1075/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 308/2016 do Processo nº. 17001.02388/06-48.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "E", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora LEANDRA COELHO BARBOSA BEZERRA, CPF Nº 573.743.092-87 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050012989, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 17 de setembro de 2015, fl.52.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1076/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 280/2016 do Processo nº. 017101.003868/15-40.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível "E", para a Classe Pleno "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao servidor LEANDRO MOTA FEITOZA, CPF Nº 650.673.122-20 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050022766, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme Diploma, datado de 07 de abril de 2015, fl.04.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1077/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 306/2016 do Processo nº. 017001.012640/09-08.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "C", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA BEZERRA, CPF Nº 447.169.072-87 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 50014442, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 22 de setembro de 2015, fl.41.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1078/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 303/2016 do Processo nº. 017101.004195/15-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível "E", para a Classe Pleno "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao servidor SERGIO SILVA, CPF Nº 509.226.702-00 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050002565, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 07 de maio de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1079/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 287/2016 do Processo nº.17001.07437/07-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “D”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora MARIVALDA LIMA VILHENA ZIEMANN, CPF Nº 201.201.332-53 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050001188, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 09 de outubro de 2015, fl.37.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1080/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 274/2016 do Processo nº.17001.00306/07-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “D”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora LUCINEIDE ALVES CRUZ, CPF Nº 238.537.602-44 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050000359, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 22 de janeiro de 2015, fl.64.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1081/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 295/2016 do Processo nº.17001.08696/08-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “C”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora BEATRIZ BARROS PIRES, CPF Nº 509.641.002-15 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050020087, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 03 de setembro de 2015, fl.77.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1082/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 304/2016 do Processo nº.017001.009736/09-07.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “D”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao servidor JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, CPF Nº 828.841.374-91 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028969, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 06 de outubro de 2015, fl.39.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1083/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 291/2016 do Processo nº.17001.05096/07-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “D”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora LUZIA BEZERRA DA SILVA, CPF Nº 382.680.782-00 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050000937, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 09 de março de 2015, fl.43.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1084/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 305/2016 do Processo nº.017001.011611/09-66.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação

1, Classe Pleno, Nível “D”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora AMANDA MARCIA FREITAS BENTES, CPF Nº 323.507.322-15 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028205, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 09 de outubro de 2015, fl.37.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1085/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 307/2016 do Processo nº.17001.07477/07-53.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “D”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora CLAUDIA MARIA DE FREITAS MOUIRA, CPF Nº 205.682.402-78 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050020729, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 02 de setembro de 2015, fl.37.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1086/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 289/2016 do Processo nº.17001.01508/07-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “E”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora DEJANES ALMEIDA DA SILVA, CPF Nº 595.894.342-15 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050011691, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 03 de março de 2015, fl.61.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1087/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 281/2016 do Processo nº.017101.001203/15-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível “E”, para a Classe Pleno “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao servidor ELISEU CANDIDO DA SILVA, CPF Nº 382.000.31268 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050000395, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 06 de fevereiro de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1088/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 278/2016 do Processo nº.017001.014529/08-93.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “D”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora DILEUSA SEBASTIÃO DOS SANTOS, CPF Nº 241.738.512-00 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050000198, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 15 de outubro de 2015, fl.57.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1089/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 277/2016 do Processo nº.17001.07908/07-63.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “D”, para a Classe Titular “A” com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora CLAUDIENE SOUSA FERREIRA, CPF Nº 654.244.092-53 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028646, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 06 de outubro de 2015, fl.39.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1090/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 294/2016 do Processo nº.17001.09523/08-40.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "D", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora VIVIANE RAMOS MORAES, CPF Nº 589.940.682-87 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028541, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 23 de setembro de 2015, fl.36.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1091/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 276/2016 do Processo nº.17001.10263/08-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "D", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora CICERA ARTURIANA LAURINDO, CPF Nº 511.814.792-15 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028463, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 24 de setembro de 2015, fl.36.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1092/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 293/2016 do Processo nº.017101.009429/15-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "E", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora SILVANE ALVES MACIEL, CPF Nº 382.566.812-68 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050002236, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 21 de setembro de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1093/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 290/2016 do Processo nº.17001.00944/07-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "E", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES, CPF Nº 383.657.402-06 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050000300, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 10 de março de 2015, fl.78.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1094/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 273/2016 do Processo nº.17001.00603/06-58.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor II, Área de Atuação 2, Classe Titular, Nível "E", para a Classe Sênior "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao servidor ELDON MENDES DE SOUZA, CPF Nº 564.791.821-20 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050018820, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 22 de setembro de 2015, fl.68.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1095/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 311/2016 do Processo nº.017101.002571/15-85.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível "E", para a Classe Pleno "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora LUCIANA MATOS DE SOUZA,

CPF Nº 719.482.012-91 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028763, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 12 de março de 2015, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1096/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 284/2016 do Processo nº.17001.13699/05-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Titular, Nível "E", para a Classe Sênior "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao servidor OSMILCY LIMA FEITOSA, CPF Nº 787.913.323-20 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050028902, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 9 de setembro de 2015, fl.83.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1097/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 292/2016 do Processo nº.17001.11433/07-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "D", para a Classe Titular "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao servidor EDMILSON ABREU ALVES, CPF Nº 195.497.092-72 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050002280, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 8 de outubro de 2015, fl.34.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1179/2016/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1694 – P de 07 de dezembro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 316/2016 do Processo nº.17001.07636/07-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Titular, Nível "C", para a Classe Sênior "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora NAIRA MELISSA DA SILVA GUERRA, CPF Nº 595.914.552-91 ocupante do Cargo de Professor, matrícula 050006401, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 28 de agosto de 2015, fl.83.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca

Secretário de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 01414/16/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 16 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos e estáveis ROSANGELA CAMPOS DE CARVALHO SILVA, Professor(a) - Especialista Em Educação Especial e Educação Inclusiva, Matrícula nº. 50028244, FRANCISCO PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA, Professor(a) -Ensino Médio Magistério, Matrícula nº. 50002294 e ROBSON NASCIMENTO SOARES, Professor(a) - Ensino Médio Magistério, Matrícula nº. 50023249, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº. 017101.002540-13-19.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º Sempre que necessário os membros da Comissão dedicarão tempo integral, ficando dispensados do ponto, até entrega do relatório final.

Art. 4º A Comissão tem o prazo inicial de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório.

Art. 5º Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA, de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a Comissão de Sindicância Administrativa não tenha completado a instrução no prazo inicial.

Art. 6º Só serão consideradas as recusas em que houver impedimento legal, conforme o Art.18 da lei 418 de 15/01/2004 e §º do Art. 143 da LCE 053/2001; A recusa injustificada implicará na abertura de Sindicância ou PAD pelo descumprimento do dever legal no inciso VI do Art. 109 da LCE 053 e pela prática da infração a que refere o inciso IV do art. 110 do mesmo diploma legal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE CAMPBELL DA FONSECA

Secretário de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 01418/16/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Nilson Richil Bezerra, Chefe da Seção de Estoque, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis/RR, com a finalidade de par-

ticipar das ações da Caravana do Povo, na região do Baixo Rio Branco, Santa Maria do Boiaçu e Comunidades a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 a 11.05.2016.

MARCELO HENRIQUE CAMPBELL DA FONSECA

Secretário de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 01421/16/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 16 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para elaborarem o Plano de Gestão em Alfabetização do Estado de Roraima:

Nº	MEMBRO	MATRÍCULA	CPF
1	Maria Gorette Brilhante Gomes	05001082	0601.217.782-00
2	Alice Dal Forno Gianluppi	42001348	188.568.290-53
3	Bibiana Pereira Bulcão	0713386	225.511.822-04
4	Conceição de Maria Mota Brilhante Veloso	007058162	077.461.132-49
5	Francisca das Chagas Souza	043006072	352.500.323-33
6	Lidiane Ferreira Coelho		494.453.833-20
7	Maria Gorette Aires Alencar Ferreira	711.367	199.539.2012-49
8	Maria Janilda da Silva Damascena	0708495	199.657.292-04
9	Maristela Araújo Costa Pereira	50000419	323.056.212-72
10	Marivalda Melo de Souza	50000345	376.004.862-53
11	Sonali Pereira de Almeida	50028717	693.718.062-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE CAMPBELL DA FONSECA

Secretário de Estado de Educação e Desporto de Roraima

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA N.º 112/16

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o pagamento de diárias para o servidor KLEBER COUTINHO JOSUÁ, CNES-IV, Matrícula n.º 020004643, CPF n.º 185.683.431-04, Valor Total das Diárias: R\$ 2.160,00, que viajará com destino a cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 21/05/2016, para acompanhar o Secretário de Estado da Fazenda/SEFAZ, na Conferência "Controle Interno no Brasil – Desafios e Oportunidades de Melhoria".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2016.

ENOQU ROSAS

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO N.º 137/2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, protocolado sob o nº 2802, em 17 de abril de 2016, processo nº 327/16;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 217, de 16/05/16,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2016, referente ao veículo VW/FOX 1.6 GII, ano 2013/2013, placa NAQ-6184 e Chassi nº 9WBWAB45Z8D4170821, de propriedade de DIOGENES GOMES DE AZÉVEDO, inscrito no CPF nº 106.357.932-53, residente e domiciliado na Rua das Iris, nº 35, Bairro Pricuma, em Boa Vista/RR, portador de necessidades especiais, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos em verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Boa Vista/RR, 16 de maio de 2016.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N.º 139/2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 3363 em 10 de maio de 2016, Processo nº 395/16;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 219 de 16/05/16,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2016, referente ao veículo FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX, ano 2016/2016, Placa NAQ-5963 e Chassi nº 9BD37217MG4063008, de propriedade do Senhor REGINALDO DA COSTA SOUSA, inscrito no CPF nº 792.118.871-00, residente e domiciliado na Rua Ravenna, nº 146, Bairro Centenário, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 16 de maio de 2016.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N.º 140/2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 3043 em 28 de abril de 2016, Processo nº 353/16;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 220 de 16/05/16,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2016, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD X, ano 2016/2016, Placa NAQ-6123 e Chassi nº 9BRB29BT3G2115231, de propriedade do Senhor CARLOS ZICO DA COSTA SILVA, inscrito no CPF nº 798.228.602-00, residente e domiciliado na Rua Rosa O de Araujo, nº 2681, Bairro Santa Luzia, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 16 de maio de 2016.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N.º 141/2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 3357 em 10 de maio de 2016, Processo nº 401/16;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 221 de 16/05/16,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2016, referente ao veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano 2015/2016, Placa NAP-1054 e Chassi nº 8AGSU1920GR121382, de propriedade do Senhor OSVALDO FEITOZA NAIVA, inscrito no CPF nº 153.023.342-91, residente e domiciliado na Rua Risos do Prado, nº 126, Bairro Pricuma, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 16 de maio de 2016.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Conta Especial/CONTA/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, notifica o Conveniente responsável abaixo relacionado, para comparecer na sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, na Comissão de Tomada de Contas Especial/CGCE, situada na Praça do Centro Cívico nº 466, Centro, Boa Vista - RR, no horário normal de expediente, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação do presente Edital, a fim de atender as solicitações da Ficha de Análise nº. 002/2016, no que tange a Prestação de Contas do Convênio abaixo descrito, nos termos da legislação em vigor:

Ex-Presidente: Valéria da Silva Oliveira

APM Escola Estadual Indígena Tuxaua Otávio Manduca – Conv. 051/2011

A publicação do presente Edital decorre da impossibilidade de notificar os convenientes pessoalmente, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido.

O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado neste Edital acarretará a devolução dos recursos recebidos acrescentados de juros, multas e atualização monetária.

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2016.

Gardete Lima do Nascimento

Presidente

Francisca das Chagas Lima

Membro

Carollina Cardoso Amorim

Membro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Conta Especial/CONTA/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, notifica o Conveniente responsável abaixo relacionado, para comparecer na sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, na Comissão de Tomada de Contas Especial/CGCE, situada na Praça do Centro Cívico nº 466, Centro, Boa Vista - RR, no horário normal de expediente, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação do presente Edital, a fim de atender as solicitações da Ficha de Análise nº. 008/2016, no que tange a Prestação de Contas do Convênio abaixo descrito, nos termos da legislação em vigor:

Ex-Presidente: Ronilda Roacab de Meneses

APM Escola Estadual Princesa Isabel – Conv. PNAE/2013

A publicação do presente Edital decorre da impossibilidade de notificar os convenientes pessoalmente, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido.

O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado neste Edital acarretará a devolução dos recursos recebidos acrescentados de juros, multas e atualização monetária.

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2016.

Gardete Lima do Nascimento

Presidente

Francisca das Chagas Lima

Membro

Carollina Cardoso Amorim

Membro

PORTARIA N.º 442/2016 – GABINETE

O Secretário da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 200-P, de 15 de fevereiro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora LÉA CRISTINA LINHARES VASCONCELOS, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar do GT-13 Energia Elétrica e GT-40 Comunicações, no período de 15.05.2016 a 18.05.2016, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 15.05.2016.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 11 de maio de 2016.

SHISKÁ PALAMITSCHCE PEREIRA PIRES

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 448/2016 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 200-P, de 15 de fevereiro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento do afastamento da servidora SÂMARA DE ARAÚJO GARCIA, Agente Administrativo, lotada na Agência de Rendas de Pacaraima, através da PORTARIA Nº 386/2016, de 26 de abril de 2016, publicada no DOE nº 2752, de 03 de maio de 2016, referente ao período de 28.05.2016 a 05.06.2016, por motivo de alteração na escala de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 13 de maio de 2016.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 449/2016 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 200-P, de 15 de fevereiro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento do afastamento do servidor MÁRCIO COSTA ALMEIDA, Assistente Administrativo, lotado na Agência de Rendas de Mucajá, através da PORTARIA Nº 385/2016, de 26 de abril, publicada no DOE nº 2752, de 03 de maio de 2016, referente ao período de 28.05.2016 a 05.06.2016, por motivo de alteração na escala de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 13 de maio de 2016.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PEIRES
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 453/2016 – GABINETE

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 20.904-E de 16 de maio de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias referente o exercício 2013/2014, à servidora ALCINA MARIA RODRIGUES DE SAMPAIO, Chefe de Gabinete, matrícula nº 020004534, anteriormente suspensa através da PORTARIA Nº 479/2014 - GABINETE, de 27 de junho de 2014, publicada no DOERR Nº 2308 de 30/06/2014, lotada nesta Secretaria.

Art. 2º. As referidas férias serão gozadas no período de 02/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda Respondendo, em Boa Vista - RR, 17 maio de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Fazenda Respondendo

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 165 /2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, viajar para informar sobre SISSPA, atualização de dados de agricultores e acompanhar entrega de produtos agrícolas. Conforme cronograma abaixo:

Nome	Cargo/Funcão	Destino	Período
Marcelo Natan	FAI-II	Boa Vista	23/05/2016 A 28/05/2016
Jainy Rouse Magalhães	Engº Agrônoma		
Roberto Davi da Silva	FAI-II	Uiramutá	06/05/2016 A 14/05/2016
Jainy Rouse Magalhães	Engº Agrônoma		

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho nº 20.606.0058.2209 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº 100

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de Maio de 2016.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA.

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 166 /2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, viajar para dar apoio durante a execução na Construção de Cacimbas referente à operação emergencial sobre a estiagem no Estado. Conforme cronograma abaixo:

Nome	Cargo/Funcão	Destino	Período
Edilma Brito dos Santos	Engº. Agrônomo	Caracaraí	05/05/2016 A 11/05/2016

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho nº 20.606.0058.2209 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº 100

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de Maio de 2016.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA.

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 167 /2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, irá se deslocar de Entre Rios para Boa vista, com o objetivo de finalizar relatório final referente à Operação Cacimba sobre a estiagem na região Sul (São Luís do Anauá, São João da Baliza, Caroébe e Rorainópolis). Conforme cronograma abaixo:

Nome	Cargo/Funcão	Destino	Período
Marcos Almeida	Téc. Agropecuário	BOA VISTA - RR	09/05/2016 A 13/05/2016

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho nº 20.606.0058.2209 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº 100

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de Maio de 2016.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA.

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

ERRATA

Constitui erroneamente na Publicação no Diário Oficial nº 2759 de 12/05/2016 na página 06.

CERTIDÃO DE DESPENSA

PROCESSO Nº 18101.01444/16-94

Empresa: BIMEKO COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Onde se lê: no valor total de R\$ 1.112.670,00 (Um milhão, cento e doze mil, seiscentos e setenta reais).

Leia-se: no valor total de R\$ 1.114.920,00 (Um milhão, cento e catorze mil, novecentos e vinte reais).

Boa Vista - RR, 17 de maio de 2016.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CERTIDÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 18101.01440/16-33

ÓRGÃO: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Reconheço a Dispensa de Licitação, referente a Contratação emergencial de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de horas máquinas, para execução de serviços de revitalização e execução de cacimbas na zona rural do município de NORMANDIA – RR; com fornecimento de máquinas, equipamentos, operadores, manutenção e combustível por conta da CONTRATADA, com ações de acessibilidade à água e mananciais, em favor da Empresa ROSSI E MELO LTDA. CNPJ sob o nº. 10.143.815/0001-83, no valor total de R\$ 1.115.280,00 (Um milhão, cento e quinze mil, duzentos e oitenta reais) com fulcro no Art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 em sua redação atual.

Boa Vista - RR, 13 de maio de 2016.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ordenador de Despesa

Ratifico o despacho acima, referente à Dispensa de Licitação do objeto do Processo nº 18101.01440/16-33.

Boa Vista - RR, 13 de maio de 2016.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2016

Espécie: Contrato nº 035/2016, firmado em 18/05/2016, entre o Governo do Estado de Roraima por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e a EMPRESA ROSSI & MELO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.143.815/0001-83; Objeto: Contratação emergencial de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de horas máquinas, para execução de serviços de revitalização e execução de cacimbas na zona rural do município de NORMANDIA – RR; com fornecimento de máquinas, equipamentos, operadores, manutenção e combustível por conta da CONTRATADA, com ações de acessibilidade à água e mananciais, nos Municípios afetados pela estiagem conforme DECRETO Nº 20.382-E DÉ 22 DE JANEIRO DE 2016; Processo nº: 018101.001440/16-33; Vigência: O prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes será de 180 (cento e oitenta) dias para o cumprimento do objeto, e terá início imediatamente após a sua assinatura; Cobertura Orçamentária: 20.608.077.2279; 33.90.39; Fonte de Recurso: 101; Valor do Contrato: R\$ 1.115.280,00 (Um milhão cento e quinze mil duzentos e oitenta reais); sendo inicialmente emitido Nota de Empenho: nº 18101.0001.16.00175-7, em 18/05/2016 - Tipo: Estimativo ; no valor de R\$ 491.953,00 (Quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e três reais); Signatários: pelo Contratante GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA e pela Contratada FRIDMAN MELO DA SILVA.

CERTIDÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 18101.01446/16-10

ÓRGÃO: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Reconheço a Dispensa de Licitação, referente a Contratação emergencial de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de horas máquinas, para execução de serviços de revitalização e execução de cacimbas na zona rural do município de CANTA – RR; com fornecimento de máquinas, equipamentos, operadores, manutenção e combustível por conta da CONTRATADA, com ações de acessibilidade à água e mananciais, em favor da Empresa TSI TRANSPORTES E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. CNPJ sob o nº. 00.324.477/0001-22, no valor total de R\$ 1.600.200,00 (Um milhão e seiscentos mil e duzentos reais) com fulcro no Art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 em sua redação atual.

Boa Vista - RR, 13 de maio de 2016.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ordenador de Despesa

Ratifico o despacho acima, referente à Dispensa de Licitação do objeto do Processo nº 18101.01446/16-10.

Boa Vista - RR, 18 de maio de 2016.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 168/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diária ao servidor, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, viajar para fazer visita aos produtores de leite para levantamento de demanda, divulgação da EXPOFERR e do concurso leiteiro. Conforme cronograma abaixo:

Nome	Cargo/Funcão	Destino	Período
João Artur de Lima Neto	CDS-I	Rorainópolis, São Luís do Anauá e São João da Baliza	13/05/2016 A 15/05/2016

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho nº 20.608.077.2279 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº 100

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 07/04/2016.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de Maio de 2016.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA.

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO - APICS/RR

ERRATA

No Diário Oficial nº 2758, de 11/05/2016, Portaria nº 016/APICS/RR, de 11/05/2016, que designou as Bancas Examinadoras para Avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar – CFO PMRR - 2014.1, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS/RR.

ONDE SE LÊ:

Nº	CADETE PM	TÍTULO DO TRABALHO	BANCA EXAMINADORA	DATA	HORÁRIO
10	GERSON LUIZ DUARTE JUNIOR	O PAPEL DA IMPRENSA EM RELAÇÃO A SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA	CARLA APARECIDA DOMINGUES ROCHA (O) ANTONÍO ELIAS PEREIRA DE SANTANA - TC QOCPM (C) MARIA SOLANGE DE LIMA ALMEIDA (P)	07/06/2016	09h00min 10h00min

LEIA-SE:

Nº	CADETE PM	TÍTULO DO TRABALHO	BANCA EXAMINADORA	DATA	HORÁRIO
10	GERSON LUIZ DUARTE JUNIOR	O PAPEL DA IMPRENSA EM RELAÇÃO A SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA	CARLA APARECIDA DOMINGUES ROCHA (O) SEBASTIANA BRAZÃO DE LIMA (C) MARIA SOLANGE DE LIMA ALMEIDA (P)	07/06/2016	09h00min 10h00min

ONDE SE LÊ:

Nº	CADETE PM	TÍTULO DO TRABALHO	BANCA EXAMINADORA	DATA	HORÁRIO
16	EDUARDO ATAIDE PASSOS MESQUITA DA SILVA	CAVALARIA DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA: UM INSTRUMENTO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	ROGERIO MESQUITA DA SILVA (O) RAIMUNDO HUMBERTO DAMASCENO - MAJ QOCPM (C) MARIA SOLANGE DE LIMA ALMEIDA (P)	07/06/2016	17h00min 18h00min

LEIA-SE:

Nº	CADETE PM	TÍTULO DO TRABALHO	BANCA EXAMINADORA	DATA	HORÁRIO
16	EDUARDO ATAIDE PASSOS MESQUITA DA SILVA	CAVALARIA DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA: UM INSTRUMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	ROGERIO MESQUITA DA SILVA (O) RAIMUNDO HUMBERTO DAMASCENO - MAJ QOCPM (C) MARIA SOLANGE DE LIMA ALMEIDA (P)	07/06/2016	17h00min 18h00min

Boa Vista - RR, 17 de maio de 2016.

ROSAEL DA SILVA DIAS - CEL QOCPM R/R

Diretor da APICS/RR

“APICS/RR - FONTE DE CIDADANIA”

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

OFÍCIO/Nº. 649/2016 - DOF/DEPLAF/SEJUC

Boa Vista, 18 de maio de 2016.

Ao Exmo. Senhor,
SUSKA PALAMITSUCHEGE PEREIRA RIBES

**SHISKA PALAMITSHCHECE PERI
M.D. Secretário do Estado da Fazenda**

M.D.Secretario de Estado da F
NESTA/

NESTA
Assunto: Quebra

Assunto: Querela Cronológica.
Senhor Secretário,
Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GA-BINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Exceléncia o pagamento das Faturas nº230033869 e nº361042108 , no valor de R\$ 2.185,18 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), referente ao mês de Abril/2016, da Empresa CLARO S/A, referente a serviço de telefonia fixo – comutado, para atender às necessidades desta Secretaria/SEJUC, objeto do Processo nº 26101.002672/12.

Processo n.º 201
Atenciosamente,

Atenciosamente,
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA N° 010/2016-GAB/SEJUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO ESTADO DE RORAIMA, JOSUÉ DOS SANTOS FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º da Lei nº 317 de 31 de dezembro de 2001, Decreto nº 0009-P de 01 de janeiro de 2015 e de acordo com o Decreto nº 17.788-E de 05 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, correspondente ao período de 07 de fevereiro de 2015 a 07 de agosto de 2015.

ATLETA/CULA	NOME	NOTA FINAL
043002954	ADALBERTO ALVES DA SILVA	3,70
043002958	ADILAN DA SILVA MONTELO	5,00
043003210	ADRIANA COSTA MENDES	4,90
043002959	ADRIANA FERANDA DE PAULA MEGIAS	5,00
043002960	ADRIELA DE ALMEIDA	4,90
043002961	ADRIELLE LIMA VELUSO	5,00
043002962	ADRYANO RYCHARLSSON SOUZA PINETEL	4,85
043002963	ALENY FABRICIO BEZERRA	4,10
043002964	ALESSANDRA DE SOUZA SANCHES	4,95
043002964	ALESSANDRO ITIANI VASCONCELOS DE SOUZA	3,85
043002965	ALEXANDRA MCLEAN ALMEIDA	4,85
043002966	ALINE GONCALVES	5,00
043002967	ALVINO HENRIQUE LOUREIRO FILHO	3,30
043002968	ALVINO HENRIQUE LOUREIRO	4,60
043002971	ALYSSON BARBOSA SANTANA	4,25
043003211	AMANDA DE BRAULIE SOUZA	4,50
043003208	ANA LUCIA TEIXEIRA BROISLER	4,65
043002969	ANDERSON ALVES SOUZA	5,00
043002972	ANDERSON GOMES ASSUNCAO	4,70
043002973	ANDERSON GONCALVES LOUREIRO	4,65
043002974	ANDERSON RICARDO GOMES MACEDO	5,00
043002975	ANDRE GOMES SOARES	4,90
043002976	ANDRE MACHADO SOARES	4,90
043002977	ANDRE FRAGA LIMA	4,60
043002978	ANDTON DA SILVA MAGALHAES JUNIOR	4,60
043002954	ANTONIA CIRINO DE SOUSA	4,45
043002979	ANTONIO GOMES	4,80
043002980	ANTONIO GOMES CONCEICAO SILVA	4,60
043002982	ANTONIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR	4,35
043002983	ANTONIO JOSE BARBOSA DA SILVA	4,60
043002984	ANTONIO JOSIMAR GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	4,70
043002985	ANTONIO LIMA DE SOUSA	4,60
043002986	ARAGUANER OLIVEIRA BARROZO	4,65
043002996	ARMINIO GUILHERME BEZERRA DE OLIVEIRA	4,75
043002953	ARTENICE LIMA BARROS	5,00
043006707	ARTHUR GOMES DE OLIVEIRA DE ARAUJO	4,50
043002970	BELCY BARBOSA SOARES	4,95
043002968	BRUNO HENRIQUE SCORAFAVA	4,00
043003094	CAMIILA HENRIQUE SILVA	3,95
043003095	CARLINE DE SOUZA SANTOS	5,00
043003096	CAROLINE BORGES DE SOUZA DE ANDRADE	4,60
043003096	CAROLINE DAMASCENO SARRAFE	5,00
043003137	CHARLES AMARAL DOS SANTOS	5,00
043003138	CHARLES DA SILVA PATRICIO	4,80
043003139	CHARLES DA SILVA SOARES	4,55
043003100	CIELDA LEMOS SOARES	4,90
043003097	CLARA MARIA CANTO TEIXEIRA	3,55
043003142	CLEANE SILVA DA COSTA	4,30
043003099	CLEONICE VIEIRA DE SOUZA SANTOS	4,40
043003102	CLEOISIO DE SOUSA RODRIGUES	4,25
043003093	CRISTIANO BURITI DOS SANTOS	3,85
043002992	DARIO FERNANDO FERRAIS SOUSA	4,65
043002993	DARLAN LOPEZ ARAUJO	5,00
043002994	DAVID GOMES DE OLIVEIRA OWSKI	4,90
043002994	DENILSON PEREIRA DE SOUZA	4,70
043002995	DERLANDIO COSTA DOS SANTOS	4,80
043003019	DEUZA MARIA VIEIRA DE ARAUJO	5,00
043003013	DEUSON GOMES DE SOUZA	4,70
043003104	DEIVID EVERSON SILVA CARNEIRO	4,65
043003102	DIEGO CARDELLY DINELLY	5,00
043003018	Domingos Garcia Leite	4,90
043003176	EDILSON ALVES PEREIRA	3,80
043003169	EDILSON PEREIRA	4,95
043003169	EDIMAR VOGADO DA SILVA	4,35
043003168	EDSON DA SILVA	4,45
043003167	EDUARDO CIPRE COSTA	4,70
043003165	EDUARDO FERREIRA DA MAIA	4,40
043003198	EDUARDO VIEIRA SANTOS	4,70
043003192	ELENA CELSA MELO PEREIRA	5,00
043003165	ELIAS SILVA NASCIMENTO	4,90
043003191	ELIDAYANA ALVES DA SILVA	4,95
043003190	ELIAS VIEIRA	4,85
043003187	ELIZANDRA VORPAGEL	5,00
043003163	ELIZANDRO DINIZ DE AGUIAR	4,95
043003271	ELLEN PAULA NICACIO ANTUNES	4,55
043003162	ELIAS VIEIRA	4,50
043003161	EMERSON GRANGEIRO DAS NEVES	5,00
043003281	EMERSON PEREIRA PINHO	4,55
043003182	EMILLY PILAR AMORIM	5,00
043003193	EMILY VIEIRA	4,80
043003049	EMIRAS MATSUMAEI DA SILVA	4,60
043003199	EVALDO SILVA ALBUQUERQUE	4,50
043003198	EVANDRO DE OLIVEIRA GARCIA	3,50
043003186	EVANEIDE SOUZA FONSECA	5,00
043003189	FABIO VIEIRA	4,90
043003176	FABIANE GOMES PAIHETA	4,70
043003178	FABIANY LEANDRO SILVA SAID	4,75
043003175	FABRICIO DA SILVA CAVALCANTE	4,95
043003177	FABRIZIO VIEIRA VIEIRAS	4,80
043003179	FERNANDA PEREIRA VIEIRAS	4,65
043003031	FERNANDO SILVA E SILVA	4,75
043003021	FILIPE MACHEL AMORIM	4,85
043003036	FLAVIO DA SILVA FIDALGO	5,00
043003049	FLAVIO VIEIRA VIEIRAS	4,60
043003032	FRANCIMAR GONCALVES MACEDO	4,50
043003022	FRANCINELSON SAMPAIO BARBOSA	4,20
043003024	FRANCISCO ALDENOR DE ALMEIDA MOURA	3,40
043003035	FRANCISCO ALFREDO VIEIRA VIEIRAS COSTA	4,80
043003035	FRANCISCO OLIVEIRA DE PINHO	4,90
043003034	FRANCIVALDO MARTINS DA SILVA	5,00
043003037	FRANK AREOLINO PUENTES DE ARAUJO	4,50
043003038	FRANK WILLIAM FREITAS MENDES	3,75
043003032	CARLOS VIEIRA VIEIRAS	4,75
043003083	GAMANIEL DE MOURA MORAES	4,85
043003084	GARDEL LOPES DE LIMA	4,70
043003091	GISELA PRIMAVERA CASTRO DE JESUS	5,00
043003095	GERSON RODRIGUES DA SILVA	4,70
043003087	GESSIMAR VIANA OLIVEIRA	5,00
043003088	GILVAN DEIVID DOS PRAZERES SILVA	5,00
043003089	GILVAN DUARTE BRAGA	4,80
043003091	GILVAN VIEIRA VIEIRAS	4,60
043003090	GILWHERME MENEZES DE OLIVEIRA	3,35
043003109	HALLISON SANTANA DE OLANDA	4,90
043003110	HARRY COSTA GOMES DE OLIVEIRA	4,85
043003111	HELEN SILVA VIEIRAS	4,95
043003104	HELENIA BARBOSA	4,90
043003106	HELENIA CAROLINE BEZERRA LIMA	3,55
043003108	HERBERT CUNHA DA SILVA	3,80
043003105	HUGO ROGERIO VILANOVA DE SOUSA	5,00
043003095	ICERONI VIEIRA VIEIRAS	4,60
043003037	ICROSMAR PEDRO VIEIRAS	4,85
043003020	IRACY DE SOUZA CUNHA	5,00
043003029	IRANILDE SOUZA FREITAS	4,75

043063028	ISRAEL GAIAS DE OLIVEIRA	4,75
043063025	LEONARDO BARREIRO FERREIRTEL	5,00
043063030	IVONETE OLIVEIRA DA SILVA	4,55
043063255	JACKSON JANIO VIDAL DE LIMA	5,00
043063223	JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	4,85
043063257	JAMILSON BASTOS BABA	4,50
043063236	JAMILSON SOUZA DA CANDRADE	4,25
043063258	JANDER SILVA DE OLIVEIRA	4,60
043063237	JANDERSON ASSUNCAO CORTES	4,60
043063259	JARDESON SOUZA DA VILA	5,00
043063258	JASMINA ALVES DE FREITAS	4,95
043063249	JESSE SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO	4,70
043063233	JESSICA TAYS CARVALHO MARTINS	4,60
043063250	JHONATHAN BIG FARIAS DE CASTRO	4,80
043063241	JHONATHAN SOUZA	5,00
043063251	JOAO BATISTA FERREIRA FILHO	3,40
043063252	JOAO GABRIEL COSTA SANTOS	4,35
043063253	JOAO PAULO DE GODOI	5,00
043063267	JOAO PAULO PASSOS DE ANDRADE	4,45
043063242	JOAO PAULO SOUZA	4,50
043063244	JONALDO RODRIGUES NASCIMENTO	4,85
043063245	JORGE FERNANDES SILVA DOS REIS	4,95
043063246	JOSE ADILIO RODRIGUES DA SILVA	5,00
043063247	JOSE ADILIO SOUZA	4,35
043063248	JOSE HAROLDO TALIBA REIS FILHO	5,00
043063241	JOSIEL SANTOS SOUSA	4,85
043063254	JOSIEL SILVA MENDONCA	5,00
043063235	JOSIENE SOARES LIMA MOURAO	5,00
043063249	JOZELA SOUZA	4,85
043063195	JITHONATHA THABILY LUNA DE BRITO	4,00
043063193	JULIO RODRIGUES DE SOUZA NETO	4,80
043063268	JUNNIAN SOUZA DE LIMA	4,70
043063148	KARINA ALVES DE SOUZA	4,40
043063112	KARINA DIAS DE SOUSA VASCONCELOS	5,00
043063023	KARINA DOS SANTOS MONTENEGRO	4,50
043063173	KARINA RODRIGUES MOURA	3,75
043063172	KAROLINE GREGORY GOUEVA	5,00
043063149	KATIA DA SILVA SOUZA	5,00
043063116	KEDISON LIMA PEREIRA	5,00
043063171	KELLE APARECIDA ALBANO	5,00
043063113	KENNY BRUNO LOPES SANTOS	3,60
043063145	KELLEN SOUZA DA SILVA	5,00
043063114	KLEBER NOGUEIRA DE ANDRADE	4,80
043063160	LAERTY LUIZ FIRMINO DA SILVA	4,00
043063143	LEANDRO CHAVES LEVEL	4,95
043063156	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	5,00
043063144	LEANDRO MENEZES	4,40
043063158	LEILANE SAMARA DOS SANTOS SILVA	5,00
043063145	LEONDENIS MATOS NASCIMENTO	4,70
043063205	LILIAN OLIVEIRA BARROS	4,75
043063146	LILIANA SOUZA DA SILVA	4,95
043063147	LINDOMAR FERREIRA SOBRINHO	4,60
043063154	LUARA OLIVEIRA LEAL	3,00
043063148	LUCAS DA SILVA NASCIMENTO	4,70
043063149	LUCAIS MACEDO	4,65
043063154	LEILA SOUSA DO NASCIMENTO	5,00
043063150	LUCIANO CUNHA PINHEIRO	4,80
043063157	LUCIANO SOARES DE SOUZA	4,35
043063151	LUCIO OLIVEIRA ARRUDA	5,00
043063159	LUCILYNE SOUZA VIEIRA GUIMARAES	4,65
043063152	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO	4,60
043063153	LUZIVALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	4,55
043063003	MAKEYL DOS SANTOS NASCIMENTO	5,00
043063046	MARCELA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	4,85
043063030	MARCELA ALVES FERREIRA	4,85
043063325	MARCELLA RAYANE C. BARBALHO DE OLIVEIRA	4,85
043063009	MARCELO DA SILVA CORREIA	4,65
043063264	MARCIA FERNANDA SILVA LIMA	3,25
043063147	MARCELA SOUZA DA SILVA ALBUQUERQUE	4,75
043063218	MARCO DOS SANTOS ALVES	3,25
043063219	MARCONDES PEREIRA QUEIROZ	5,00
043063185	MARCOS PAULO SILVA DE ARAUJO	4,70
043063224	MARINA FERREIRA CHOCANO	5,00
043063231	MARIA DANEY DE SOUSA VIEIRA	5,00
043063020	MARIA DE JESUS BEZERRA PEREIRA	5,00
043063026	MARIA ISABEL SILVA SANTOS	5,00
043063265	MARIA JOSE DA CONCEICAO	5,00
043063257	MARIA JOSÉ SOUZA	4,10
043063200	MARIA NURIA CRUZ DO NASCIMENTO	5,00
043063263	MARIA TERESA CABRAL DE OLIVEIRA	5,00
043063215	MARIVONE DA SILVA MAGALHAES	4,80
043063224	MARLON RIBEIRO SALUSTIANO	4,75
043063203	MONICA FORECHI SANT'ANA PACOLA	4,80
043063279	MORGANIA RODRIGUES MARQUES	4,70
043063011	NADIA MARIA DA SILVA VIEIRA	5,00
043063145	NADIA MARIA VIEIRA	4,75
043063012	NATAN SOUSA FONSECA	4,70
043062980	OGACIANO DOS SANTOS NEVES	5,00
043062981	OSNY SIQUEIRA DA COSTA	4,80
043063121	PAELENE SOUZA VIEIRA PAULI	4,85
043063128	PAULINA DA SILVA MAGALHAES	5,00
043063122	PAULO DO NASCIMENTO DE AMORIM	4,70
043063123	PAULO DOS SANTOS SILVA	4,80
043063124	PAULO FERREIRA PEREIRA MOURA	3,75
043063125	PAULO ROBERTO PEREIRA DE LIMA	5,00
043063126	PAULO SERGIO SANTOS RIBEIRO JUNIOR	4,55
043063127	PEDRO IRADILSON ALVES DA SILVA	4,80
043063122	PERLA ESBELA DA SILVA ARAUJO	5,00
043063149	PERLA FERREIRA DA SILVA ALVES DE BARROS	4,75
043063131	PRISCILA KERLY ALVES PEREIRA	4,10
043063057	RACHEL DINELLY COELHO	4,90
043063042	RAILSON PEREIRA DOS SANTOS	4,90
043063043	RANDOLPH SOUZA	3,00
043063049	RAIZA VASCONCELOS DE FREITAS	3,75
043063041	RAMY RODRIGUES THIURY	4,95
043063060	RAQUEL FERREIRA COSTA	5,00
043063026	RAQUEL RODRIGUES SANTANA	5,00
043063044	RAQUEL RODRIGUES VASCONCELOS BARBOSA	4,65
043063058	RAYLANE DE SAMPAIO CORREA	4,85
043063132	RAYNA THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA	5,00
043063045	REGINALDO JOSE DE ARRUDA	3,45
043063133	RENATA REIS BEBERE	4,80
043063106	RENE SOUZA VIEIRA	5,00
043063047	RENIE PUGSLEY DE SOUZA	4,80
043063048	RICARDO COUTO MIRANDA	4,80
043063049	RICARDO PEREIRA TORRE	4,75
043063052	RIOCARO FERREIRA DOS SANTOS	4,60
043063029	RIOCARO FERREIRA DOS SANTOS	4,60
043063135	ROSEANE DE SOUSA SIQUEIRA	5,00
043063134	ROSELIA GOMES SILVA	3,55
043063053	RUANN PABLO FELICIO BARROS	4,10
043063054	RUBENS SOUZA VIEIRA PEREIRA JUNIOR	4,90
043063063	RUMAR DOS SANTOS PEIXOTO JUNIOR	4,90
043063070	SANDRO BEZERRA SANTOS	4,90
043063070	SANDRO MOURA PEDROSA SANTOS	4,75
043063069	SEDEMM DIAZ MENDEN	5,00
043063057	SELENE SOUZA VIEIRA	5,00
043063064	SORAYA FERNANDES DA SILVA	5,00
043063066	SUE ELEN COSTA CANCIO	5,00
043063065	SUHEMME ROCHELLY SILVA DE ARAUJO BARBOZA	5,00
043063069	SUHEMME ROCHELLY SILVA DE ARAUJO BARBOZA	3,85
043062686	THALLES MIRANDA MEDEIROS	5,00
043062687	THIAGO DIOGO DA COSTA	3,95
043062987	THIAGO GARCIA DE FIGUEIREDO	4,80
043062988	THIAGO PEREIRA DA SILVA	4,70
043062982	THIAGO RODRIGUES GOMES	4,60
043062989	THIAGO RODRIGUES GOMES	4,60
043063007	THIENEI BRUNO DA SILVA E SILVA	5,00
043063036	VAGNER SOUZA NOGUEIRA	4,40
043063006	VALDENILSON DA CONCEICAO SOARES	4,80
043063028	VALDEMIR FERREIRA DUARTE	3,70
043063004	VERA RODRIGUES DAS NEVES	4,00
043063071	WAGNER SOUSA	5,00
043063072	WALBER VASCONCELOS DE SOUSA	4,75
043063073	WALISSON ALVES DE SOUSA	4,70
043063074	WALISSON SOUZA	4,60
043063075	WDELLTON FRANCO DE AGUIAR	4,80
043063022	WELLINGTON MARTINS VASCONCELOS	5,00
043063079	WENESON FERNANDES SILVA	4,55
043063077	WILLIAM HENRIQUE NUNES DE FRANCA	5,00
043063078	WILLIAM THIAGO DE SOUSA SILVA	3,60
043063020	WILSES FREITAS DA SILVA	4,25
043063027	WILSON SOUZA DA SILVA	4,70
043063000	ZENIO RIBEIRO DE MEDEIROS	5,00
043062999	ZILHA NEIA FARIA LEITAO	4,95

043002999 ZILVA NEIA FARIA LEITÃO

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2010
JOSUÉ DOS SANTOS

SECRETARIA

Secretaria de Estado da Infraestrutura

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 520/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: JUAREZ DE JESUS ALENCAR – Agente de Serviço de Engenharia. Para viajar com destino ao Município de ALTO ALEGRE/RR, no período de 17.05 à 17.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de fiscalizar obra referente a empresa ECEANUM EMPRENDIMENTOS LTDA, processo: 006457/15 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma dos escritórios de atendimento da Agencia de Defesa Agropecuária – ADER : lote 1 – na vila do Taiano, no município de Alto Alegre e lote 2 na vila São Francisco. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 17 de Maio de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 521/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: FRANCISCO ROGÉRIO MOURA LOPES – Motorista. Para viajar com destino ao município de ALTO ALEGRE/RR, no período de 17.05 à 17.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de conduzir o servidor: JUAREZ DE JESUS ALENCAR – Agente de Serviço de Engenharia. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 17 de Maio de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 522/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: DANIEL MOREIRA BEZERRA – Eng.º Civil. Para viajar com destino ao município de PACARAIMA/RR, no período de 18.05 à 18.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de fazer levantamento para conclusão do projeto de construção da barragem de Pacaraima/RR. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 523/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: RONALDO ROSSI – Eng.º Civil. Para viajar com destino ao município de PACARAIMA/RR, no período de 18.05 à 18.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de fazer levantamento para conclusão do projeto de construção da barragem de Pacaraima/RR. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 524/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: LEANDRO DIAS MAFRA – Motorista. Para viajar com destino ao Município de PACARAIMA/RR, no período de 18.05 à 18.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de conduzir os servidores: DANIEL MOREIRA BEZERRA – Eng.º Civil e RONALDO ROSSI – Eng.º Civil. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 525/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: HELENILTON BEZERRA – Eng.º Civil. Para viajar com destino ao município de AMAJARI/RR, no período de 19.05 à 19.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de verificar a situação da Escola José Campanha Wanderley, pois foi informado que o telhado da mesma caiu. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 526/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: RAIMUNDO PAIVA DE MOURA – Eng.º Civil. Para viajar com destino ao município de AMAJARI/RR, no período de 19.05 à 19.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de verificar a situação da Escola José Campanha Wanderley, pois foi informado que o telhado da mesma caiu. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 527/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: JOSÉ AUGUSTO DE MELO – Motorista. Para viajar com destino ao Município de AMAJARI/RR, no período de 19.05 à 19.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de conduzir os servidores: HELENILTON BEZERRA – Eng.º Civil e RAIMUNDO PAIVA DE MOURA – Eng.º Civil. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 528/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA – Eng.º Civil. Para viajar com destino ao município de CANTÁ/RR, no período de 23.05 à 23.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de fazer vistoria nos serviços de reconstrução e terraplanagem nas vicinais 04, 07, 01 e 03 totalizando 50,80 km, conforme portaria nº 028/2015. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 529/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: RONALDO ROSSI – Eng.º Civil. Para viajar com destino ao município de CANTÁ/RR, no período de 23.05 à 23.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de fazer vistoria nos serviços de reconstrução e terraplanagem nas vicinais 04, 07, 01 e 03 totalizando 50,80 km, conforme portaria nº 028/2015. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 530/2016

Autorizar o afastamento da sede a servidora: KATIANA LARIZA BARROS – Eng.º Civil. Para viajar com destino ao município de CANTÁ/RR, no período de 23.05 à 23.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de fazer vistoria nos serviços de reconstrução e terraplanagem nas vicinais 04, 07, 01 e 03 totalizando 50,80 km, conforme portaria nº 028/2015. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 531/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: FRANCISCO ROGERIO MOURA LOPES – Motorista. Para viajar com destino ao município de CANTÁ/RR, no período de 23.05 à 23.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de conduzir os servidores: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA – Eng.º Civil RONALDO ROSSI – Eng.º Civil E KATIANA LARIZA BARROS – Eng.º Civil. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2016.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 532/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA – Eng.º Civil. Para viajar com destino ao município de NORMANDIA/RR, no período de 25.05 à 25.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de fazer vistoria nos serviços de reconstrução de pontes de madeira na vicinal Arrozel 02 NOD-435 KM 083 (10,00M); KM 5,69 (50,00M) KM 6,58 (25,00M), com extensão total de 85,00m, conforme portaria nº 006/2016. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 533/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: OLAVO CAVALCANTE LOBATO – Eng.º Civil. Para viajar com destino ao município de NORMANDIA/RR, no período de 25.05 à 25.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de fazer vistoria nos serviços

de reconstrução de pontes de madeira na vicinal Arrozel 02 NOD-435 KM 083 (10,00M); KM 5,69 (50,00M) KM 6,58 (25,00M), com extensão total de 85,00m, conforme portaria nº 006/2016. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 534/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: DIÓGENES RIBEIRO DA SILVA – Eng.º Civil. Para viajar com destino ao município de NORMANDIA/RR, no período de 25.05 à 25.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de fazer vistoria nos serviços de reconstrução de pontes de madeira na vicinal Arrozel 02 NOD-435 KM 083 (10,00M); KM 5,69 (50,00M) KM 6,58 (25,00M), com extensão total de 85,00m, conforme portaria nº 006/2016. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 535/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: JOSUÉ ALMEIDA SOUSA – Motorista. Para viajar com destino ao município de NORMANDIA/RR, no período de 25.05 à 25.05.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de fazer vistoria nos serviços de reconstrução de pontes de madeira na vicinal Arrozel 02 NOD-435 KM 083 (10,00M); KM 5,69 (50,00M) KM 6,58 (25,00M), com extensão total de 85,00m, conforme portaria nº 006/2016. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2016.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Polícia Civil de Roraima

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DO TAF PARA OS JOGOS RIO 2016

COLOCACAO	NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA FINAL	NOTA MINIMA
1º	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	APC	43002888	10	6,0
2º	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	APC	50007852	10	6,0
3º	LEONIL OLIVEIRA CASTRO	APC	42000171	10	6,0
4º	IDELO SOUZA DE ALMEIDA	APC	42000556	8,75	6,0
5º	MORELES BARBOSA ROCHA	APC	42000572	8,75	6,0
6º	PEDRO DELMIRO DO MONTE	APC	42000496	8,75	6,0
7º	HELIO PEREIRA DA SILVA	APC	42000130	8,25	6,0
8º	LUCE LEILA JACKSON KING	APC	42000549	8,25	6,0
9º	LEONIL OLIVEIRA PEREIRA	APC	42000872	8,25	6,0
10º	JUDSON DA SILVA CUNHA	APC	42000199	8,0	6,0
11º	ALEX LEMOS FERREIRA	APC	42000773	8,0	6,0
12º	AFONSO PHILIPMATI DE FIGUEIREDO	APC	42000453	8,0	6,0
13º	ARTHUR MOURA DE OLIVEIRA	APC	42000945	8,0	6,0
14º	NIVIA TANIA MACEDO NEVES	APC	42000658	7,75	6,0
15º	EDENILSON VIEIRA DO NASCIMENTO	APC	42000658	7,75	6,0
16º	CRISTIANO DAS MAREAS	APC	42000874	7,75	6,0
17º	VALMIR GOMES DA SILVA	APC	42000513	7,75	6,0
18º	RITA PATRÍCIA DOS SANTOS SOUZA	APC	42000807	7,5	6,0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA FINAL	NOTA MINIMA
CLENERSON ALVES DA SILVA	APC	42000498	9,0	6,0
EDVALDO COELHO DE ANDRADE	APC	42000780	9,0	6,0
MANOEL MENDES S. DOS SANTOS	APC	42000107	8,25	6,0
REGINALDO LIMA OLIVEIRA	APC	42000568	5,25	6,0
FRANCISCO DE ASSIS B. DE OLIVEIRA	APC	42000571	3,25	6,0
ADRIANO COELHO MORAES	APC	42000662	2,5	6,0
GILMAR JOSE LACERDA MIRANDA	APC	42000924	6,0
CARLOS ALBERTO F. DE SOUSA	APC	42000476	6,0

OBJS: Os critérios de avaliação e classificação são baseados na Portaria 05/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MJ, sendo que, os índices são estabelecidos, quando possível fazer distinção, conforme a faixa etária, levando-se em consideração que a idade e a condição fisiológica, refletem na condição orgânica individual e no desempenho operacional de cada agente de segurança pública mobilizado pela Força Nacional. A pontuação mínima para fins classificatórios é de 6,0 pontos para policiais civis. O critério de desempate será por idade, sendo considerado apto o candidato mais velho.

Os candidatos APC Reginaldo Lima de Oliveira, APC Francisco de Assis Barros de Oliveira, APC Adriano Coelho Moraes, APC Gilmar José Lacerda Miranda, APC Carlos Alberto Ferreira de Sousa, foram DESCLASSIFICADOS por não terem atingido a média mínima geral de 6,0 pontos para classificação no referido TAF.

Durante a realização da Prova de Flutuação Vertical, o candidato APC CLENERSON ALVES DA SILVA, utilizou o uniforme para flutuar (fazer bóia), tal fato foi confirmado pelas imagens feitas da prova, e analisadas posteriormente pelos avaliadores e auxiliares, que concluíram que tal ato beneficiou o candidato em detrimento dos demais participantes. Vale ressaltar que a atitude do candidato é expressamente proibida, conforme consta no item 6.9 observações da PORTARIA Nº005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MJ. Portanto, o candidato APC CLENERSON ALVES DA SILVA, que encontrava-se na 4ª colocação nas provas do TAF, foi considerado DESCLASSIFICADO.

O candidato APC EDVALDO COELHO DE ANDRADE, que encontrava-se na 5ª colocação nas provas do TAF, foi considerado DESCLASSIFICADO do certame, em razão da Certidão nº072/2016/CORREGEPOL, na qual consta em seu desfavor Processo Administrativo Disciplinar e Inquérito Policial, ambos em tramitação. Ressalta-se que o texto do Art. 2º, III da PORTARIA MINISTERIAL N.º3383/2013-MJ estabelece que um dos critérios para mobilização é que o servidor indicado não esteja respondendo processo administrativo disciplinar.

Durante a realização da Prova de Flutuação Vertical, os candidatos APC MARCELO SILVA FREITAS e APC MANOEL MENDES S. DOS SANTOS, posicionaram-se de forma horizontal na água, tal fato foi confirmado pelas imagens feitas da prova, e analisadas posteriormente pelos avaliadores e auxiliares, que concluíram que tal ato beneficiou os candidatos acima citados em detrimento dos demais participantes. Ressalta-se que não é permitido posicionar-se de forma horizontal na água durante a prova de FLUTUAÇÃO VERTICAL, conforme consta no item 6.9 observações da PORTARIA Nº005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MJ. Portanto, os candidatos APC MARCELO SILVA FREITAS e APC MANOEL MENDES S. DOS SANTOS, que encontravam-se nas respectivas 9ª e 10ª colocações nas provas do TAF, foram considerados DESCLASSIFICADOS.

Boa Vista, 17 de maio de 2016.

FERNANDA BORGES TORRES CSONKA

Chefe do Núcleo de Pesquisa e Ensino de Polícia Judiciária

Matrícula nº 020140095

APC EDMAR LIMA DA SILVA

AVALIADOR CREF 000890-G/RR

Matrícula nº042000550

APC FELIPE SANTOS MOUSINHO

AVALIADOR CREF 1114-G/RR

Matrícula nº042000483

ACPC LUCIMARA SIMPLÍCIO NASCIMENTO

AUXILIAR

Matrícula nº042000512

ACPC ALEXSANDRE MELO COELHO

AUXILIAR

Matrícula nº042000009

ACPC ALISON DA SILVA PINTO

AUXILIAR

Matrícula nº042000942

Processo nº 19105.008114-11-48

Objeto: TARIFA COM TELEFONE FIXO E MOVÉL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO

O ESTADO DE RORAIMA, ATRAVÉS DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA,

reconhece que a Empresa Telemar Norte Leste - SA, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, prestou serviços de Telefonia fixa e móvel, no período correspondente aos exercícios 2015/2015, conforme faturas de Nº 3010462 e 00001131 , no valor total de R\$ 17.622,89 (Dezessete mil seiscents e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), sem devido respaldo contratual. A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação orçamentária: Processo nº 19105.008114/11-48, Programa de Trabalho: 06.122.010.4314, fonte: 101, Elemento de despesa: 33.90.93, no valor de R\$ 17.622,89 (Dezessete mil seiscents e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), despesa referente aos exercícios de 2012/2015, para o qual o orçamento vigente consigna dotação própria, com saldo suficiente para atende-lo.

Boa Vista - RR, 18 de maio de 2016.

EDINEIA SANTOS CHAGAS

Diretora do Departamento de Administração em exercício.

De acordo,

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 033/2016/N. PESSOAL/DA/DG/PCRR

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

O teor MEMO Nº 0203/2016/DPCD/DPJC/PCRR, de 13.05.2016.

CONSIDERANDO

O teor do MEMO Nº 0503/2016/GAB/IIOC/PCRR, de 10.05.2016.

CONSIDERANDO

O teor do requerimento do servidor Renato Roberto Barreto de Souza, de 13.05.2016.

CONSIDERANDO

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias da servidora POLIANA LEWINS DA COSTA CAMPOS, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 42000891, lotada e em exercício de suas funções no 1º Distrito Policial referente ao exercício 2015, para o período de 01.06.2016 a 30.06.2016. Art. 2º. ALTERAR, o segundo período de férias do servidor AMADEU ROCHA TRIANI, Perito Papiloscopista de Polícia Civil, matrícula nº 42000960, em exercício de suas funções no DGH referente ao exercício 2015, para gozo no período de 20.08.2016 a 29.08.2016.

Art. 3º. ALTERAR o período de férias do servidor RENATO ROBERTO BARRETO DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000519, lotada e em exercício de suas funções no Núcleo de Administração/PCRR referente ao exercício 2016, para gozo do 1º período em 13.10.2016 a 27.10.2016.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2016.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Delegado-Geral de Polícia Civil

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que o fiscal é um servidor especialmente designado pela Administração Pública, por meio de Portaria, e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livraria, da maneira mais simples e objetiva possível. Quando necessário, deverá informar ao gestor as faltas e os defeitos observados, na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entrega dos bens;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o agente fiscalizador seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo licitatório, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR de acordo com o especificado abaixo, os militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima para atuarem como fiscal e suplente dos contratos: 1) CONTRATO Nº 45/2016/CBMRR, EMPRESA SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, valor de R\$ 534.400,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais); 2) CONTRATO Nº 046/2016/CBMRR, EMPRESA JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO, valor de R\$ 52.800,00 (vinte mil reais); 3) CONTRATO Nº 47/2016/CBMRR, EMPRESA RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA - ME, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 4) CONTRATO Nº 48/2016/CBMRR, EMPRESA MULT STOCK LTDA - EPP, valor de R\$ 188.800,00 (cento e oitenta oito mil e oitocentos reais).

FISCAL

MARIO LUIZ GRANDE TURCO – MAJ QCOBM, CPF Nº 446.600.492-72.

SUPLENTE

JUSCELINO DA SILVA SOARES JUNIOR – ASP BM, CPF Nº 843.115.502-78.

Art. 2º. O Processo nº 19102.003096/16-70, tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Art. 3º. O valor global dos contratos é de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais). Parágrafo único. Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do fiscal ou do suplente.

Art. 4º. O fiscal de que trata esta Portaria será responsável, dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais, conforme preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93; e

II - pelo acompanhamento criterioso do saldo empenhado, observando sempre o disposto nos contratos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a PORTARIA DGOF Nº 024/CBMRR/2016, de 11 de maio de 2016.

Edivaldo Cláudio AMARAL – CEL QOC BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Coordenador Estadual de Defesa Civil

OFÍCIO Nº 399 - DGOF/CBMRR/2016

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2016.

À Sua Excelência, o Senhor

SHISKÁ PALAMITSCHCE PEREIRA PERES

Secretário de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Praça do Centro Cívico, S/N – BV/RR

Assunto: Autorização de pagamento – quebra de ordem cronológica.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e tendo em vista a continuidade do serviço público, e em conformidade com o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE SEFAZ, em verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência o pagamento das faturas especificadas abaixo, tendo em vista ser relevante e de interesse público a continuidade dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, visando bem atender a sociedade roraimense.

Processo nº	Credor	Objeto	Fatura	Valor (R\$)	Fonte
11634/2014	CERR	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	45265	538,65	101

Atenciosamente,

EDIVALDO CLAUDIO AMARAL – Cel QOCBM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 358 DE 17 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Memo nº 142/2016/PROPES, RESOLVE:

Art. 1º Alterar Comissão de Bolsas CAPES, responsável pela seleção dos bolsistas do Mestrado em Educação da Universidade Estadual de Roraima, instituída pela Portaria nº 654, de 02 de setembro de 2014, que passa a vigorar da seguinte forma:

Prof.º Dr.ª Alessandra Petrenella - Presidente;

Prof. Dr. Claudio Sipert - Membro Docente;

Prof. Dr. Héctor José García Mendoza - Membro Docente;

Clarice Gonçalves Rodrigues Alves - Membro Discente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

Universidade Virtual de Roraima

PORTARIA Nº 0142 DE 18 DE MAIO DE 2016

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 576-P de 01/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA, CPF: 284.672.992-15, matrícula: 020113896, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Inovação

Tecnológica, o qual irá conduzir o veículo L-200, placa: NUK – 1240, e participará da Certificação do Curso de Extensão de matemática básica, no município do Canta/RR, no dia 17/05/2016, sem ônus para esta Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2016.

JOHÉ GOMES DA SILVA
Vice-Reitor da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 0576-P de 01/04/2015

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORATARIA N.º 319/16/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 332-P, de 29 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores SUÉNIA MARTINS DE LIMA (Chefe de Divisão), JEANA PAULA ALVES DE JESUS (Aux. Op. Ser/Aux. Serv. Gerais), e ALIANE ALEME DA SILVA (Secretaria de Divisão), para participar da Caravana do Governo do Povo, no município do Cantá, no período de 19 á 21/05/2016. É também do servidor GEISIANDRO KERLEY AGUIAR (Agt.Op.Serv/Mecânico), que conduzirá o veículo com os servidores.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19/05/2016.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de maio de 2016.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Presidente Interino da FEMARH

PORATARIA N.º 322/16/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 332-P, de 29 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, dos servidores ROGÉRIO MARTINS CAMPOS (Presidente da FEMARH), CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA (Diretora Administrativa), ALDEIDES MOURÃO DE JESUS (Assessora Técnica) e RAIR TOCANTINS FIEL (Assessor Especial), para participar da Caravana do Governo do Povo, no município do Cantá, no período de 19/05 á 21/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19/05/2016.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de maio de 2016.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Presidente Interino da FEMARH

Agência de Fomento do Estado de Roraima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA

PROCESSO N.º 15/1516

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19.11.2015

Empresa: I. DA SILVA BRÂNDAO EIRELI-ME – CNPJ 05.665.702/0001-08

Endereço: Rua Bento Brasil, nº 297 Sala A – Centro, CEP: 69.301-050

Representante legal: ANDRÉIA DA SILVA MELO

CPF: 637.175.812-87

Instrumento de outorga de poderes: POR PROCURAÇÃO

Itens	Descrição	Und	Preço Unit. (R\$)	Quant. Atual	Valor Total (R\$)
01	Agua Sanitária, multiuso, composição hidroíde de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 L, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde. Marca – Gloria	CX	22,00	40	880,00
02	Balde plástico com 22,8 litros, com alça de aluminio, resistente a impacto, parede e fundo reforçados, aço em aço zinorado, capacidade 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade. Marca – Arqualast	CX	70,00	16	1,120,00
03	Balde plástico com 22,8 litros, com alça de aluminio, resistente a impacto, parede e fundo reforçados, aço em aço zinorado, capacidade 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade. Marca – Arqualast	UND	12,00	05	60,00
04	Cesto para lixo, com capacidade mínima para 10 litros, fabricado em plástico rígido (polipropileno), de 1ª qualidade, durável, resistente, com base preto, com formato retangular, medindo 205x30x300mm. Marca – Arqualast	UND	03	45,00	135,00
05	Cesto para lixo, com capacidade mínima para 10 litros, fabricado em plástico rígido (polipropileno), de 1ª qualidade, durável, resistente, com base preto, com formato retangular, medindo 205x30x300mm. Marca – Arqualast	UND	10	10,00	100,00
06	Coletor de lixo para água, cap. aproximada 180 ml, em plástico, atóxico, gramatura de 2,20g cada copo, confeccionado em material poliestireno branco, com friso e salinete na borda, reciclável. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, brancos, rachaduras, furos, deformações, bordas afiladas ou rebabis, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acomodando conforme a prancha de dimensionamento, deve ser colocado no local de uso. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem conforme norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente a norma da ABNT NBR 14865/2012. Pacote com 100 unidades. Marca – Fita	PCT	1,50	250,0	375,00
07	Coletor de lixo para água, cap. aproximada 50 ml, em plástico, atóxico, gramatura de 0,75g cada copo, confeccionado em material poliestireno branco, com friso e salinete na borda, reciclável. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, brancos, rachaduras, furos, deformações, bordas afiladas ou rebabis, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acomodando conforme a prancha de dimensionamento, deve ser colocado no local de uso. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem conforme norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente a norma da ABNT NBR 14865/2012. Pacote com 100 unidades. Marca – Fita	PCT	1,50	220,0	375,00
08	Copo de vidro, transparente, tipo taça, para água, liso, formato cilíndrico, borda fina, capacidade 200ml, ex.2/24 und. Marca – Nadir	CX	90,00	03	270,00
09	Desinfetante líquido 1000ml. Concentrado, com alto poder de desinfecção, fragrâncias diversas	UND	4,00	250	1,000,00
10	Desinfetante líquido 1000ml. Concentrado, com alto poder de desinfecção, fragrâncias diversas, ex.2/120 und. Marca – Air Wick	UND	6,00	120	72,00
11	Desodorizador de ar (odorizante de ambientes), frasco com 560 ml, em aeroisol, mínimo de 04 Fragrâncias diversas. Marca – Air Wick	UND	1,30	110	143,00
12	Espuma de lá de ar, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sínus de maioridade, com 100% polietileno, com 08 unidades. Marca – O Luster.	PCT	1,50	30	45,00
13	Espuma de lá de ar, formato dupla fibra (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade media. Composição: espuma de poluretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Marca – Wish	PCT	3,00	30	90,00
14	Feverol com 500 ml, 30 peças, Marca – Fito	UND	10,00	02	160,00
15	Feverol com 500 ml, 30 peças, Marca – Fito	UND	130,00	02	260,00
16	Feverol com 500 ml, 30 peças, Marca – Fito	UND	150,00	05	750,00
17	Filtro de papel n.º 103 para café-100% celulosa (ex.30 und.). Marca-Marata	CX	7,00	75	525,00
18	Fosforo, contendo no mínimo 40% fosfato, pacote com 10 caixas – material com o selo do fabricante. Marca – Parafuso	Maço	1,10	22	24,20
19	Guardanapo plástico celuloso, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branco) macio. Pacote com 50 unidades. Marca – Mascot	PCT	1,50	127	190,50
20	Jarra de vidro incolor – 2 litros, com tampa. Marca – Vale	UND	10,00	06	60,00
21	Jarra de cristal incolor, largura 13, comprimento 20, com design moderno. Marca – Rocca	UND	20,00	03	60,00
22	Jarra de vidro incolor, largura 13, comprimento 20, com design moderno. Marca – Rocca	UND	20,00	03	60,00
23	Lixeira em aço inox com pedestal medindo 34x50cm/litros 20 ml. Marca – JCV	UND	150,00	07	1,050,00
24	Lixa naval. Lixação aquosa, cremeosa, perfumada, para aplicação em metais e superfícies. Lixa Ácidas. Aroma ácidos. Frasco plástico de 200 ml ex.24und. Com base econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do lote , validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca – Destac	CX	152,00	02	304,00
25	Lixa naval. Lixação aquosa, cremeosa, perfumada, para aplicação em metais e superfícies. Lixa Ácidas. Aroma ácidos. Frasco plástico de 200 ml ex.24und. Com base econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do lote , validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca – São Paulo	Par	7,00	24	168,00
26	Papel hidrofílico, perfumado, para retocar de roupas e sujeiras em geral, facilitando a limpeza. Pct. c/3	PCT	4,00	132	528,00
27	Papel hidrofílico, perfumado, ativo, alvejado, dimensões 70x50 cm e peso 108g. Marca Itates	PCT	4,00	41	164,00
28	Papel toalha, folha dupla, picotada, 100% branca, super resistente, de rápida absorção. Pacote com 02(duas) rolos (cerca de 1000 folhas), metros, com folha medida 20x22cm. Marca – Scala	PCT	3,30	580	1.914,00
29	Papel higiénico, 100% fibra celulosa, picotado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca). Marca – Fita. Pacote com 04 rolos medindo 30 x 10 m. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Marca – Floral	PCT	4,50	580	2.610,00
30	Prato porcelana branca, aplicação refeição fundo circular. Marca – ABC	UND	10,00	02	20,00
31	Prato porcelana branca, aplicação refeição fundo circular. Marca – DSD	UND	18,00	10	180,00
32	Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalagem com saco plástico, EB/56/4 da ABNT, contendo 05 und. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca – SDR	PCT	2,50	19	47,50

33	validado a número de registro no Ministério da Saúde. Marca Gloria	UND	5,00	117	585,00
34	Saco plástico liso, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 5 und. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/911/1035/3056. Marca Selva	PCT	2,30	540	1.242,00
35	Saco plástico liso, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 50, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 5 und. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/911/1035/3056. Marca – Tetra	PCT	2,00	173	346,00
36	Saco plástico liso, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 5 und. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/911/1035/3056. Marca – Tetra	PCT	1,30	217	282,10
37	Saco plástico liso, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 5 und. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/911/1035/3056. Marca – Tetra	PCT	2,30	207	476,10
38	Suporte para coedor de papel nº 103. Marca-Melita	UND	10,00	02	20,00
39	Vassoura em nylon, cabo metálico revestido c/ plástico, pente de base retangular, comprimento mínimo de 30 cm. Marca – DSR	UND	18,00	11	198,00
					18,259,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$18,259,00

WEBERSON REIS PESSOA - DIRETOR PRESIDENTE

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 16/1508

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04.04.2016

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente a Ata de Registro de Preço - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016, Processo: 16/1508 (Objeto: Formação de Registro de Preço eventual aquisição de condicionadores de ar tipo Split com instalação inclusa, para atender esta AFERR). A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RORAIMA S.A – AFERR torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

Descrição do Objeto	Leia-se: Condicionador de ar tipo Split de 46.000 BTU'S, modelo hi wall (paralelo), modelo PROCEL, com coeficiente de eficiência energética Padrão A. Com instalação. Marca Elgin.
ITEM 04	Leia-se: Condicionador de ar tipo Split de 58.000 BTU'S, modelo hi wall (paralelo), modelo PROCEL, com coeficiente de eficiência energética Padrão A. Com instalação. Marca Techfrio.

WEBERSON REIS PESSOA - DIRETOR PRESIDENTE

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORATARIA N.º 293/2016/GAB/PRESI/IPER

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor dos dependentes infraacionados. Referências legais: artigo 12, I; §5º, art. 52, caput, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1169-P, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2567, a Lei Complementar Estadual nº 030/1999, em especial, no artigo 52, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, art. 40, § 7º, I, CF/88, redação da EC 41/2003, face ao que consta no processo previdenciário Nº 0248P/2015 e PARECER/CONJUR/IPER Nº 178/2016/IPER,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário-Maternidade às servidoras abaixo relacionadas:

Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DA SEGURADA	PERÍODO	DIAS
0875/2016	47001463	SISLEY BEZERRA CAMELO	29/11/2015 - 27/03/2016	120
0848P/2016	47000821	IONE ALMEIDA XAVIER	01/12/2015 - 29/03/2016	120
0824P/2016	47000911	MONICA OLIVEIRA AYRAO	03/12/2015 - 31/03/2016	120

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 09 de maio de 2016.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Diretor Presidente

PORATARIA N.º 295/2016/GAB/PRESI/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1169-P, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2567, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0542P/2016	ANGELA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	44000181	28/05/2015 - 26/06/2015	30
0532P/2016	ANGELA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	44000187	28/05/2015 - 26/06/2015	30
0508P/2016	ALEXANDRA DE SOUZA MATOR	42900134	01/01/2015 - 03/02/2015	15
0493P/2016	ANGELA ESTEFANIANG CORREA	03200-0	11/09/2014 - 22/09/2014	11
0423P/2016	CRISALINE MANGABEIRA DE OLIVEIRA	44000460	30/09/2014 - 28/11/2014	60
0365P/2016	DALIE DE MOURA SANTOS	50028013	23/06/2015 - 22/07/2015	30
0342P/2016	DILCINIA DA SILVA LIMA	40000469	11/02/2015 - 27/03/2015	45
0318P/2016	EDDILVANIA CARNEIRO CARNEIRO	40000116	06/01/2015 - 20/02/2015	35
0431P/2016	ELIA RILICIA ROCHA DE OLIVEIRA	44000637	17/03/2015 - 15/04/2015	31
0423P/2016	EGIDIO GOMES DE QUEIROZ JUNIOR	42000375	01/04/2015 - 30/04/2015	30
0385P/2016	FABRICIA TEIXEIRA DE SOUZA	43002768	16/11/2014 - 14/01/2015	60
0346P/2016				

no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1169-P, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2567, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0251P/2016	JANATELEMOS DE JESUS FREITAS	40000237	19/11/2014 - 18/12/2014	30
0067P/2016	JOSE ALVES CAVALCANTE FILHO	42000357	16/02/2014 - 16/05/2014	90
0140P/2016	JOSÉ VELLES DE SOUZA E SILVA	43000540	17/05/2014 - 30/06/2014	45
0316P/2016	KATIA DA SILVA SOUSA	43003319	13/02/2015 - 14/03/2015	02
0299P/2016	LUCIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	50000771	11/06/2015 - 25/06/2015	15
0155P/2016	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES LIMA	50000126	05/12/2014 - 19/12/2014	15
0437P/2016	MARIA VANDILE BARBOSA SILVA	50021099	03/01/2015 - 28/03/2015	75
0484P/2016	MARCIA ADRIANA GALVÃO MAIA PEREIRA	40000654	11/05/2014 - 24/06/2015	45
0798P/2015	MARCELO PEREIRA BARROS	01185-9	20/11/2015 - 04/12/2015	15
0334P/2016	NAIANE NOGUEIRA RIBEIRO CRUZ	440001395	16/01/2015 - 31/01/2015	16
0766P/2016	LEONILDO DE SOUZA FORTINHAS	44000245	22/01/2015 - 26/01/2015	05
0361P/2016	ROBERTO DE LIMA PRADO	42000094	13/02/2015 - 27/02/2015	15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 18 de maio de 2016.

Ronaldo Marcilio Santos

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 297/2016/GAB/PRESI/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1169-P, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2567, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0768P/2016	FRANCISCO LAVARO NOGUEIRA DA SILVA	50000500	29/11/2015 - 13/12/2015	15
0769P/2016	LEONILDO DE SOUZA FORTINHAS	44000245	09/01/2015 - 13/01/2015	15
0761P/2016	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE LIMA	43000524	06/12/2015 - 20/12/2015	15
0754P/2016	JANDERUBE DE BRITO VIANA	43005374	28/11/2015 - 12/12/2015	15
0755P/2016	JANDERUBE DE BRITO VIANA	50012139	28/11/2015 - 12/12/2015	15
0428P/2016	GILSON DE SOUZA ZAFER	43002131	18/03/2015 - 01/05/2015	45
0756P/2016	LEONILDO DE SOUZA ZAFER	43002131	18/03/2015 - 01/05/2015	45
0751P/2016	SAMANTA DE ALBUQUERQUE MOREIRA	43000196	22/11/2015 - 05/01/2016	45
0710P/2016	EUCLENE CANUTO DA ROCHA	43001281	11/11/2015 - 25/11/2015	15
0659P/2016	ROBERTO OSVALDO DE ALMEIDA	40000922	18/01/2015 - 31/01/2015	75
0724P/2016	FRANCOLIN CANOIS DOS SANTOS	43002627	17/10/2015 - 01/11/2015	05
0744P/2016	VANDA COSTA CAVALHO	50010653	10/11/2015 - 15/11/2015	06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 18 de maio de 2016.

Ronaldo Marcilio Santos

Diretor-Presidente

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 110/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170-P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 436/2015 de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO ITERAIMA/DIREF/MEMO Nº 245/2016 de 16 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de férias da servidora LUCENILDA PEREIRA AGUIAR, Cargo: Assistente de Projeto, Matrícula nº 836084942, referente ao exercício 2015/2016, para a data 01/08/2016 a 15/08/2016.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2016.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 111/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Art.74 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 436/2015 de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO ITERAIMA/DIREF/MEMO Nº 245/2016 de 16 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER férias referentes ao exercício de 2015/2016, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 2662 de 15 de dezembro de 2015, do servidor JOSÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FILHO, Cargo: Gerente de Unidade, Matrícula nº 034446352, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º CONCEDER férias referentes ao exercício 2013/2014, para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016 ao servidor supracitado.

Art. 3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2016.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 113/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170-P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 436/2015 de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO Memorando nº 145/2016/DICOA de 12 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de férias da servidora efetiva JÉSSICA PEREIRA MARTINS, Cargo: Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 013717712, referente ao exercício 2015/2016,

para a data 06/06/2016 a 21/06/2016 (16 dias).

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2016.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 115/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO ITERAIMA/DIRAD/MEMO Nº 179/2016 de 13 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor comissão de Sindicância Investigatória.

Art. 2º A Comissão será constituída da seguinte forma:

1º Dayanna Martins Aquino - Gerente de Projeto I - Matrícula nº 845243832- Presidente;

2º Janilce Araújo Gomes - Gerente de Projeto I - Matrícula nº 153863172 - Relator;

3º Fátima Iria de Vasconcelos - Gerente de Projeto I - Matrícula nº 188729132 - Revisor.

Art. 3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de maio de 2016.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

CONTRATO 04/2015

PROCESSO 125/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA

CONTRATADA: RICCA COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO DO ADITAMENTO: O Primeiro Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 354,25 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) do valor do Contrato nº 04/2015, processo 125/2015, firmado entre as partes em 16/06/2015, nos limites permitidos por lei, com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 1.417,50 (Hum mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.771,75 (Hum mil setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condição anterior avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2016.

ASSINATURAS: ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO Diretor Presidente do ITERAIMA, LUCIANO RODRIGUES WEIAND e JEFERSON THOMAS Representante Legal da Contratada.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2016.

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 114/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 33 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO do Cargo em Comissão Assessor Especializado - Código/padrão: CNES - III, do Instituto de Terras e Colonização de Roraima.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista - RR, 18 de maio de 2016.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

CONTRATO 01/2016

PROCESSO 304/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÉNIOS HAAG S.A.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do Prazo de Vigência

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Conforme PARECER JURÍDICO Nº 117/2016/CA/PGE/RR, de 15 de março de 2016, foi alterado o item 11.1 e excluído o item 11.2, Parágrafo único da Clausula Décima Primeira, passando a ter a seguinte redação:

“11.1. A vigência do presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contada a partir de 03 de março de 2016, podendo, motivadamente e mediante termos aditivos, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, se a proposta apresentada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2016.

ASSINATURAS: ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO Diretor Presidente do ITERAIMA, LUCIANO RODRIGUES WEIAND e JEFERSON THOMAS Representantes Legais da Contratada.

Boa Vista-RR, 16 de maio de 2016.

IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 082/16

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual nº. 706

de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor ALESSON ROGER DE LIMA, Matrícula 5129, Secretário de Diretora, no período de 06/06/2016 a 15/06/2016, referente ao exercício de 2015/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de Junho de 2016.

Publique-se, Científique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de Maio de 2016.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACTI-RR

www.imprensaoficial.rr.gov.br

www.imprensaoficial.rr.gov.br

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 2752, de 03 de Maio de 2016, referente à PORTARIA Nº 073/16, de 03 de Maio de 2016.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Conceder Férias a Servidora VERBENA VIEIRA DE LIMA, Matrícula 5104, Diretora Do Museu Integrado de Roraima, que será gozada no período de 03/05/16 a 13/05/16, referente ao exercício de 2015/2016.

Art. 2º. Designar a servidora MICHELLA GRACE GUIMARÃES FERREIRA DE LUCENA, Matrícula 5117, Chefe de Divisão de Pesquisa e Estudos Amazônicos, para responder como Diretora do Museu Integrado de Roraima, no período de 03/05/16 a 13/05/16.

LEIA-SE:

Art. 1º. Conceder Férias a Servidora VERBENA VIEIRA DE LIMA, Matrícula 5104, Diretora Do Museu Integrado de Roraima, que será gozada no período de 03/05/16 a 01/06/16, referente ao exercício de 2015/2016.

Art. 2º. Designar a servidora MICHELLA GRACE GUIMARÃES FERREIRA DE LUCENA, Matrícula 5117, Chefe de Divisão de Pesquisa e Estudos Amazônicos, para responder como Diretora do Museu Integrado de Roraima, no período de 03/05/16 a 01/06/16.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de Maio de 2016.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACTI-RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:025/2016****PROCESSO Nº: 313/2015**

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: Paracaima Construções Ltda-EPP CNPJ: 07.218.633/0001-10

OBJETO: Serviços de demolição, construção de escritório e reforma das edificações existentes (reservatório elevado, casa química, casa de apoio e muro no Mun. de Pacaraima

MODALIDADE: Tomada de Preço

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, juntamente com elementos integrantes do processo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 328.596,63

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20501.17512492.181.008.701.001

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Túlio Cesar Leonardo Pinto, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:026/2016****PROCESSO Nº: 058/2016**

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: F. D. Rabelo Nascimento Eireli - EPP CNPJ: 34.804.062/0001-78

OBJETO: Serviços de envelopamento da frota de veículos da CAER

MODALIDADE: CONVITE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, juntamente com elementos integrantes do processo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 74.618,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 41020.17122010.001.011.399.001

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Francisco Doan Rabelo Nascimento, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO**CARTA-CONTRATO REF. PROCESSO: 073/2016**

OBJETO: Confecção e Fornecimento de 1.000 (mil) crachás em Plástico PVC para os colaboradores

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: L. Carneiro da Silva – EPP CNPJ:01.332.688/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Lili Carneiro da Silva, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 013/2015 – 1º Aditivo****PROCESSO Nº: 116/2015**

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato Original por mais 90(noventa) dias

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: Médico do Trabalho Dr. Jader Linhares CPF: 018.259.842-04

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Jader Linhares, representante legal.

AVISO DE LICITAÇÃO**NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2016****PROCESSO: 181/2016 CAER**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de 110.000Kg de Cal hidratada.

TIPO: MENOR PREÇO

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA

LOCAL: Sala da CPL/CAER, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 09/06/2016 HORA: 09h00min

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação da CAER, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min ou através de nosso domínio no site da CAER, www.caer.com.br.

Boa Vista – RR, 18 de Maio de 2016.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira – CPL/CAER

AVISO DE LICITAÇÃO**NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2016****PROCESSO: 193/2016 CAER**

OBJETO: Registro de preços para contratação de estabelecimento hoteleiro com sede em Boa

Vista – RR para prestar serviços de hospedagem em apartamento tipo single e duplo, com diária incluindo café da manhã e alimentação a parte (almoço e jantar) para atender a CAER.

TIPO: MENOR PREÇO

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA

LOCAL: Sala da CPL/CAER, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 07/06/2016 HORA: 09h00min

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação da CAER, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min ou através de nosso domínio no site da CAER, www.caer.com.br.

Boa Vista – RR, 18 de Maio de 2016.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira – CPL/CAER

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Na publicação do dia 12 (Diário Oficial do Estado de Roraima) e 13 (Folha de Boa Vista) de maio de 2016, referente ao aviso de chamada para o Pregão nº 18/2016, Processo nº 139/2016 e, cujo objeto é contratação de empresa especializada para os serviços de desobstrução de esgoto e remoção de detritos de redes coletoras de esgoto sanitário, foi informado que seria um Pregão Sob o Sistema de Registro de Preços, porém será apenas um pregão presencial.

ONDE SE LÊ: NATUREZA PREGÃO SRP Nº 018/2016

LEIA-SE: NATUREZA PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2016.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira - CPL/CAER

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 12/2016

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão Presencial SRP nº 12/2016, PROCESSO Nº 22/2016 – CAER, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza dos terrenos das Estações Elevatórias de Água Tratada (E.E.A.T), da CAER, situadas nos bairros Buritis, Santa Terezinha, Pintolândia, Equatorial, Roraima do Sol, Caranã e São Vicente

EMPRESAS VENCEDORAS/ADJUDICADA(S)	LOTE	VALOR TOTAL DO(S) LOTE (S)
ANDRADE E MOTA LTDA-ME CNPJ:84.033.109/0001-15	01	R\$ 69.968,25

Valor total do certame R\$ 69.968,25 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Boa Vista – RR, 18 de Maio de 2016.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAER

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 43/2015

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão Presencial SRP nº 43/2015, PROCESSO Nº 378/2015 – CAER, cujo objeto é aquisição dos materiais eletromecânicos para montagem dos quadros CCM – Comando de Motores e CCA – Comando de Controle de Automação que visa atender com melhor desempenho os equipamentos de automação e eletromecânico a serem instalados nas EEEs – Estações Elevatórias de Esgoto do 13 de setembro, Calungá e Santa Terezinha.

EMPRESAS VENCEDORAS/ADJUDICADA(S)	LOTE	VALOR TOTAL DO(S) LOTE (S)
DISCOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	01	R\$ 56.900,00
DISCOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	02	R\$ 56.900,00
BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	03	R\$ 69.950,00
DISCOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	04	R\$ 68.246,10
BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	05	R\$ 119.700,00
BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	06	R\$65.566,73

Boa Vista – RR, 18 de Maio de 2016.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAER

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

PORTARIA Nº 110/2016

Aprovada em: 17 de Maio de 2016.

Vigência: 16 de Maio de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

NOMEAR o senhor ROSIVALDO ZAMITH DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de DIRETOR COMERCIAL - INTERINO, durante a ausência do Titular, no período de 16/05/16 a 01/06/16

Revogam-se as disposições em contrário.

Dé-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de Maio de 2016.

CICERO HÉRIO CARREIRO BATISTA

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2016.**Processo Nº 043/2015**

Modalidade: Aditamento, art. 65, alínea "c", I, c/c parágrafo 1º da Lei 8.666/93

Contratante: Companhia de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA

Contratado: COMERCIAL VAN DEN BERG LTDA-ME

Objeto: O presente termo aditivo tem o valor total de R\$17.590,00, (dezessete mil quinhentos e noventa reais). A importância ora estabelecida corresponde ao aditamento de 24,43% (vinte e quatro vírgula quarenta e três por cento).

Programa de trabalho: 22.122.073.2187

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 150

Assinaturas Contratantes: CICERO HÉRIO CARREIRO BATISTA (Diretor Presidente - CODESAIMA) e ROSIVALDO ZAMITH DE OLIVEIRA (Diretor Operacional)

Assinatura Contratado: CARLOS VAN DEN BERG (Representante da empresa comercial)

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 11.05.2016

JORCI MENDES DE ALMEIDA JUNIOR

Procuradora - Codesaima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RESIDENCIAL VILA JARDIM

A Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, convoca os condôminos do condomínio abaixo relacionado, do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida", para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na data abaixo citada na Escola Estadual Maria Terezinha Parodi, localizada dentro do Residencial Vila Jardim, situada na avenida Jardim, nº 1336, no Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, em primeira convocação as 16:00 horas e em segunda convocação as 16:30 horas, com a presença de 2/3 dos condôminos (Beneficiário Titular), para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 – Leitura e Debate dos Artigos da Convenção de Condomínio.

2 – Aprovação da Convenção de Condomínio

3 – Leitura e Aprovação da Ata da Convenção de Condomínio
Data:
1 – Data 30/05/2016 – Condomínios: Andiroba e Jatobá
Data da Assinatura: 13.05.2016
JORCI MENDES DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador - Codesaima

PROCURADORIA JURÍDICA - CODESAIMA**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2016.**

Processo: Nº 043/2016

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CODESAIMA – Companhia de Desenvolvimento de Roraima.

Contratado: EMPRESA A P FACCIO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de óleo lubrificantes e componentes para atender os motores da sala de máquinas do Matadouro Frigorífico Industrial de Roraima – MAFIR/CODESAIMA.

Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado.

Valor global do Contrato: R\$ 15.502,50 (quinze mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Programa de Trabalho: 22.122.073.2187

Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 150.

Assinaturas Contratantes: CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA (Diretor Presidente), ROSIVALDO ZAMITH DE OLIVEIRA (Diretor Operacional).

Data da Assinatura do Contrato: 11.05.2016

JORCI MENDES DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador - Codesaima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RESIDENCIAL VILA JARDIM

A Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os condôminos do condomínio abaixo relacionado, do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizar na data abaixo citada na Escola Estadual Maria Tereza Parodi, localizada dentro do Residencial Vila Jardim, situada na avenida Jardim, nº 1336, no Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, em primeira convocação as 16:00 horas e em segunda convocação as 16:30 horas, com a presença de 2/3 dos condôminos (Beneficiário Titular), para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 – Leitura e Debate dos Artigos da Convenção de Condomínio.

2 – Aprovação da Convenção de Condomínio

3 – Leitura e Aprovação da Ata da Convenção de Condomínio

Data:

1 – Data 31/05/2016 – Condomínios: Buriti e Ingá

Data da Assinatura: 13.05.2016

JORCI MENDES DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador - Codesaima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RESIDENCIAL VILA JARDIM

A Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os condôminos do condomínio abaixo relacionado, do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizar na data abaixo citada na Escola Estadual Maria Tereza Parodi, localizada dentro do Residencial Vila Jardim, situada na avenida Jardim, nº 1336, no Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, em primeira convocação as 16:00 horas e em segunda convocação as 16:30 horas, com a presença de 2/3 dos condôminos (Beneficiário Titular), para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 – Leitura e Debate dos Artigos da Convenção de Condomínio.

2 – Aprovação da Convenção de Condomínio

3 – Leitura e Aprovação da Ata da Convenção de Condomínio

Data:

1 – Data 01/06/2016 – Condomínios: Cedro e Ipê Amarelo

Data da Assinatura: 13.05.2016

JORCI MENDES DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador - Codesaima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RESIDENCIAL VILA JARDIM

A Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os condôminos do condomínio abaixo relacionado, do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizar na data abaixo citada na Escola Estadual Maria Tereza Parodi, localizada dentro do Residencial Vila Jardim, situada na avenida Jardim, nº 1336, no Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, em primeira convocação as 16:00 horas e em segunda convocação as 16:30 horas, com a presença de 2/3 dos condôminos (Beneficiário Titular), para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 – Leitura e Debate dos Artigos da Convenção de Condomínio.

2 – Aprovação da Convenção de Condomínio

3 – Leitura e Aprovação da Ata da Convenção de Condomínio

Data:

1 – Data 02/06/2016 – Condomínios: Samaúma e Pupunha

Data da Assinatura: 13.05.2016

JORCI MENDES DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador - Codesaima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RESIDENCIAL VILA JARDIM

A Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os condôminos do condomínio abaixo relacionado, do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizar na data abaixo citada na Escola Estadual Maria Tereza Parodi, localizada dentro do Residencial Vila Jardim, situada na avenida Jardim, nº 1336, no Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, em primeira convocação as 16:00 horas e em segunda convocação as 16:30 horas, com a presença de 2/3 dos condôminos (Beneficiário Titular), para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 – Leitura e Debate dos Artigos da Convenção de Condomínio.

2 – Aprovação da Convenção de Condomínio

3 – Leitura e Aprovação da Ata da Convenção de Condomínio

Data:

1 – Data 03/06/2016 – Condomínios: Araçá e Urucum

Data da Assinatura: 13.05.2016

JORCI MENDES DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador - Codesaima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RESIDENCIAL VILA JARDIM

A Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os condôminos do condomínio abaixo relacionado, do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizar na data abaixo citada na Escola Estadual Maria Tereza Parodi, localizada dentro do Residencial Vila Jardim, situada na avenida Jardim, nº 1336, no Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, em primeira convocação as 16:00 horas e em segunda convocação as 16:30 horas, com a presença de 2/3 dos condôminos (Beneficiário Titular), para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 – Leitura e Debate dos Artigos da Convenção de Condomínio.

2 – Aprovação da Convenção de Condomínio

3 – Leitura e Aprovação da Ata da Convenção de Condomínio

Data:

1 – Data 27/05/2016 – Condomínios: Angelim e Açaí

Data da Assinatura: 13.05.2016

JORCI MENDES DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador - Codesaima

Companhia Energética de Roraima**RESULTADO DA LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015****PROCESSO Nº 678/2015**

A Companhia Energética de Roraima - CERR, torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de transporte de óleo diesel em via fluvial, para atender as usinas localizadas do Baixo Rio Branco, de modo a garantir a continuidade no fornecimento de energia elétrica aos consumidores da região, de acordo com as especificações consignadas no Anexo I – Termo de Referência.

Empresas(s) Vencedora(s) Adjudicada(s)	Item	Valor Global
OZIEL MUSTAFA DOS SANTOS & CIA LTDA	01	641.000,00

Boa Vista, 18 de Maio de 2016.

Marta Soraia de Lira Dantas Roque

Divisão de Suprimentos - DALS/CERR

Poder Legislativo**Tribunal de Contas do Estado de Roraima****ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2016**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, no Plenário do TCERR, localizado no edifício da rua Agnelo Bitencourt, esquina com a rua Coronel Pinto, Centro, nesta cidade de Boa Vista, reuniu-se em Sessão Ordinária a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Dantas Dias. Presentes os Conselheiros Essen Pinheiro Filho e Joaquim Pinto Souto Maio Neto, o Procurador Geral de Contas, Dr. Paulo Sérgio Oliveira de Souza e do Representante da Unidade Técnica de Controle Externo, Sr. Púlio Gadelha de Oliveira. Havendo quorum o Conselheiro Presidente declarou aberta a Sessão.

1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE ATA:

Ata da 6ª Sessão Ordinária/2016-1ª Câmara. - Aprovada.

2. JULGAMENTO DE PROCESSOS:

PROCESSO Nº: 0575/2015; ASSUNTO: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL; ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA; INTERESSADOS: ANDRÉ NENTWING SILVA E OUTROS; RESPONSÁVEL: JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA; RELATOR: CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: considerar legal, para fins de registro, os atos de admissão dos servidores ANDRÉ NENTWING SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ANA GABRIELA SEQUEIRA LEITE E SILVA – PSICOLOGO; TIMOTEO WETIN DE CAMARGO – ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; CARLA ONOFRE RAMALHO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ORNELIO HINTERHOLZ JUNIO – ANALISTA DE SISTEMAS; ABRAAO DA SILVA BATISTA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; NERTAN RIBEIRO REIS JUNIO – ADMINISTRADOR; ALVIM BANDEIRA NETO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; MICHEL PLATINNY DA COSTA SILVA – CONTADOR; AUDENEIDE ALVES DA SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; EVELINE LEITE GURTEL – CONTADOR; ALINNY OLIVEIRA MOREIRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ALEXANDER DUNCAN MC DONALD DAVI JUNIOR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ROBERTA PIMENTEL CARDOSO – CONTADOR; NATANA FERREIRA DE OLIVEIRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ALEXANDRE SEBASTIAO DE ALMEIDA MORAES – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; WILLY CHAVES DE LIRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ANA LEIA RIBEIRO DE SOUSA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; HIGINO NASCIMENTO DE CARVALHO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; HUMBERTO BRENO ALVES DE ALBUQUERQUE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; GEISELY GONÇALVES FERREIRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; HELAINE ALMEIDA MONTENEGRO – SECRETARIO-EXECUTIVO; TATIANE DA SILVA SIMÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; EUDES PEREIRA DA SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS SOBRINHO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; JAYNE ISABEL DA CUNHA GUIMARÃES CHIACCHIO – ECONOMISTA; BRUNO DE FREITAS TELES – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; JONAS GUILHERME NOGUEIRA DE CARVALHO – CONTADOR; MANOEL MARTINS DA SILVA NETO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; FABIO RENATO FELIX DE OLIVEIRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; SUSAN KEITY NASCIMENTO TRAJANO – TÉCNICO EM LABORATÓRIO; HOMAR FARIAS ALVES – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; GLEYCYANNE RODRIGUES DO NASCIMENTO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; FABRÍCIO OLIVEIRA REGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ENDERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; RAFAEL DA CUNHA SOUSA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; RASALINA DE FÁTIMA QUEIROZ SOARES – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; MATHEUS DE OLIVEIRA DA CRUZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ROSINALVA DE SOUSA OLIVEIRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; MARINA DE LIMA ALVARES – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; KRISNA COUTINHO E SILVA – SECRETARIO-EXECUTIVO; CARLOS EDUARDO BEZERRA ROCHA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; GABRIEL DE SOUSA ALENCAR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ROSEANE SILVA MAGALHÃES – ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO; NELLY APARECIDA DE ANACLETO DOS REIS ARAÚJO – SECRETÁRIO-EXECUTIVO; LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; PAULO SOARES DOS SANTOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; GUIMAR FABRÍCIO DE SOUZA – SECRETÁRIO-EXECUTIVO; SARA REGINA SIMPLÍCIO COSTA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; DÉBORA SILVA BRITO DA LUZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ROBSON FÉLIX DE SOUZA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; AURÉLIO TOALDO NETO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; DÉBORA PAULA ELOY – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ENAILE ALVES MOURA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; RENATA ILDANE PEIXOTO PIMENTEL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; WAGNER ALMEIDA COSTA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; EDMILSON LAERCIO SILVA DE ALMEIDA NETO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; VANESSA DE SOUSA GOIS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; JAFFER MELO RIBAS GALVÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; JESSICA DE AGUIAR CARVALHO THOMÉ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; DANIELA BONE DO NANCIMENTO FRANÇA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; MARQUES LEANDRO PEREIRA DA SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ANY JACQUELINE SOUZA DE ALMEIDA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

ADMINISTRATIVO: RODRIGO OTÁVIO GUERREIRO DA SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: CLARICE DAIANNY DE SOUZA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; PAULO RICARDO EVANGELISTA DA SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; THIAGO SEVERO DE OLIVEIRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; MANOEL TORÍBIO NASCIMENTO MACHADO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; DAVI NÓBREGA FERREIRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; LARISSA DE SOUZALAGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; HEIDY HOLANDA FARIAS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; IZANA CARVALHO MATOS – CONTADOR; ISADORA MACIEL PETRY – SECRETÁRIO EXECUTIVO; WAGNER PONTES DE SOUSA – ADMINISTRADOR; E CARLOS ALBERTO MARQUES DE MORAIS – ANALISTA DE SISTEMAS, aprovados por ocasião da realização no ano de 2012 do Concurso Público para o provimento de vagas para os cargos supracitados do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Roraima e, por consequência, os seus respectivos registros, de acordo com o prescrito na norma vigente; autorizar o órgão responsável a proceder a devida averbação na ficha funcional dos servidores interessados; arquivar o feito. VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO Nº 078/2016-TCERR-1ª CÂMARA

PROCESSO Nº: 0576/2015; ASSUNTO: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL; ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA; INTERESSADOS: AELHOILSON GOMES MACHADO E OUTROS; RESPONSÁVEL: JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA; RELATOR: CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: Considerar legais, para fins de registro, os Atos de Admissão dos servidores AELHOILSON GOMES MACHADO – CPF 934.767.012-14; ALAN LAGOA DOS SANTOS – CPF 019.860.975-28; ALESSANDRA ESQUIVEL BRESSANI – CPF 614.648.482-20; ANDRE LUIZ DE CASTRO – CPF 003.928.262-75; ANTÔNIA VIANA BARROS – CPF 890.870.702-68; CARLOS DA SILVA DE LAIA – CPF 915.185.982-34; CLEO CEMBRAL – CPF 750.274.102-04; DAYANA MARQUES CARVALHO – CPF 888.185.432-53; DJAIR FERNANDES DOS SANTOS – CPF 835.005.702-59; ERICSON LAUS DA SILVA – CPF: 974.279.442-72; EZEQUIAS SILVA FEITOSA JUNIOR – CPF: 931.046.932-34; FABIO HOMERO ANASTACIO – CPF: 844.918.762-15; FRANCINEY SANTANA FRANÇA – CPF: 820.821.622-49; GISELLE FERRAZ MACHADO – CPF: 338.123.448-07; HUDSON ANDREY GOMES CARVALHO – CPF: 807.175.272-04; IGOR SALES GOMES DE LIMA – CPF: 051.655.464-62; ISABEL SILVA ALVES – CPF: 906.924.202-82; JEAN REYSON MATOS DE CARVALHO – CPF: 508.501.992-04; JOSE SOUSA FARIAS – CPF: 924.953.702-68; JOSELIN MOURA SILVA – CPF: 741.814.322-20; JOSIANE GABRIEL TEIXEIRA DA CRUZ – CPF: 278.037.928-63; JULIANA SILVA LAURENTINO – CPF: 001.266.542-80; LAISA MORENA PEREIRA REGIS – CPF: 914.067.732-04; LARA CRISTINA MENEZES MAIA – CPF: 884.808.362-53; LAYANNE MESQUITA DOS ANJOS – CPF: 948.337.022-15; MARCOS DO NASCIMENTO VALE – CPF: 962.900.722-34; MAURO SILVA VAZ FILHO – CPF: 009.609.782-59; MILENI SANTOS REZENDE – CPF: 089.670.976-03; NADILMA DIAS LOURENCO – CPF: 003.938.982-02; NILSON JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR – CPF: 754.996.222-72; PATRICIA HERBERT PILONETTO – CPF: 719.819.500-87; RONALDO DE OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 012.768.152-39; SAULO PEREIRA BASTOS – CPF: 957.173.312-15; THIAGO MENEZES DA SILVA – CPF: 008.774.962-93; WILSON DE MORAES SOUSA – CPF: 508.128.582-04; autorizar o Órgão responsável proceder à devida averbação na ficha funcional dos servidores interessados; arquivar posteriormente o presente feito. VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO Nº 079/2016-TCERR-1ª CÂMARA

PROCESSO Nº: 0153/2015; ASSUNTO: REGISTRO DE ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA; ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA; BENEFICIÁRIO: MARINO CARVALHAL DE ANDRADE; RESPONSÁVEL: RONALDO MARCÍLIO SANTOS; RELATOR: CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: considerar revestidos de legalidade o ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição ao Sr. Marino Carvalhal de Andrade, Técnico Judiciário, matrícula 3010124, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, e por conseguinte seu registro, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal, c/c art. 42, II, da Lei Complementar nº 006/94; autorizar o órgão responsável a proceder a devida averbação na ficha funcional da interessada; arquivar o feito após procedidas as formalidades de praxe. VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO Nº 080/2016-TCERR-1ª CÂMARA

PROCESSO Nº: 0374/2015; ASSUNTO: REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA; ÓRGÃO: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; BENEFICIÁRIO(A): MÁRCIO DE OLIVEIRA; RESPONSÁVEL: EDIMIR ÁLVARES RIBEIRO NETO; RELATOR: CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: considerar legal o Ato de Concessão a Aposentadoria por Invalidez Permanente à Sr. Márcio de Oliveira, Auxiliar A – 03, Matrícula nº 27121, concedida por meio do Decreto nº 1189/P, de 27 de maio de 2015, publicado no DOM nº 3931 de 27 de maio de 2015, (cópia acostada à fl. 062), fundamentada no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, com proventos proporcionais e por conseguinte, determinar o seu registro com fulcro inciso III do art. 71, da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 42 da Lei Complementar nº 006/94 – TCE/RR; autorizar o órgão responsável a proceder a devida averbação na ficha funcional do interessado; comunicar ao atual gestor do PRESSEM que se abstenha de efetuar desconto no tempo de serviço/contribuição de faltas ao serviço sem prejuízo do desconto na sua remuneração, desde que haja a devida contribuição previdenciária nos termos preconizados pelo art. 29, § 4º da Orientação Normativa nº 002/2009-MPS; arquivar o feito. VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO Nº 081/2016-TCERR-1ª CÂMARA

PROCESSO Nº: 0378/2015; ASSUNTO: REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA; ÓRGÃO: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; BENEFICIÁRIO(A): KARLA PACHECO DE OLIVEIRA; RESPONSÁVEL: EDIMIR ÁLVARES RIBEIRO NETO; RELATOR: CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: considerar legais os Atos de Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente da Srª Karla Pacheco de Oliveira, CPF nº 446.446.632-04, no cargo efetivo de Auxiliar B-03, Matrícula nº 25634, haja vista o preenchimento dos requisitos previstos em lei; autorizar o órgão responsável a proceder a devida averbação na ficha funcional da interessada; notificar o(a) atual Gestor(a) do PRESSEM para que se abstenha de efetuar o desconto no tempo de serviço/contribuição de faltas ao serviço, sem prejuízo do desconto na remuneração desde que haja a devida contribuição previdenciária, nos termos preconizados pelo art. 29, §4º da Orientação Normativa nº 002/2009-MPS; arquivar o feito após procedidas as formalidades de praxe.

VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO Nº 082/2016-TCERR-1ª CÂMARA

PROCESSO Nº: 0658/2012; ASSUNTO: REGISTRO DE ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA; ÓRGÃO: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; BENEFICIÁRIO(A): ALICE DA SILVA DOS SANTOS; RESPONSÁVEL: MARIA TERESA SAENZ SURITA; RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: considerar legal o Ato de Aposentadoria Compulsória em favor da ex-servidora Alice da Silva dos Santos, Auxiliar Municipal C-08, Especialidade: Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1241, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista, concedida por meio do Decreto nº 2491/P, de 11 de Dezembro de 2015 e fundamentada no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88; autorizar o seu registro, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal, c/c art. 42, II, da Lei Complementar nº 006/94; arquivar os autos após cumpridas as formalidades legais. VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERA-

RAÇÃO: ACÓRDÃO Nº 083/2016-TCERR-1ª CÂMARA
PROCESSO Nº: 0914/2011; ASSUNTO: REGISTRO DE ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE; ÓRGÃO: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; BENEFICIÁRIOS: SÉRGIO CESAR SANTOS, TATIANA FERNANDA FERREIRA SANTOS, SÉRGIO RICARDO FERREIRA SANTOS; RESPONSÁVEL: LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ; RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: considerar legal o Ato de Concessão de Pensão Vitalícia a Sérgio César dos Santos e de Pensão Temporária aos menores Tatiana Fernanda Ferreira Santos e Sérgio Ricardo Ferreira Santos, respectivamente, esposo e filhos da ex-servidora pública municipal Josefa Elza Ferreira Santos, Auxiliar Administrativo, Letra E, Matrícula 00449, que faleceu em 26/11/1993, conforme cópia da Certidão de Óbito à fl. 010, que foi concedida por meio da Portaria nº 050/2015 -PRESSEM, de 24 de agosto de 2015; autorizar o PRESSEM – Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, a fazer a devida averbação na ficha funcional do ex-servidor, nos termos do disposto no inciso III do art. 71, da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 42 da Lei Complementar nº 006/94, bem como na Instrução Normativa nº 002/1997-TCE/RR- Plenário; arquivar os autos após cumpridas as formalidades legais. VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO Nº 084/2016-TCERR-1ª CÂMARA

PROCESSO Nº: 0961/2013; ASSUNTO: REGISTRO DE ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE; ÓRGÃO: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; BENEFICIÁRIOS: AVANI LOPES FARIAS SILVA, ARTHUR VINICIUS BARBOSA FARIAS; RESPONSÁVEL: LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ; RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: considerar legal o Ato de Concessão de Pensão Vitalícia a senhora Avani Lopes Farias de Pensão Temporária ao menor Arthur Vinicius Barbosa Farias, respectivamente, esposa e filho do ex-servidor público municipal Valdomiro Barbosa da Silva, Auxiliar de Engenharia, Letra G, Matrícula 00888, que faleceu em 13/3/2004, conforme cópia da Certidão de Óbito à fl. 011, que foi concedida por meio da Portaria nº 007/04 -PRESSEM, de 1 de abril de 2004 (fl. 17); autorizar o PRESSEM – Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, a fazer a devida averbação na ficha funcional do ex-servidor, nos termos do disposto no inciso III do art. 71, da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 42 da Lei Complementar nº 006/94, bem como na Instrução Normativa nº 002/1997-TCE/RR- Plenário; julgar pela perda de objeto do exame dos atos de pessoal – atos de admissão – cujos efeitos financeiros foram exauridos em razão da morte do ex-servidor; arquivar os autos após cumpridas as formalidades legais. VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO Nº 085/2016-TCERR-1ª CÂMARA

PROCESSOS Nº: 0645/2013 e 0653/2013; ASSUNTO: REGISTRO DE ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE; ÓRGÃO: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; BENEFICIÁRIOS: NAZARÉ CARIOCA BARROS DOS SANTOS, LILYAN CAROLINE BARROS DOS SANTOS; RESPONSÁVEL: EDIMIR ÁLVARES RIBEIRO NETO; RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: considerar legal o para fins de registro, os Atos de Concessão de Pensão Temporária em favor de Nazaré Carioca Barros dos Santos e Lilyan Caroline Barros dos Santos, filhas do ex-servidor público municipal Eber Rodrigues dos Santos, Operador de Máquinas, Matrícula 220, falecido no dia 18/04/2013, conforme faz prova a cópia da Certidão de Óbito à fl. 08; autorizar o PRESSEM – Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, a fazer a devida averbação na ficha funcional do ex-servidor, nos termos do disposto no inciso III do art. 71, da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 42 da Lei Complementar nº 006/94, bem como na Instrução Normativa nº 002/1997-TCE/RR- Plenário; arquivar os autos após cumpridas as formalidades legais. VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO Nº 086/2016-TCERR-1ª CÂMARA

3. ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, às nove horas e cinco minutos, o Conselheiro Presidente, declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Maryjane Cavalcante Silveira, Chefe de Divisão de Atividades Plenárias, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador Geral de Contas e pelo Representante da Unidade Técnica de Controle Externo, presentes na sessão.

Manoel Dantas Dias – Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
Essen Pinheiro Filho – Conselheiro
Joaquim Pinto Souto Maior Neto – Conselheiro

Foram presentes: Paulo Sérgio Oliveira de Souza - Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas e Públia Gadelha de Oliveira - Representante da Unidade Técnica de Controle Externo

ACÓRDÃO Nº 087/2016-TCERR-1ª CÂMARA

1. PROCESSO Nº: 0081/2008
2. ASSUNTO: Prestação de Contas – exercício 2008
3. ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto - SECD
4. RESPONSÁVEL: Sr. Luciano Fernandes Moreira
5. RELATOR: Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado
6. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Bismarck Dias de Azevedo
7. CONTROLADORIA GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de S. Neto
8. ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos de Roraima- SECD, exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Luciano Fernandes Moreira.

Considerando a relevância do sentido e significado da prescrição administrativa para garantia do princípio da segurança jurídica e da estabilidade social;

Considerando o direito dos jurisdicionados a uma razoável duração do processo, inclusive os de natureza administrativa, conforme dicção do art. 5º inciso LXXVIII da Constituição Republicana, coibindo-se excessiva demora na prestação jurisdicional de Contas;

Considerando a inexistência de dano ao Erário;

Considerando que se consolidou no âmbito deste Tribunal, a aplicação da prescrição administrativa quinquenal, consante a legislação ordinária que adota o mesmo prazo extintivo para as pretensões punitivas e corretivas apuradas no decurso da instrução dos processos de Prestação de Contas;

Considerando os termos da Súmula 01/2012-TCE/PLENO;

Considerando a manifestação do Controle Externo e do Ministério Público de Contas, com a qual coaduno parcialmente;

ACORDAM 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunida em Sessão Ordinária, à unanimidade e diante das razões expostas pelo Conselheiro Relator:

8.1. declarar a prescrição das pretensões punitiva e corretiva desta Corte de Contas (expedição de recomendações e aplicação de sanções), relativos às Contas Anuais da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos de Roraima- SECD, exercício de 2008, com a consequente extinção do processo, com julgamento do mérito, baseado no inciso LXXVIII do artigo 5º Constituição Federal c/c § 5º do artigo 219 e inciso IV do artigo 269, ambos do Código de Processo Civil - CPC, aplicados aqui subsidiariamente;

8.2. pela baixa de responsabilidade com pertinência a senhora Ilma de Araújo Xaud, em face da ausência de prática de atos de ordenação de despesas ou qualquer outro que influenciasse o conteúdo técnico, contábil e financeiro das presentes contas;

8.3. arquivar os autos, uma vez cumpridas as formalidades legais.

09. ATA Nº 008/2016-ORDINÁRIA-1ª CÂMARA

10. DATA DA SESSÃO: 17/05/2016

11. VOTAÇÃO: à unanimidade

12. ESPECIFICAÇÃO DE QUORUM:

12.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Manoel Dantas Dias, Henrique Manoel Fernandes Machado (Presidente do TCERR) e Joaquim Pinto Souto Maior Neto

Manoel Dantas Dias - Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

Henrique Manoel Fernandes Machado - Conselheiro Relator

Foi Presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

ACÓRDÃO Nº 092/2016-TCERR-1ª CÂMARA

1. PROCESSO Nº: 0081/2008

2. ASSUNTO: Prestação de Contas – exercício 2008

3. ÓRGÃO: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

4. RESPONSÁVEL: Sr. Luciano Fernandes Moreira

5. RELATOR: Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado

6. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Bismarck Dias de Azevedo

7. CONTROLADORIA GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de S. Neto

8. ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Luciano Fernandes Moreira. Considerando a relevância do sentido e significado da prescrição administrativa para garantia do princípio da segurança jurídica e da estabilidade social;

Considerando o direito dos jurisdicionados a uma razoável duração do processo, inclusive os de natureza administrativa, conforme dicção do art. 5º inciso LXXVIII da Constituição Republicana, coibindo-se excessiva demora na prestação jurisdicional de Contas;

Considerando a inexistência de dano ao Erário;

Considerando que se consolidou no âmbito deste Tribunal, a aplicação da prescrição administrativa quinquenal, consoante a legislação ordinária que adota o mesmo prazo extintivo para as pretensões punitivas e corretivas apuradas no decurso da instrução dos processos de Prestação e Tomadas de Contas;

Considerando os termos da Súmula 01/2012-TCE/PLENO;

Considerando a manifestação do Controle Externo e do Ministério Público de Contas, com a qual coaduno parcialmente;

ACORDAM a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunida em Sessão Ordinária, à unanimidade e diante das razões expostas pelo Conselheiro Relator;

8.1. declarar a prescrição das pretensões punitiva e corretiva desta Corte de Contas (expedição de recomendações e aplicação de sanções), relativos às Contas Anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB- 2008, com a consequente extinção do processo, com julgamento do mérito, baseado no inciso LXXVIII do artigo 5º Constituição Federal c/c § 5º do artigo 219 e inciso IV do artigo 269, ambos do Código de Processo Civil - CPC, aplicados aqui subsidiariamente;

8.2. dar baixa de responsabilidade com pertinência a senhora Ilma de Araújo Xaud, em face da ausência de prática de atos de ordenação de despesas ou qualquer outro que influenciasse o conteúdo técnico, contábil e financeiro das presentes contas;

8.3. arquivar os autos, uma vez cumpridas as formalidades legais.

09. ATA Nº 008/2016-ORDINÁRIA-1ª CÂMARA

10. DATA DA SESSÃO: 17/05/2016

11. VOTAÇÃO: à unanimidade

12. ESPECIFICAÇÃO DE QUORUM:

12.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Manoel Dantas Dias, Henrique Manoel Fernandes Machado (Presidente do TCERR) e Joaquim Pinto Souto Maior Neto

Manoel Dantas Dias - Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

Henrique Manoel Fernandes Machado - Conselheiro Relator

Foi Presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. AO PROC. 0081/2008

PROCESSO: 0081/2008

ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício de 2008

ÓRGÃO: Secretaria do Estado da Educação, Cultura e Desportos de Roraima- SECD

RESPONSÁVEIS: Sr. Luciano Fernandes Moreira

RELATOR: Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado

MIN. PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Bismarck Dias de Azevedo

DIR. DE FISC. DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de Souza Neto

Versam os presentes autos sobre Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos de Roraima- SECD, exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Luciano Fernandes Moreira.

O presente feito foi inicialmente instaurado em razão da expedição da Ordem de Serviço nº 067/2008- DIFIP, para acompanhamento das contas do exercício, a realização dos trabalhos culminou na realização de 4 (quatro) visitas técnicas, a saber:

TVT nº 2008.10.020-01/2009- COEST-48;

TVT nº 2008.10.020-01/2009- COEST-49;

TVT nº 2008.10.020-01/2009- COEST-03;

TVT nº 2008.10.020-01/2009- COEST-06.

Ressalte-se que a Prestação de Contas foi apresentada tempestivamente, conforme declarado em Certidão à fl. 3070, vol. XVI, e, atendendo aos normativos legais vigentes, a equipe de Auditoria, após a análise da documentação que compõe os presentes autos, apresentou o Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 083/2009-DIFIP (fls. 3649/3703), e, o Relatório Complementar ao Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 083/2009, elencando no item 10 – DA CONCLUSÃO – algumas questões que merecem ser revistas, e são passíveis de justificativas por parte dos responsáveis, conforme exposto a seguir:

10 - CONCLUSÃO:

Dos Achados de Auditoria

Os valores totais das relações de bens adquiridos com recurso do tesouro e do FUNDEB divergem dos valores do balançete contábil do FUNDEB, e do balançete contábil da unidade gestora 17001 - SECD (letra "b" do subitem 5.1);

O relatório final da Comissão de Levantamento de Material Permanente, acostados aos autos, às fls. 2711 2712, vol. XIV, não veio acompanhado de pronunciamento expresso de que o inventário físico-financeiro dos bens patrimoniais ocorreu em conformidade , ou não, com o preceituado no art. 96, da Lei 4.320/64, contrariando o art. 3º, caput e ainda o item 21, letra "a", do anexo I, da IN 001/2009 (subitem 5.2);

No Processo nº 6.300/2008-49, não foi juntado aos autos a justificativa do preço contrariando o art. 26, parágrafo único, III, da Lei 8.666/93 (letra "b2", do subitem 7.1.1);

No Processo nº 13559/08-09, verificou-se contratação indevida de empresa sem prévio procedimento licitatório contrariando os arts. 37, XXI, da CF e art. 2º, da Lei 8.666/93 (letra "m1", do subitem 7.1.1);

No Processo nº 13559/08-09, os custos declarados pela empresa contratada não foram evidentemente comprasvados, contrariando o princípio da publicidade e tornando incompleta a justificativa do preço exigida no art. 26, parágrafo único, III, da lei 8.666/93 (letra "m2", do subitem 7.1.1);

No Processo nº 13559/08-09, houve previsão contratual ilegal de pagamento anterior à execução do objeto contratual contrariando o art. 62, da Lei 4320/64 (letra "m3" do subitem 7.1.1);

No Processo nº 13559/08-09, houve previsão contratual ilegal de pagamento anterior à execução do objeto contratual contrariando o art. 62, da Lei 4320/64 (letra "m3" do subitem 7.1.1);

No Processo nº 13559/08-09, foi certificada a execução do serviço antes da data prevista no contrato contrariando o art. 62, da Lei 4.320/64 (letra "m4" do subitem 7.1.1);

O valor referente a restos a pagar inscritos em 2007, registrado no balanço financeiro, está divergente do valor constante no Balançete da unidade gestora 170001- SECD, à fl. 1311, vol. VII (letra "a" do subitem 8.2);

O valor contabilizado no Balançete da unidade Gestora 170001- SECD, na conta contábil 142.12.0000, que registra as aquisições de bens Moveis no exercício/auditado, de R\$5.219.655,84, diverge do valor total de R\$7.470.760,47 da relação de Bens Adquiridos no Exercício, às fls. 1673 a 1704, vol. IX (letra "c" do subitem 8.3);

10.1.10. O valor de R\$ 56.910,03, indicado na relação de bens baixados no exercício de 2008, às fls. 1788 a 1790, vol. IX, está menor do que o valor registrado na contabilidade o qual é de R\$ 103.112,19 (letra "b" do subitem 8.4);

Dos Achados da Auditoria referentes às contas da UG 170006 – FUNDEB

10.2.1. A relação de bens adquiridos em 2008, encaminhada com as Contas Anuais do FUNDEB, está idêntica à relação de bens adquiridos com recursos do Tesouro, contrariando o art. 15, IX, da IN 004/2007 (letra "a" do subitem 5.10);

10.2.2. Os valores totais das relações de bens adquiridos com recurso do tesouro e do FUNDEB divergem dos valores do balançete contábil do FUNDEB, e do balançete contábil da unidade gestora 17001, ambos referentes a bens adquiridos no exercício de 2008 e ainda da soma entre estes valores no total de R\$ 6.792.830,26 (letra "b" do subitem 5.1);

10.2.3. Os demonstrativos gerenciais mensais do FUNDEB, referentes aos meses de julho e dezembro de 2008 foram apresentados a esta Corte de Contas fora do prazo determinado no art. 10, da IN nº 004/2007- TCE-RR/PLENARIO (subitem 9.1);

10.2.4. Realização de despesas (pagamento) sem lastro financeiro, da ordem de R\$ 12.100.298,98 (letra "a", do subitem 9.3.1);

10.2.5. O saldo da disponibilidade financeira apurado pela equipe de R\$ 6.756.896,68 diverge do saldo constante no extrato bancário de aplicação financeira de dezembro de 2008, que é de R\$ 8.214.036,03 (letra "b" do subitem 9.3.1);

10.2.6. No exercício de 2008 foram transferidos, sem qualquer critério técnico conhecidos, à conta do FUNDEB recursos financeiros da conta do antigo FUNDEF da ordem de R\$ 11.719.190,81 (letra "c", subitem 9.3.1);

10.2.7. inconsistências entre os valores dos rendimentos das aplicações financeiras representados nos extratos bancários, nos Demonstrativos Gerenciais Mensais e na Contabilidade (SIAFEM) (subitem 9.3.2.1);

10.2.8. Declararam-se inconsistências na arrecadação do FUNDEB no exercício de 2008, as quais estão relacionadas às diferentes informações de valores referentes às receitas de rendimentos de aplicações financeiras, conforme descritas nas letras "a" a "d", do subitem 9.3.2.1 deste relatório técnico (subitem 9.3.2.1);

10.2.9. As transferências de IPVA e de ITCD não são registradas nos documentos de Distribuição de Arrecadação Federal, coletados do Site Oficial do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br) e anexados aos autos, às fls. 3636 a 3647, pois os valores relativos a esses impostos são depositados diretamente na conta FUNDEB pela unidade transferidora (GER), em desacordo com o disposto no art. 16, da Lei 11.494, de 20/06/2007 (subitem 9.3.2.2);

10.2.10. Ocorreram diversos resgates da conta do FUNDEF que totalizaram o montante de R\$ 366.106,25, apesar de todas as obrigações realcionadas ao FUNDEF terem sido canceladas em 31/12/2007 e de referida conta contábil ter tido sua vigências encerrada em 31/12/2006 (letras "b1" e "b2" do subitem 9.3.2.4);

10.2.11. Foram constatadas transferências de recursos financeiros entre as contas do FUNDEF e FUNDEB, bem como supostos pagamentos de obrigações não vinculadas ao FUNDEF, o que contraria parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF (letra "b3" do subitem 9.3.2.4);

10.2.12. Os total de restos a pagar inscritos no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e no Demonstrativo da Dívida Flutuante no montante de R\$ 13.736.922,19 está divergente da informação constante nas Relações das Inscrições em restos a Pagar – Processados e Não Processados, no total de R\$ 13.529.644,32. Estas diferenças foram ocasionadas por inconsistências de informações referentes a restos a pagar não processados (letra "b" do subitem 8.2, letra "c" do subitem 8.3 e subitem 9.3.2.3.1);

10.2.13. Nos Processos nºs 387/08-04 e 6950/07-94, o material adquirido foi empregado em desacordo com as normas do FUNDEF (letras "b2" e "c11" do subitem 9.3.3.2);

10.2.14. Não foi anexado aos autos do processo de despesa analisado o comprovante da vantagem na utilização de ato de registro de preços pertencente a outro órgão, conforme disposto no art. 8º, caput, do Decreto 6.388-E, de 31/05/2005 (letra "c" do subitem 9.3.3.2);

10.2.15. Distribuição de bens permanentes sem termos de cautela (letra "c8" do subitem 9.3.3.2);

10.2.16. Observou-se que está havendo controle efetivo e confiável que possa determinar, com segurança, a devida localização dos computadores adquiridos através do processo 6950/07-94 que nem o Estado de Roraima, nem a SECD dispõe de normas acerca do controle patrimonial (letras "c7", "c8", "c9", "c10", "c12", "c13" e "c14" do subitem 9.3.3.2);

10.2.17. Ausência de planta de locação-situação, o que contraria o art. 6º, da lei 8.666/93 (letra "d3" do subitem 9.3.3.2).

10.2.18. Constatou-se inconsistência entre o valor total de Restos a Pagar apontado no Balanço Financeiro do FUNDEB (R\$ 13.736.922,19) e o somatório das Relações de Restos a Pagar – Processados, à fl. 2363, vol. XII e Não Processados, à fl. 2374, vol. XII, cujo valor total é de R\$ 13.529.644,32 (letra "b" do subitem 9.5.2);

10.2.19. Não foram encontrados, no balançete da unidade gestora 170006 – FUNDEB, os registros da parte da receita no anexo 13a, à fl. 2343, vol. XII, na conta referente às interferências ativas de natureza extra-orcamentária (letra "c" do subitem 9.5.2);

10.2.20. Constatou-se o saldo do FUNDEF, de R\$ 871.670,47, registrado, na contabilidade, como saldo do FUNDEF letra "d" do subitem 9.5.2 e letra "a" do subitem 9.5.3;

10.2.21. O valor apontado na conta contábil 142.12.0000 – Bens Moveis, do Balançete Final do FUNDEB, à fl. 2381, de R\$ 1.573.174,42 diverge do valor total de R\$ 7.470.760,47 apresentado na Relação de Bens Patrimoniais Adquiridos no Exercício (letra b do subitem 9.5.3); O Relatório de Auditoria foi acatado e ratificado integralmente pela Diretoria de Fiscalização de Contas Públicas – DIFIP (fls. 3719), sendo sugerida a citação do responsável Sr. Luciano Fernandes Moreira pelos achados de auditoria constantes no Item 10.

Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, procedeu-se à citação, Mandado de Citação nº 074/2010, fl. 3721, que foi devidamente cumprido, conforme Certidão de fl. 3722.

A defesa do Responsável, foi apresentada tempestivamente e juntada às fls. 3727/3773. Foram juntados aos autos o Inventário Físico e Financeiro da SECD, o qual foi encaminhado à DIFIP para análise e emissão de Nota técnica.

Considerando a manifestação exarada, o relator determinou a citação da Sra. Ilma de Araújo Xaud para apresentar defesa (fls. 6.927).

A responsável apresentou defesa, acostada às fls. 6.930/8.711.

A Consultoria Técnica do Gabinete do Conselheiro-Relator, procedeu a Análise da Defesa, conforme peça juntada à fl. 8.718/8.724, em seguida o processo foi encaminhado para manifestação do Ministério Público de Contas – MPC.

O Ministério Público de Contas, representado pelo Dr. Bismarck Dias de Azevedo, em Parecer nº 459/2013 – MPC/RR (fls. 8.844/8.856), manifestou-se nos seguintes termos, in verbis:

Dante disso, o Ministério Público de Contas opina para que as presentes contas sejam julgadas IRREGULARES conforme dispõe o artigo 17, III, a, b e da Lei Complementar 006/94, considerando ainda que:

pela exclusão da responsabilidade da Sra. Ilma de Araújo Xaud no presente feito, dada sua manifesta ilegitimidade para responder pelos achados de auditoria delineados na Nota Técnica de Esclarecimento nº 014/2010;

pela determinação de diligência para apurar a destinação dos recursos referentes às liquidações das ordens bancárias e transferências noticiadas no Termo de Visita nº 006/2009 – fls. 05/12 do TVT nº 0238/2009 apenso, nos moldes dispostos nos arts. 13, IV e 43, ambos da LOTCE/RR; pela expedição de determinação ao atual gestor da SECD para estornar à conta do FUNDEF o valor de R\$ 11.719.190,81 indevidamente transferido à Conta do FUNDEF, sob pena de aplicação de sanção em razão do descumprimento da decisão do TCE/RR; pela expedição de determinação ao atual responsável pela SECD para implementar um controle patrimonial eficaz, devendo a determinação ser objeto de acompanhamento concomitante por esta Casa; que as determinações requeridas nos itens 3 e 4 supra sejam objeto de acompanhamento concomitante por esta Casa; caso não atendida a providência pleiteada no item 2 acima, pela extinção do presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, IV do Código de Processo Civil e, após cumpridas as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Eis o breve relatório.

Henrique Manoel Fernandes Machado - Conselheiro-Relator

VOTO REF. AO PROC 0081/2008

Versam os autos sobre a Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos de Roraima - SECD, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Luciano Fernandes Moreira.

Verificadas as informações contidas na Prestação de Contas, especificamente no Relatório de Auditoria 083/2009-DIFIP, constata-se a existência de impropriedades, atribuídas ao responsável Sr. Luciano Fernandes Moreira.

Não obstante às inúmeras ocorrências apresentadas, não restou configurado dano explícito ao Erário. Dúvida não há quanto à existência de restrições e irregularidades formais desarmonizadas com os princípios e normas elencadas na Lei nº 4.320/64.

Quanto efetivação da transferência do saldo da conta vinculada FUNDEF no montante de R\$11.719.190,81 para a conta do FUNDEF, entendo que não se afigura coerente, uma porque a disposição financeira era entre FUNDOS equivalentes, dois, o transcurso de mais de cinco anos.

Ademais o presente feito versa sobre Prestação de Contas do exercício de 2008, e que desde a data das citações válidas dos responsáveis até a presente data transcorreu lapso temporal superior a 05 anos, sendo alcançado pelo instituto da prescrição administrativa quinquenal. Salienta-se, neste ponto, o disposto na Súmula 01 do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, com a seguinte redação:

O prazo prescricional de 5 (cinco) anos começa a contar da data do fato gerador e interrompe-se com a citação válida. A presunção de dano ao erário afasta a prescrição de acordo com o previsto no art. 37, § 5º da Constituição Federal.

Portanto, a pretensão punitiva do TCE/RR quanto a responsabilidade dos gestores se encontra prescrita, pois transcorreu lapso temporal superior a 5 anos após citação válida.

Dessa forma, o exercício por este Tribunal, do poder punitivo e corretivo inerente à competência conferida pelo art. 71, VII, da Constituição Federal, no desempenho do Controle Externo, como em tese exigiria o caso sob exame, está mitigado por outros princípios consagrados na Magna Carta, quais sejam a segurança jurídica e a eficiência administrativa com o direito a um processo célere, com duração razoável, a que se refere o art. 5º, LXXVIII da CF.

Assim, me posiciono com convicção pela aplicação do instituto da prescrição administrativa nas contas ora analisadas.

Por ora, não resta ao feito senão a sua extinção, com resolução do mérito, a teor do contido no § 5º do artigo 219 c/c o inciso IV do artigo 269, ambos do CPC, aplicados aqui também subsidiariamente.

Ante o exposto, com fundamento nas razões deste voto, e,

Considerando a relevância do sentido da prescrição administrativa para a garantia do princípio da segurança jurídica e da paz social;

Considerando o direito dos jurisdicionados a uma razoável duração do processo, inclusive os de natureza administrativa, conforme dicção do art. 5º inciso LXXVIII, da Constituição Republicana, coibindo-se excessiva demora na prestação jurisdicional de Contas;

Considerando que se consolidou no âmbito deste Tribunal, a aplicação da prescrição administrativa quinquenal, consoante a legislação ordinária que adota o mesmo prazo extintivo para as pretensões punitivas e corretivas apuradas no decurso da instrução dos processos de Prestação e Tomadas de Contas;

Considerando os termos da Súmula 01/2012-TCE/PLENO;

Considerando a inexistência de dano ao Erário;

Considerando, ainda, a manifestação expedita pelo Representante Ministerial, com a qual coaduna parcialmente, VOTO:

1) Pela declaração de prescrição das pretensões punitiva e corretiva desta Corte de Contas (expedição de recomendações e aplicação de sanções), com a consequente extinção do processo, com julgamento do mérito, baseado no inciso LXXVIII do artigo 5º Constituição Federal c/c § 5º do artigo 219 e inciso IV do artigo 269, ambos do Código de Processo Civil - CPC, aplicados aqui subsidiariamente;

2) pela baixa de responsabilidade com pertinência a senhora Ilma de Araujo Xaud, em face da ausência de prática de atos de ordenação de despesas ou qualquer outro que influenciasse o conteúdo técnico, contábil e financeiro das presentes contas;

3) pelo posterior arquivamento dos autos, uma vez cumpridas as formalidades legais;

Henrique Manoel Fernandes Machado - Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 088/2016-TCERR-1ª CÂMARA

1. PROCESSO Nº: 0164/2010

2. ASSUNTO: Prestação de Contas – exercício 2009

3. ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC

4. RESPONSÁVEIS: Sr. Gerson Chagas, Sr. César Augusto dos Santos Rosa e Sr. Antônio Leocádio Vasconcelos Filho

5. RELATOR: Conselheiro Manoel Dantas Dias

6. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

7. CONTROLADORIA GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Walker de Oliveira Thomé

8. ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC, referente ao exercício de 2009, de responsabilidade dos gestores em epígrafe,

Considerando que os achados de auditoria inicialmente levantados pelos técnicos foram plenamente justificados pelos Responsáveis por ocasião da apresentação da Defesa, à luz da Instrução Normativa nº 001/2009/TCERR/PLENO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos na 8ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, à unanimidade, ante as razões expostas pelo Conselheiro Relator, em:

8.1. Julgar REGULARES as contas da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, exercício 2009, de responsabilidade de Gerson Chagas, César Augusto dos Santos Rosa e Antônio Leocádio Vasconcelos Filho, com fulcro no art. 17, I da Lei Complementar nº 006/94;

8.2. expedir quitação aos Responsáveis na forma do art. 18 da Lei Complementar nº 006/94;

8.3. arquivar posteriormente os presentes autos.

09. ATA Nº 008/2016-ORDINÁRIA-1ª CÂMARA

10. DATA DA SESSÃO: 17/05/2016

11. VOTAÇÃO: à unanimidade

12. ESPECIFICAÇÃO DE QUORUM:

12.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Manoel Dantas Dias, Henrique Manoel Fernandes Machado (Presidente do TCERR), Joaquim Pinto Souto Maior Neto

Manoel Dantas Dias - Conselheiro Presidente da 1ª Câmara - Relator
Foi Presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas
RELATORIO REF. AO PROC. 0164/2010

1. PROCESSO TCE/RR Nº 0164/2010

2. ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício 2009

3. ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC

4. RESPONSÁVEIS: Gerson Chagas - Secretário de Estado da SEJUC

César Augusto dos Santos Rosa - Secretário de Estado da SEJUC

Antônio Leocádio Vasconcelos Filho - Secretário de Estado da SEFAZ

5. RELATOR: Conselheiro Manoel Dantas Dias

6. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

7. CONTROLADORIA-GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS: Walker de Oliveira Thomé Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJUC, exercício de 2009, sob a responsabilidade dos Secretários: Gerson Chagas (de 01/01 a 20/04/2009), César Augusto dos Santos Rosa (de 20/04 a 31/12/2009) e Antônio Leocádio Vasconcelos Filho - Secretário de Estado da SEFAZ/RR.

A Prestação de Contas da Secretaria da Justiça e da Cidadania foi encaminhada a esta Corte de Contas por meio do Ofício 409/2010/DIPLAF/SEJUC (fls.002 - Vol. I), e protocolada em 31 de março de 2010.

A DIPLE expediu certidão atestando a tempestividade da presente Prestação de Contas – fls. 901 (vol. V). Após a autuação e registro, os autos foram distribuídos ao Conselheiro Marcus Rafael de Holanda Farias – conforme certidão as fls. 901-Vol. V. Posteriormente, em 09 de novembro de 2011, os autos foram redistribuídos a este Conselheiro, nos termos da certidão expedida pela Divisão de Atividades Cartorárias, fls. 958.

As fls. 914/919 – vol. V, consta o Relatório de Auditoria Simplificada nº 052/2010, com a seguinte conclusão:

4. CONCLUSÃO

De todo o exposto, conclui-se que o órgão embora não tenha apresentado os demonstrativos contábeis, no entanto, tal fato foi justificado conforme orientações do TCE e o que preceitua a IN 004/2009. Desta forma, da análise dos documentos constantes nos autos não foram detectados impropriedades.

No entanto, o Relatório de Auditoria Simplificada não foi ratificado pela Diretoria da COGEC, vejamos:

Dessa forma, estes Diretores, ao cotejarem os dados constantes no relatório em commento, deixam de acatar, in totum, o disposto no item 4. Conclusão, à fl. 919 – vol V, posto que a técnica que o subscreve não aponta impropriedades no órgão sub examine.

A falta de ratificação do Relatório de Auditoria, advém do não envio a esta Corte dos demonstrativos contábeis, o que deve ser motivo de justificativas pelos Secretários da Pasta e do Secretário da fazenda, à época. E, ainda, a ausência de remessa dos anexos da Instrução Normativa nº 001/2007, referentes à execução de obras.

(...) Assim sendo, e em conformidade com o exposto, acerca dos demonstrativos contábeis e demonstrativos de execução de obras, sugerimos a Vossa Excelência, o que segue:

a) Que promova o chamamento ao processo, por citação, do gestor responsável pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, à época, Sr. Antônio Leocádio Vasconcelos Filho, com fundamento no artigo 78, V, § 3º, da Lei 498/2005; e artigo 4º, XVI, da Lei Complementar 006/1994 c/c art. 174, do RI-TCE/RR, para que se manifeste acerca do contido no subitem 3.2, item 3. Considerações sobre a Prestação de Contas, à fl. 917 – vol. V;

b) Que com fulcro no art. 5º, LV, da CF/88, cite o responsável, Sr. Cesar Augusto dos Santos Rosa, Secretário da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - /SEJUC, para que exerça seu direito ao contraditório e a ampla defesa em face do achado de auditoria descrito no subitem 3.2, item 3. Considerações sobre a Prestação de Contas, à fl. 917 – vol. V;

c) Que seja considerado o não envio das relações dos documentos elencados nos anexos I a VII, do art. 2º, da IN nº 001/2007, sejam citados os gestores responsáveis, conforme quadro abaixo, para que apresentem, suas respectivas, defesas acerca do disposto no mapa de remessa de documentos referentes a execução de obras públicas e serviços de engenharia (fl. 908 – vol. V):

RESPONSÁVEL	PERÍODO	Meses Não Envíados ou Envio Intempestivo
Gerson Chagas	De 01/01 a 20/04/2009	Janeiro / Fevereiro e Março de 2009
Cesar Augusto dos Santos Rosa	De 20/04 a 31/12/2009	Abril/ Maio/ Junho/ Julho/ Agosto/ Setembro/ Outubro (não enviado) e Novembro (envio Intempestivo)

Com base na sugestão da Diretoria da COGEC, os Responsáveis foram devidamente citados para apresentarem as suas defesas, (Mandados de Citação nº 0105/2011, 0160/2011, 0114/2011 e 0115/2011 - fls. 925 a 928/ vol. V), as quais foram apresentadas tempestivamente, conforme certidão da DIPLE às fls. 953, tendo a Assessoria Técnica do Conselheiro Marcus Rafael de Holanda elaborado a análise das defesas apresentadas, às fls. 955/956.

Em 14 de novembro de 2011 por despacho deste Relator, foram estes autos encaminhados ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer. Retornaram os autos para elaboração de voto somente em 17/12/2015, cuja cota ministerial deduzida no Parecer nº 280/2015-MPC/RR, trouxe o sentido:

EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito apresentadas, este Parquet de Contas opina pelo: a) Julgamento irregular das presentes contas, nos termos do art. 17, III, “e”, da Lei Complementar nº 006/94 – TCE/RR;

b) Aplicação de multa prevista no art. 63, II, da LC Nº 006/94, ao responsável, Sr. Antônio Leocádio Vasconcelos Filho.

Eis o breve Relatório.

VOTO REF. AO PROC 0164/2010

Trata-se de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC, referente ao exercício de 2009, que tem como Responsáveis Gerson Chagas, César Augusto dos Santos Rosa e Antônio Leocádio Vasconcelos Filho.

A Presente Prestação de Contas foi entregue nesta Corte de Contas em 31/03/2010, cumprindo o prazo disposto no art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 006/94, sendo portanto, prestadas tempestivamente, conforme se infere da certidão à fl. 900, volume V.

Após a instrução, os documentos foram analisados pela Equipe do Controle Externo deste Tribunal, não tendo o Relatório de Auditoria Simplificada nº 052/2010-DIFIP apontado qualquer irregularidade nos documentos apresentados, vejamos:

4. CONCLUSÃO

De todo o exposto, conclui-se que o órgão não tenha apresentado os demonstrativos contábeis, no entanto, tal fato foi justificado conforme orientações do TCE e o que preceitua a IN 004/2009. Dessa forma, da análise dos documentos constantes nos autos não foram detectadas impropriedades.

No entanto, o Relatório de Auditoria não foi ratificado integralmente pela Diretoria da COGEC, que por sua vez, sugeriu a citação dos Responsáveis para apresentar justificativas sobre o não envio dos demonstrativos contábeis e da ausência de remessa dos documentos referentes à execução de obras, tendo este Relator acatado a sugestão da Diretoria da COGEC.

O Gestor da Sefaz apresentou defesa acerca do não envio dos demonstrativos contábeis, com os seguintes argumentos:

Conforme descrito no art. 10, da In nº 001/2009/TCERR/PLENO, a não apresentação de eventual documento ou informação deverá ser justificada formalmente na prestação de contas.

No presente caso verifica-se que a SEJUC, apresentou as suas justificativas e atendeu ao comando do art. 10 da Instrução Normativa acima citada.

O comando da lei é claro quando diz que a sanção somente será aplicada em casos não justificados. No presente caso o atraso foi justificado, devendo a aplicação da multa ou a declaração da conta irregular, não ser aplicada ao presente caso.

Art. 10. A não apresentação de eventual documento ou informação deverá ser justificada formalmente na prestação de contas.

O art. 17 da Instrução Normativa nº 001/2009, diz que:

Art.17. A inobservância de qualquer dispositivo desta instrução Normativa, em especial,

quanto à prestação de informações incorretas ou incompletas, poderá resultar na reprovação das contas e na aplicação de multa consoante disciplina a Lei Complementar Estadual nº 0006/94.

Por outro lado a SEFAZ/RR através do Ofício nº 366/2010, de 30 de março de 2010 e seu anexo, apresentou os motivos pelos quais não pode disponibilizar as peças contábeis da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, que fazem parte do Sistema Geral de Contabilidade do Governo do Estado de Roraima.

(...) A SEFAZ/RR justificou a impossibilidade de apresentação dos documentos exigidos naquele momento.

(...) No maior próprio auditoria entendeu que a ausência havia sido justificada.

Ao meu ver, a omissão do Gestor em apresentar os demonstrativos contábeis decorreu de caso fortuito, qual seja, problemas no Sistema SIAFEM, evento esse que não se pode prever, tampouco evitar, tendo, inclusive, requerido a esta Corte a dilação do prazo para apresentação da prestação de contas, conforme faz prova a Ata da Primeira Sessão Ordinária do Pleno, realizada em 31 de março de 2010.

Nesse passo, acolho a razões apresentadas pelo Sr. Antônio Leocádio, tendo em vista que por ocasião da apresentação da Prestação de Contas, os gestores da SEJUC anexaram à fls. 136, justificativa plausível pela não apresentação dos demonstrativos contábeis. Assim, entendo que as justificativas dos defendentes encontram guarda no art. 10, da IN nº 001/2009/TCERR/ PLENO.

No que diz respeito a remessa dos documentos referentes à execução de obras, os Gestores da SEJUC apresentaram esclarecimentos nos termos seguintes:

1. Inicialmente, é importante frisar, que até o mês de outubro de 2009, havia o entendimento, no âmbito do Poder Executivo, por orientação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, de que a competência para elaborar e encaminhar, à esse Egípcio Tribunal de Contas, o necessário "Relatório referente à execução de obras públicas e serviços de engenharia" seria de responsabilidade da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, conforme se verifica na cópia do OFÍCIO nº 1793/09 (doc. 001), em anexo, assinado pelo titular daquela pasta, com o seguinte teor: "Com os cumprimentos de praxe, faço referência ao OFÍCIO nº 1.222/09-SEJUC/DEPLAF/ DI LAN, informo a Vossa Excelência, que encaminhamos mensalmente ao TCE todas as informações inerentes as obras licitadas e fiscalizadas por esta SEINF, entre elas as obras e serviços executados solicitados pela SEJUC".

2. Tendo em vista a orientação, por parte desse E. Tribunal de Contas, através do OFÍCIO CIRCULARGAB/MH Nº 004/2009, de 21/12/2009, em anexo (doc.002), que a elaboração e encaminhamento ao TCE dos documentos referentes a realização de obras públicas e serviços de engenharia são de responsabilidade de cada Órgão, a SEJUC, a partir do mês de novembro de 2009, passou a encaminhar mensalmente o referido relatório.

Importa destacar que os Secretários da SEJUC juntaram documentação que comprova os argumentos erigidos, conforme se infere dos anexos de fls. 935/937 do vol. V dos autos.

Analisando a conduta dos Responsáveis, não vismumbrei atitude deliberada ou negligente no sentido de violarem as prescrições legais, pelo quê, acolho as justificativas apresentadas e dou por sanado o achado, valendo trazer à colação, neste mesmo sentido, trecho do Parecer Ministerial inserto à fls. 1.327, verbis:

Os Responsáveis supramencionados alegaram em suas defesas que foram orientados pela Secretaria de Estado da Infra-Estrutura de que a competência para elaborar e encaminhar o "Relatório referente à execução de obras públicas e serviços de engenharia", era de Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, consoante se depreende da cópia do Ofício nº 1793/09 fl. 935. E, por essa razão não encaminhou o relatório.

Posteriormente, foi regularizado o encaminhamento em vista da nova orientação proferida através do Ofício Circular nº 004/2009/GAB/MH (fl. 936), e desde então a SEJUC passou a elaborar e enviar diretamente ao TCE o referido relatório.

Dante das alegações dos responsáveis, este Parquet de Contas considera sanada a irregularidade, visto que não obstante a determinação que os foram enviadas de uma forma equivocada, contudo posteriormente os documentos que faltavam foram sanados.

E diante dos argumentos até aqui expostos, voto no seguinte sentido:

1. Julgar REGULARES as contas da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, exercício 2009, de responsabilidade de Gerson Chagas, César Augusto dos Santos Rosa e Antônio Leocádio Vasconcelos Filho, com fulcro no art. 17, I da Lei Complementar nº 006/94;
2. Expedir quitação aos Responsáveis na forma do art. 18 da Lei Complementar nº 006/94;
3. Pelo arquivamento posterior dos presentes autos.

É como voto.

Manoel Dantas Dias - Presidente da 1ª Câmara - Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 089/2016-TCERR-1ª CÂMARA

1. PROCESSO Nº: 0164/2010

2. ASSUNTO: Prestação de Contas – exercício 2009

3. ÓRGÃO: Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER

4. RESPONSÁVEL: Sr. Gerson Chagas e Sr. César Augusto dos Santos Rosa

5. RELATOR: Conselheiro Manoel Dantas Dias

6. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

7. CONTROLADORIA GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Walker de Oliveira Thomé

8. ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Prestação de Contas do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER, exercício 2009, sob a responsabilidade dos Gestores em epígrafe, e,

Considerando, que não houve nenhum achado de Auditoria em relação à Gestão do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos na 8ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara, à unanimidade, ante as razões expostas pelo Relator em:

8.1. julgar REGULARES as contas do FUNPER, em conformidade com o art.17 da LOTCE/ RR;

8.2. dar quitação aos Responsáveis, Gerson Chagas e César Augusto dos Santos Rosa, na forma do art. 18 da Lei Complementar nº 006/94;

8.3. arquivar o presente feito, após cumpridas as formalidades legais.

09. ATA Nº 008/2016-ORDINÁRIA-1ª CÂMARA

10. DATA DA SESSÃO: 17/05/2016

11. VOTAÇÃO: à unanimidade

12. ESPECIFICAÇÃO DE QUORUM:

12.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Manoel Dantas Dias, Henrique Manoel Fernandes Machado (Presidente do TCERR) e Joaquim Pinto Souto Maior Neto

Manoel Dantas Dias - Conselheiro Presidente da 1ª Câmara - Relator

Foi Presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. AO PROC. 0164/2010

1. PROCESSO TCE/RR Nº 0164/2010

2. ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima – FUNPER

3. ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC

4. RESPONSÁVEIS: Gerson Chagas - Secretário de Estado da SEJUC

César Augusto dos Santos Rosa – Secretário de Estado da SEJUC

5. RELATOR: Conselheiro Manoel Dantas Dias

6. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

7. CONTROLADORIA-GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS: Walker de Oliveira Thomé

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC e do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima – FUNPER, exercício de 2009, de responsabilidade dos Secretários de Estado, Gerson Chagas e César Augusto dos Santos Rosa.

A prestação de contas da SEJUC e do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima – FUNPER, foram encaminhados a esta Corte de Contas por meio do Ofício 409/2010/DEPLAF/SEJUC (fls.002 - Vol. I), com data de 12 de abril de 2010, tendo sido protocolado em 07 de abril de 2010. A DIPLE expediu certidão atestando a tempestividade da presente Prestação de Contas – fls. 901 (vol. V). Após a autuação e registro, os autos foram distribuídos ao Conselheiro Marcus Rafael de Holanda Farias – conforme certidão às fls. 901-Vol. V. Posteriormente, em 09 de novembro de 2011, os autos foram redistribuídos a este Conselheiro, nos termos da certidão expedida pela Divisão de Atividades Cartorárias, fls. 958.

As fls. 914/919 – vol. V, consta o Relatório de Auditoria Simplificada nº 052/2010, com a seguinte conclusão:

4. CONCLUSÃO

De todo o exposto, conclui-se que o órgão embora não tenha apresentado os demonstrativos contábeis, no entanto, tal fato foi justificado conforme orientações do TCE e o que preceitua a IN 004/2009. Desta forma, da análise dos documentos constantes nos autos não foram detectadas impropriedades.

O feito foi encaminhado ao Ministério Público de Contas, que por sua vez, não levantou qualquer controvérsia em relação ao Fundo.

Eis o breve Relatório.

VOTO REF. AO PROC 0164/2010

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC e do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima – FUNPER, exercício de 2009, de responsabilidade dos Secretários de Estado, Gerson Chagas e César Augusto dos Santos Rosa.

O Fundo Penitenciário do Estado de Roraima foi reestruturado por meio da Lei nº 561, de 10 de outubro de 2006, com o objetivo de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Estado de Roraima.

A Prestação de Contas do FUNPER foi entregue a este Tribunal em 31 de março de 2010, observando o prazo previsto no art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 006/94, tendo a DIPLE, expedido certidão atestando a tempestividade da presente Prestação de Contas – fls. 901 (vol. V).

Após a instrução, os documentos foram analisados pela Equipe do Controle Externo deste Tribunal, não tendo o Relatório de Auditoria Simplificada nº 052/2010-DIFIP apontado qualquer irregularidade em relação ao FUNPER, vejamos:

4. CONCLUSÃO

De todo o exposto, conclui-se que o órgão não tenha apresentado os demonstrativos contábeis, no entanto, tal fato foi justificado conforme orientações do TCE e o que preceitua a IN 004/2009. Dessa forma, da análise dos documentos constantes nos autos não foram detectadas impropriedades.

Posteriormente, o feito foi encaminhado ao Ministério Público de Contas, que por sua vez, não levantou qualquer controvérsia sobre a Gestão das Contas do fundo Penitenciário do Estado de Roraima.

Assim, por todo o exposto, voto com a seguinte convicção:

1. julgar REGULARES as contas do FUNPER, em conformidade com o art.17 da LOTCE/RR;
2. dar quitação aos Responsáveis, Gerson Chagas e César Augusto dos Santos Rosa, na forma do art. 18 da Lei Complementar nº 006/94;
3. arquivar o presente feito, após cumpridas as formalidades legais.

É como voto.

Manoel Dantas Dias - Conselheiro Relator - Presidente da 1ª Câmara

ACÓRDÃO Nº 090/2016-TCERR-1ª CÂMARA

1. PROCESSO Nº: 0511/2006

2. ASSUNTO: Registro de Atos de Concessão de Pensão por Morte

3. ÓRGÃO: Instituto de Previdência do Estado de Roraima

4. BENEFICIÁRIOS: Luan da Silva Araújo, Gabriel da Silva Benitez e Ithalo Mikhael da Silva e Silva

5. RESPONSÁVEL: Sr. Alcebíades Bruno Filho

6. RELATOR: Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado

7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Bismarck Dias de Azevedo

8. CONTROLADORIA GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de S. Neto

9. ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos considerando que o ato de concessão da pensão obedece as exigências legais que regem a matéria de responsabilidade do Instituto de Previdência de Roraima – IPER, a cargo do Sr. Alcebíades Bruno Filho - Presidente do IPER e interessados, Luan da Silva Araújo, Gabriel da Silva Benitez e Ithalo Mikhael da Silva e Silva;

ACORDAM a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunida em Sessão Ordinária, à unanimidade e diante das razões expostas pelo Conselheiro Relator, com fulcro no Art. 71, inciso III, da CF/88, c/c o Art.42, inciso II da Lei Complementar 06/94, bem como na Instrução Normativa nº002/1997 – TCE/RR – Plenário:

9.1. considerar revestido de legalidade o ato de concessão de Pensão Temporária em favor de Luan da Silva Araújo, Gabriel da Silva Benitez e Ithalo Mikhael da Silva e Silva, filhos da ex-servidora pública estadual Ana Cláudia Gomes da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 040000269, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, que faleceu em 1/8/2005;

9.2. autorizar o Órgão responsável (IPER) a devida averbação na ficha funcional do ex-servidor;

9.3. determinar o ulterior arquivamento do feito.

10. ATA Nº 008/2016-ORDINÁRIA-1ª CÂMARA

11. DATA DA SESSÃO: 17/05/2016

12. VOTAÇÃO: à unanimidade

13. ESPECIFICAÇÃO DE QUORUM:

13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Manoel Dantas Dias, Henrique Manoel Fernandes Machado (Presidente do TCERR) e Joaquim Pinto Souto Maior Neto

Manoel Dantas Dias - Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

Henrique Manoel Fernandes Machado - Conselheiro Relator

Foi Presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas- Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. AO PROC. 0511/2006

1. PROCESSO: 0511/2006

2. ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Pensão por Morte

3. ÓRGÃO: Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

4. RESPONSÁVEL: Alcebíades Bruno Filho-Presidente do IPER

5. INTERESSADOS: Luan da Silva Araújo

Gabriel da Silva Benitez

Ithalo Mikhael da Silva e Silva

6. RELATOR: Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado

7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Bismarck Dias de Azevedo

8. DIR. DE FISC. DAS C. PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de Souza Neto

Versam os presentes autos sobre a apreciação e exame da legalidade para fins de registro do Ato de Concessão de Pensão Temporária em favor de Luan da Silva Araújo, Gabriel da Silva Benitez, Ithalo Mikhael da Silva e Silva, filhos da ex-servidora pública estadual Ana Cláudia Gomes da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 040000269, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, que faleceu em 1/3/2005, conforme cópia da Certidão de Óbito (fl.15).

Processo Registrado e autuado em 26 de dezembro de 2006 (fl. 51).

Submetido o feito à instrução, constatou o órgão de Controle Externo que o procedimento sub examine encontra-se revestido das condições exigidas na legislação pertinente conforme (Parecer Conclusivo nº 159/2015 - DIFIP (fls.90/92).

No mesmo sentido, posicionou-se o representante ministerial, no Parecer n.º 110/2016 – MPC - (fls.104-106).

Henrique Manoel Fernandes Machado - Conselheiro-Relator

VOTO REF. AO PROC 051/2006

Cumprida a norma legal aplicável ao caso e recepcionando os pareceres do Controle Externo e do MPC, Voto no sentido de considerar revestido de legalidade, o ato de concessão de Pensão Temporária em favor Luan da Silva Araújo, Gabriel da Silva Benitez, Ithalo Mikhael da Silva e Silva, filhos da ex-servidora pública estadual Ana Claudia Gomes da Silva, realizado no Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER de responsabilidade do Sr. Alcebiades Bruno Filho – Presidente do IPER, o que ensejará o competente registro no acervo da Diretoria-Geral de Fiscalização de Contas Públicas – DIFIP, deste Tribunal, bem como a autorização ao Órgão responsável (Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER) visando que possam produzir seus jurídicos e legais efeitos.

É como voto.

Henrique Manoel Fernandes Machado - Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 091/2016-TCERR-1ª CÂMARA

1. PROCESSO Nº: 0811/2011

2. ASSUNTO: Registro de Atos de Concessão de Pensão por Morte

3. ÓRGÃO: Instituto de Previdência do Estado de Roraima

4. BENEFICIÁRIOS: Isadora Ariele Mangabeira da Silva e Ariel Mangabeira da Silva

5. RESPONSÁVEL: Sr. Rodolfo de Oliveira Braga

6. RELATOR: Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado

7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Bismarck Dias de Azevedo

8. CONTROLADORIA GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Antônio de Oliveira Marques

9. ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos considerando que o ato de concessão da pensão obedece as exigências legais que regem a matéria de responsabilidade do Instituto de Previdência de Roraima – IPER, a cargo do Sr. Rodolfo de Oliveira Braga – Presidente do IPER e interessados, Isadora Ariele Mangabeira da Silva e Ariel Mangabeira da Silva:

ACORDAM a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunida em Sessão Ordinária, à unanimidade e diante das razões expostas pelo Conselheiro-Relator, com fulcro no Art. 71, inciso III, da CF/88, c/c o Art.42, inciso II da Lei Complementar 06/94, bem como na Instrução Normativa nº002/1997 – TCE/RR – Plenário:

9.1. considerar revestido de legalidade o ato de concessão de Pensão Temporária em favor de Isadora Ariele Mangabeira da Silva e Ariel Mangabeira da Silva, filhos da ex-servidora pública estadual Rosane Mangabeira de Oliveira, Bombeira, Função SD BM I, Matrícula nº 45097, lotada na Corporação de Bombeiros Militar de Roraima, que faleceu em 17/3/2011;

9.2. autorizar ao Órgão responsável (IPER) a devida averbação na ficha funcional da ex-servidora;

9.3. determinar o ulterior arquivamento do feito.

10. ATA Nº 008/2016-ORDINÁRIA-1ª CÂMARA

11. DATA DA SESSÃO: 17/05/2016

12. VOTAÇÃO: à unanimidade

13. ESPECIFICAÇÃO DE QUORUM:

13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Manoel Dantas Dias, Henrique Manoel Fernandes Machado (Presidente do TCERR), Joaquim Pinto Souto Maior Neto

Manoel Dantas Dias - Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

Henrique Manoel Fernandes Machado - Conselheiro Relator

Foi Presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. AO PROC 0811/2011

1. PROCESSO: 0811/2011

2. ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Pensão

3. ÓRGÃO: Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

4. RESPONSÁVEL: Rodolfo de Oliveira Braga - Presidente do IPER

5. INTERESSADOS: Isadora Ariele Mangabeira da Silva

Ariel Mangabeira da Silva

6. RELATOR: Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado

7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Bismarck Dias de Azevedo

8. CONTROLADOR GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS: Antônio de Oliveira Marques

Versam os presentes autos sobre a apreciação e exame da legalidade para fins de registro do Ato de Concessão de Pensão Temporária em favor de Isadora Ariele Mangabeira da Silva e Ariel Mangabeira da Silva, filhos da ex-servidora pública estadual Rosane Mangabeira de Oliveira, Bombeira, Função SD BM I, Matrícula nº 45097, lotada na Corporação de Bombeiros Militar de Roraima, que faleceu em 17/3/2011, conforme cópia da Certidão de Óbito (fl.005).

Processo registrado e autuado em 2 de setembro de 2011 (fl. 123).

Submetido o feito à instrução, constatou o órgão de Controle Externo que o procedimento sub examine encontra-se revestido das condições exigidas na legislação pertinente conforme (Parecer Conclusivo nº 029/2016 – DIFIP (fls.170/172).

No mesmo sentido, posicionou-se o representante ministerial, no Parecer n.º 109/2016 – MPC - (fls.174-176).

Henrique Manoel Fernandes Machado - Conselheiro-Relator

VOTO REF. AO PROC. 0811/2011

Cumprida a norma legal aplicável ao caso e recepcionando os pareceres do Controle Externo e do MPC, Voto no sentido de considerar revestido de legalidade, o ato de concessão de Pensão Temporária em favor de Isadora Ariele Mangabeira da Silva e Ariel Mangabeira da Silva, filhos da ex-servidora pública estadual Rosane Mangabeira de Oliveira, realizado no Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER de responsabilidade do Sr. Rodolfo de Oliveira Braga – Presidente do IPER, o que ensejará o competente registro no acervo da Diretoria-Geral de Fiscalização de Contas Públicas – DIFIP, deste Tribunal, bem como a autorização ao Órgão responsável (Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER) visando que possam produzir seus jurídicos e legais efeitos.

É como voto.

Henrique Manoel Fernandes Machado - Conselheiro-Relator

RESOLUÇÃO Nº 002/2016-TCERR-PLENO

Dispõe sobre a Medalha de Honra ao Mérito do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências.

O Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequar o modelo da Medalha de Honra ao Mérito do Tribunal de Contas do Estado de Roraima a nova realidade institucional;

Considerando que a adoção da Medalha de Honra ao Mérito realça o ceremonial e consolida o espírito corporativo;

Considerando que o atendimento a esta doutrina constitui prática consagrada por diversas instituições congêneres;

RESOLVE, ad referendum, do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, com o objetivo de agraciar aqueles que por dedicação, abnegação e capacidade profissional estejam prestando ou hajam prestado relevantes serviços a esta Corte de Contas.

Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito, respeitadas as especificidades poderá ser concedida:

I - autoridades;

II - instituições;

III - servidores comissionados, efetivos ativos e inativos do TCERR;

IV - falecidos, como homenagem post-mortem.

Art. 3º A cerimônia de entrega da honraria será feita em sessão especial comemorativa ao aniversário de criação do Tribunal de Contas, cabendo ao Presidente conferi-las aos respectivos agraciados.

Parágrafo único. O agraciado que, por motivo de força maior, não puder comparecer à Sessão Especial para a qual seja convocado, poderá receber a láurea, excepcionalmente, em sessão ordinária do Pleno ou no Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas.

Art. 4º Em caso de falecimento do(a) agraciado(a), a entrega da comenda será feita à viúva(o) ou, na falta desta(e), aos herdeiros consanguíneos, respeitada a linha de sucessão.

Art. 5º A proposta para concessão da Medalha de Honra ao Mérito poderá ser formulada por qualquer Conselheiro, observada a antecedência mínima de 30(trinta) dias, da data da concessão da comenda, devendo ser apreciada pelo Tribunal Pleno em sessão com este fim, sendo aprovadas as indicações que contarem com o voto favorável da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 6º Será mantido, na Assessoria de Comunicação Social(Ascom), arquivo eletrônico contendo o registro das condecorações concedidas.

Art. 7º A Medalha de Honra ao Mérito, estabelecida no Anexo A, desta Resolução terá a seguinte descrição:

I - Estrela: em metal prateado. Significa a estrela constante no Pavilhão estadual;

II - Coroa: pintura esmalhada em dourado. Significa a honra ao mérito;

III - Círculo maior: pintura esmalhada em azul, com bordas douradas contém o nome do Tribunal e o seu slogan;

IV - Círculo menor: pintura esmalhada em branco, com bordas douradas em vermelho: representa a linha do Equador, que figura no Pavilhão do Estado;

V - Verso: gravação contendo a palavra Medalha de Honra ao Mérito, na fonte Times New Roman em dourado e na parte superior uma argola em metal prateado contendo um suporte metálico onde passará a fita nas cores azul, amarelo e verde;

VI - Estojo: em veludo na cor azul, para acomodar a medalha.

Art. 8º A medalha será acompanhada de diploma com a reprodução da comenda no canto superior direito e o brasão do Tribunal de Contas centralizado na margem superior, conforme disposto no Anexo B, desta Resolução.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, por meio da Assessoria de Comunicação Social (Ascom).

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 26/93-TCERR.

Publique-se.

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de Maio de 2016

Henrique Manoel Fernandes Machado

Conselheiro-Presidente

ANEXO A

MODELO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO



ANEXO B

MODELO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO



PORTARIA Nº 444/2016/TCE/R

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 439/2016/TCE/RR de 11/5/2016, publicada no D.O.E. Nº 2760 de 13/5/2016.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 13 de maio de 2016.

Henrique Manoel Fernandes Machado

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 452/2016/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores ANTONIO CANDIDO MORAIS e VIVALDO DA SILVEIRA BATISTA, Auditores-Fiscais de Contas Públicas, código TC/AFI, ao Município de Normandia/RR, no período de 23 a 25/5/2016, para procederem auditoria in loco.

Art. 2º Autorizar o deslocamento do servidor ATAMILTO DA COSTA NASCIMENTO, Motorista, ao Município de Normandia/RR, no período de 23 a 25/5/2016, para transportar os servidores acima autorizados.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2016.

Henrique Manoel Fernandes Machado

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 453/2016/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, à cidade de Manaus/AM, no período de 22 a 25/5/2016, para participar do "Curso de Execução e Fiscalização de Obras de Pavimentação".

Publique-se.

Boa Vista - RR, 17 de maio de 2016.

Henrique Manoel Fernandes Machado

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 454/2016/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores ANTONIO CANDIDO MORAIS e VIVALDO DA SILVEIRA BATISTA, Auditores-Fiscais de Contas Públicas, código TC/AFI, aos Municípios de Caroebe e São Luiz do Anauá/RR, no período de 30/5 a 3/6/2016, para procederem auditoria in loco.

Art. 2º Autorizar o deslocamento do servidor VALDIMAR FERREIRA GUIMARÃES, Motorista, aos Municípios de Caroebe e São Luiz do Anauá/RR, no período de 30/5 a 3/6/2016 para transportar os servidores acima autorizados.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2016.

Henrique Manoel Fernandes Machado

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 455/2016/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art 56, inciso I, parágrafo único do Regimento Interno do TCE/RR

RESOLVE:

Conceder ao Conselheiro MARCUS RAFAEL DE HOLLANDA FARIAS, licença para tratamento de saúde, no período de 11 a 13/5/2015 – 3 (três) dias.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2016.

Henrique Manoel Fernandes Machado

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 456/2016/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015;

Considerando a Programação Anual de Férias,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

JOSE ARIMATEIA LUZ COSTA, Oficial de Mandoado, código TC/OFM, no período de 6 a 15/6/2016 - 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2015/2016 – 2º Período;

FRANCISCO RUBENS DOS SANTOS, Assessor Administrativo III, código TC/CAI - 3, no período de 6 a 20/6/2016 - 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2015/2016 - 2º Período;

MARGARETH MARIA COIMBRA DOS REIS MIRANDA, Diretor, código TC/DAS - 7 no período de 8 a 17/6/2016 - 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2015/2016 - 2º Período;

Publique-se.

Boa Vista - RR, 17 de maio de 2016.

Otto Matsdorff Júnior

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 457/2016/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015;

Considerando a Programação Anual de Férias,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

ÁLVARO FERREIRA CAMPOS, Chefe de Divisão, código TC/DAS-1, no período de 10 a 29/6/2016 - 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2015/2016 – 2º Período;

MARIA ELENILDE DO ESPÍRITO SANTO DIAS, Assessor Administrativo III, código TC/CAI - 3, no período de 13 a 23/6/2016 - 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2015/2016 - 2º Período;

DANIEL SOARES DA SILVA, Assessor Administrativo III, código TC/CAI - 3 no período de 14 a 23/6/2016 - 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2015/2016 - 2º Período;

Publique-se.

Boa Vista - RR, 17 de maio de 2016.

Otto Matsdorff Júnior

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2016.****PROCESSO Nº. 0677/2015**

Objeto: Aquisição de material de processamento de dados/ suprimentos de TI, para consumo

imediatamente, bem como a reposição de estoque do TCE/RR, para o exercício 2016.

Abertura das Propostas: 01/06/2016, às 09h30 min. (horário de Brasília).

Data da Disputa: dia 03/06/2016, às 09h30min (horário de Brasília)

Local: Endereço Eletrônico www.llicitacoes-e.com.br.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no Edifício sede do TCE-RR, sito na Rua Professor Agnelo Bittencourt, 126 – Centro, 2º andar Boa Vista-RR, horário normal de expediente, ou pelos sites www.tce.rr.leg.br e www.llicitacoes-e.com.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (email) ou pendrive para cópia do Edital.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2016.

Sissi Maria Passelli Terossi

Presidente da CPL

TCE/RR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO PROCESSO: 0236/2016;**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do curso "Projeto Básico e Termo de Referência";

CONTRATADA: JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993;

VALOR: R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais);

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: em 16.05.2016, pelo Diretor de Gestão

Administrativa e Financeira, Otto Matsdorff Junior

RATIFICAÇÃO: em 16.05.2016, pelo Conselheiro Presidente, Henrique Manoel Fernandes

Machado.

Ministério Públíco de Roraima**PROCURADORIA GERAL****PORTARIA Nº 394, DE 16 DE MAIO DE 2016**

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos arts. 137 a 160 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I – Instaurar Processo de Sindicância, na forma do art. 137 da LCE nº 053/01, em desfavor da servidora C.E.F.C, para apuração dos fatos constantes na CI nº 003/2016/PROTOCOLO/CI-DADANIA, datada de 29 de abril de 2016.

II – Estabelecer que a presente Sindicância seja processada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, e/ou respectivos suplementos (Ato nº 059, de 28 de setembro de 2015, publicado no DJE nº 5597, de 30/09/2015).

III – Considerar automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da sindicância, de forma ininterrupta, por 30 dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial, nos termos do art. 139, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

Publique-se, registe-se, cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 395, DE 17 DE MAIO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ADEMIR TELES MENEZES, para atuar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, em Sessão do Tribunal do Júri, referente aos autos do Processo nº 010.14.014943-5, na Comarca de Boa Vista/RR, no dia 17MAI16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 396, DE 17 DE MAIO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. ROGÉRIO MAURÍCIO NASCIMENTO TOLEDO, para atuar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, em Sessão do Tribunal do Júri, referente aos autos do Processo nº 0010.11.009117-9, na Comarca de Boa Vista/RR, no dia 19MAI16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 397, DE 17 DE MAIO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Alterar a escala de Plantão dos PROMOTORES DE JUSTIÇA, no mês de JUNHO 2016,

publicada pela Portaria nº 317, DJE Nº 5739, 12 de maio de 2016, conforme abaixo:

DIAS PROMOTOR(A) DR LUIZ ANTONÍO ARAÚJO DE SOUZA

13 a 20 DRISIAMS MONTANARI JÚNIOR

20 a 27 TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0325

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 398, DE 17 DE MAIO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

ALTERAR A ESCALA DE PLANTÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA, no mês de JUNHO 2016, publicada pela Portaria nº 317, DJE Nº 5739, 12 de maio de 2016, conforme abaixo:

DIAS PROMOTOR(A) DR LUIZ ANTONÍO ARAÚJO DE SOUZA

13 a 20 DRISIAMS MONTANARI JÚNIOR

20 a 27 TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0325

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 399, DE 17 DE MAIO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, inciso XXII, da LC nº 003/94, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e dinamizar a concessão da Gratificação pelo

Exercício de Atividade (GAT-C) aos Policiais Militares integrantes do contingente da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima; CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CPJ nº 03, de 19 de março de 2015, art. 57 da LC nº 053/2001 e art. 24 da LC nº 153/1996.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER 10% (dez por cento) de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C) aos Policiais Militares designados por esta Procuradoria-Geral, para participarem missões nas comarcas do Interior, até 15 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 400, DE 17 DE MAIO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ex-officio, com efeitos a partir de 1º de maio de 2016, até ulterior deliberação, à servidora SIMONE ALVES MACIEL, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, código MPNM-1, gratificação de produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), sobre sua remuneração, enquanto permanecer o interesse e a necessidade da Administração Superior, nos termos dos arts. 5º e 7º, § 1º, da Resolução nº 001, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Considerando que a servidora foi designada pela Portaria nº 1086, de 1º de dezembro de 2015 (DJE nº 5639, de 03.12.2015), para compor a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima, na qualidade de membro, cujas atividades são funções extraordinárias, não compreendidas nas atribuições específicas do cargo ocupado pelo servidor, ensejando responsabilidades e carga horária adicional, justifica-se a concessão do benefício pecuniário.

Art. 3º. O servidor deverá manter relatório mensal de suas atividades e quadrimensalmente encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça para avaliação do interesse da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

ERRATAS:

- Na Portaria nº 364/2016, publicada no DJE nº 5742, de 17MAI16;

Onde se lê: ...” até 31 de Outubro de 2016, “...

Leia-se: ...” até 31 de agosto de 2016, “...

- Nas Portarias nº 378 e 379/2016, publicadas no DJE nº 5742, de 17MAI16;

Onde se lê: ...” 01 de Março de 2016 até 31 de Outubro de 2016, “...

Leia-se: ...” 01 de Maio de 2016 até 31 de Agosto de 2016, “...

- Nas Portarias nº 360 e 361/2016, publicadas no DJE nº 5742, de 17MAI16;

Onde se lê: ...” 02 de maio de 2016 até 31 de agosto de 2016, “...

Leia-se: ...” 01 de Maio de 2016 até 31 de Agosto de 2016, “...

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCAJAÍ

RECOMENDAÇÃO Nº 05/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio de sua representante infrafirmada, respondendo pela Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajá/RR no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais previstas nos artigos 127 “caput”, e 129, inciso II, todos da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, incisos I e IV, da Lei 8.625/93, no art. 33, inciso IV, Lei Orgânica do Ministério Público Estadual – Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) dispõe, em seu art. 27, parágrafo único, inciso IV, que cabe ao Ministério Público, entre outras providências, expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público da União (Lei Complementar 75/93) dispõe, em seu art. 6, inciso XX, que cabe ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das provisões cabíveis;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº. 003/1994) faculta a seus membros, no exercício de suas funções, fazer recomendações para melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública;

CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, dispondo que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO ser missão constitucional do Ministério Público, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública e os direitos assegurados na Constituição da República, dentre os quais se insere o direito fundamental à livre locomoção (art. 5º, inciso XV), que, sob o prisma do direito de deslocamento dentro do território nacional, abrange o trânsito em rodovias seguras dotadas de um mínimo de trafegabilidade e que não coloquem à vida e o patrimônio do usuário em risco, devendo o órgão ministerial promover todas as medidas necessárias à garantia de tal mister;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, dentre os quais patrimônio público;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 12, inciso IV, da Constituição Estadual, consideram-se bens pertencentes ao Estado de Roraima “as estradas e obras existentes no território estadual, construídas ou recuperadas como recurso do governo local”;

CONSIDERANDO que, segundo a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), art. 1º, § 2º, o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito;

CONSIDERANDO que, segundo a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), art. 1º, § 3º, os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito de trânsito seguro;

CONSIDERANDO que a manutenção e a conservação das vias públicas, nelas incluídas as pontes de acesso, são deveres do ente público, que ao deixar de fazê-las implica em sua responsabilidade pelos danos díaz decorrentes;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, que ponte situada pela RR-325, que interliga os municípios de Mucajá/RR e Alto Alegre/RR, e ponte localizada na Vicinal Tronco do Roxinho, que interliga o município de Mucajá/RR e Vila do Roxinho, estão em péssimas condições de manutenção e trafegabilidade, comprometendo a segurança dos transeuntes que percorrem aquela rodovia;

CONSIDERANDO que tal situação gera, por vezes, o isolamento dos moradores da Vila do Roxinho e daqueles que transitam pela RR-325, bem como resulta em prejuízo para a economia

da região, pois inviabiliza o escoamento dos gêneros produzidos naquela localidade; CONSIDERANDO que o aludido isolamento igualmente coloca em risco à saúde dos moradores das citadas regiões, pois, em hipóteses de emergência médica, não possuem rápida passagem;

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER 10% (dez por cento) de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C) aos Policiais Militares designados por esta Procuradoria-Geral, para participarem missões nas comarcas do Interior, até 15 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ex-officio, com efeitos a partir de 1º de maio de 2016, até ulterior deliberação, à servidora SIMONE ALVES MACIEL, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, código MPNM-1, gratificação de produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), sobre sua remuneração, enquanto permanecer o interesse e a necessidade da Administração Superior, nos termos dos arts. 5º e 7º, § 1º, da Resolução nº 001, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Considerando que a servidora foi designada pela Portaria nº 1086, de 1º de dezembro de 2015 (DJE nº 5639, de 03.12.2015), para compor a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima, na qualidade de membro, cujas atividades são funções extraordinárias, não compreendidas nas atribuições específicas do cargo ocupado pelo servidor, ensejando responsabilidades e carga horária adicional, justifica-se a concessão do benefício pecuniário.

Art. 3º. O servidor deverá manter relatório mensal de suas atividades e quadrimensalmente encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça para avaliação do interesse da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ex-officio, com efeitos a partir de 1º de maio de 2016, até ulterior deliberação, à servidora SIMONE ALVES MACIEL, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, código MPNM-1, gratificação de produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), sobre sua remuneração, enquanto permanecer o interesse e a necessidade da Administração Superior, nos termos dos arts. 5º e 7º, § 1º, da Resolução nº 001, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Considerando que a servidora foi designada pela Portaria nº 1086, de 1º de dezembro de 2015 (DJE nº 5639, de 03.12.2015), para compor a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima, na qualidade de membro, cujas atividades são funções extraordinárias, não compreendidas nas atribuições específicas do cargo ocupado pelo servidor, ensejando responsabilidades e carga horária adicional, justifica-se a concessão do benefício pecuniário.

Art. 3º. O servidor deverá manter relatório mensal de suas atividades e quadrimensalmente encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça para avaliação do interesse da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL

PORTRARIA Nº 468 - DG, DE 17 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento dos servidores FRANCISCA DE ASSIS SIMOES CARVALHO, Assessor Técnico e EDSON PEREIRA CORREA JUNIOR, Oficial de Diligência, em face do deslocamento à Zona Rural de Boa Vista-RR, região do Bom Intento, no dia 18MAI16, sem pernoite, sem ônus, para realizar inspeção in loco acerca da execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação, a fim de que sejam apuradas as irregularidades expostas, bem como, notadamente, a correspondência entre os serviços executados e os valores pagos.

II - Autorizar o afastamento do servidor RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA, Motorista, em face do deslocamento à Zona Rural de Boa Vista-RR, região do Bom Intento, no dia 18MAI16, sem pernoite, sem ônus, para conduzir veículo com servidores para realizar inspeção in loco acerca da execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação, a fim de que sejam apuradas as irregularidades expostas, bem como, notadamente, a correspondência entre os serviços executados e os valores pagos. Processo nº 302/16 – DA, de 17 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTRARIA Nº 469, DE 18 MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Instituir suprimento de fundo fixo no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para materiais de consumo, elemento de despesa 339030 e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para outros serviços de terceiros, elemento de despesa 339039, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir da data do crédito bancário, que será administrado pelo servidor SOMIRIS SOUZA, sendo que o mesmo deverá prestar contas até 15 (quinze) dias após o período estabelecido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Iº QUADRIMESTRE

MAIO 2015 / ABRIL 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	RS 1.000	
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		56.449.956,30		0,00
Pessoal Ativo		54.584.210,86		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		1.865.745,44		0,00
Otras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)		3.525.299,57		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Juiz Judicial				
Despesas de Exercícios Anteriores		3.525.299,57		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		52.924.656,73		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE E LIQUIDA - RCL (IV)		2.865.104.241,19		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)		32.924.656,73		1,85
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II, III, art. 20 da LRF)		57.302.084,82		2,00

LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.436.980,58	1,90
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.571.876,34	1,80

Fonte: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável MPPR, Data de emissão 12/MAI/2016 e hora de emissão 17h e 05m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaria a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Mary Maura Macedo Lopes
Coordenadora de Controle Interno

Bairton Pereira Silva
Diretor Orçamentário e Financeiro

Elba Christine Amante de Moraes
Procuradora-Geral de Justiça

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 167/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Maria José Almeida da Silva da sede à cidade de Brasília - DF, no dia 10 de maio de 2016, com a finalidade de tratar de assuntos inerente as atividades funcionais deste Parquet de Contas.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 13 de abril de 2016

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 204/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Procurador de Contas Bismarck Dias de Azevedo da sede à cidade de Miami, Flórida - EUA, no período de 15/05 a 20/05 de 2016 para participar do ICGFM 30th Annual International Training Conference.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 09 de maio de 2016

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 206/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comunicar o seu afastamento da sede à cidade de Miami, Flórida - EUA, no período de 15 a 20 de maio de 2016, para participar do "ICGFM 30th Annual International Training Conference".

Publique-se.

Boa Vista/RR, 09 de maio de 2016

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 207/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Van Greg Costa da Silva da sede a cidade de São Paulo - SP, para participar do "Curso Completo de Contratos Administrativos e sua Gestão" a ser realizado no período de 13 a 17 de junho de 2016.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2016

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 208/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Ana Cláudia D'amico França Silva da sede a cidade de São Paulo - SP, para participar do "Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos" a ser realizado no período de 16 a 20 de maio de 2016.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2016

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 221/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Procurador de Contas Diogo Novaes Fortes da sede à cidade de São Paulo - SP, nos dias 19 e 20 de Maio de 2016, para participar do "VII Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas".

Publique-se.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2016

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 227/2016/MPC/RR

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Samuel de Jesus Lopes da sede à cidade de Manaus - AM, no período de 16 e 20 de maio de 2016, com a finalidade de tratar de assuntos inerente as atividades funcionais, a serviço deste órgão.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2016

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 228/2016/MPC/RR

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Renato de Sousa Silva da sede à cidade de Manaus - AM, no período de 16 e 20 de maio de 2016, com a finalidade de tratar de assuntos inerente as atividades funcionais, a serviço deste órgão.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2016

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 063/2015

Assunto: Aquisição de material de consumo/elétrico, para manutenção predial, tendo em vista o bom funcionamento deste Parquet de Contas.

O PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RR, no uso se suas atribuições legais e na forma do disposto no Estatuto MPC/RR,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos de Dispensa de Licitação em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razão de conveniência e oportunidade, conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO as razões de fato e de direito expostas pela Diretoria Administrativa e no Parecer Jurídico nº 018/2016;

DECIDE:

I - REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos, a DISPENSA DE LICITAÇÃO objeto do Processo Administrativo nº 063/2015, aquaquisição de material de consumo/elétrico, para manutenção predial;

II - DETERMINAR, a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o licitante interessado, caso queira, apresente recurso administrativo, na forma do art. 109, letra "C" da Lei 8.666/92;

III - DETERMINAR, a sua baixa e arquivamento em decorrência da revogação;

IV - REMETER, à Diretoria Geral para a devida publicidade.

Boa Vista, 27 de abril de 2016.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA

Procurador Geral de Contas do MPC/RR

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA/DPG Nº 306, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Conceder ao Defensor Público da Primeira Categoria Dr. ERNESTO HALT, 18 (dezoito) dias de folga compensatória a contar de 08 de agosto de 2016, em virtude de sua designação para atuar no recesso forense do ano de 2015, conforme PORTARIA/DPG nº 960/2015, publicada no DOE nº 2666, de 21.12.2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMÉIER RATACHESKI

Defensor Público-Geral Interino

PORTARIA/DPG Nº 307, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Conceder a Defensora Pública da Segunda Categoria Dr.ª TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO, 18 (dezoito) dias de folga compensatória, a contar de 30 de maio de 2016, em virtude de sua designação para atuar no recesso forense do ano de 2015, conforme PORTARIA/DPG nº 909/2015, publicada no DOE nº 2653, de 30.11.2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMÉIER RATACHESKI

Defensor Público-Geral Interino

PORTARIA/DPG Nº 308, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Conceder a Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial datado em 12 de maio de 2016.

RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias a licença para tratamento de saúde da Defensora Pública da Primeira Categoria Dr.ª TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, a contar de 17 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMÉIER RATACHESKI

Defensor Público-Geral Interino

PORTARIA/DPG Nº 309, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O Defensor Público-Geral em exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. WALLACE RODRIGUES DA SILVA para substituir a Dr.ª TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ 10º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 17 a 31 de maio de 2016, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMÉIER RATACHESKI

Defensor Público-Geral Interino

PORTARIA/DPG Nº 310, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Conceder a Defensora Pública da Categoria Especial Dr.ª ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA, 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2012, a contar de 01 de junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMÉIER RATACHESKI

Defensor Público-Geral Interino

PORTARIA/DPG Nº 311, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública da Categoria Especial Dr.ª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE para substituir a Dr.ª ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA, 2º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 01 a 10 de junho de 2016, em virtude de férias da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMÉIER RATACHESKI

Defensor Público-Geral Interino

PORTARIA/DPG Nº 312, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª ELCENI DIOGO DA SILVA, lotada na Defensoria Pública

da Capital, para atuar junto à Vara da Justiça Itinerante, no período de 29 de maio a 04 de junho do corrente ano, em atendimento aos assistidos moradores da comunidade Araçá da Serra, comunidade Raposa, sede e comunidade Coqueirinho, do Município de Normandia/RR, consoante solicitação contida no OFÍCIO GAB/VJI Nº 054/16, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRICIO ORTMIEIER RATCHESKI
Defensor Público-Geral Interino

DIRETORA GERAL

PORATARIA/DG Nº 104, DE 17 DE MAIO DE 2016.

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 910/15, Considerando o requerimento da servidora Aline Lopes Lima de Oliveira, e acordo da chefia imediata.

RESOLVE:

Conceder a servidora pública ALINE LOPES LIMA DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, 08 (oito) dias de férias, referentes ao exercício de 2014, a contar de 18 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

PORATARIA/DG Nº 105, DE 17 DE MAIO DE 2016.

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 910/15, Considerando o requerimento do servidor Diego Damasceno Sarraff, e acordo da chefia imediata.

RESOLVE:

Conceder ao servidor público DIEGO DAMASCENO SARRAFF, Chefe da Seção de Administração e Segurança de Redes, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referentes ao exercício de 2014 e 20 (vinte) dias referentes ao exercício de 2016, a contar de 20 de junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

PORATARIA/DG Nº 106, DE 17 DE MAIO DE 2016.

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 910/15,

Considerando o requerimento da servidora Gleise Cássia Rodrigues da Silva, e acordo da chefia imediata.

RESOLVE:

Conceder a servidora pública GLEISE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA, Analista Técnica Administrativo, 26 (vinte e seis) dias de férias, sendo 14 (quatorze) dias referentes ao exercício de 2013 a serem usufruídas no período de 09 a 22 de maio de 2016 e 12 (doze) dias referentes ao exercício de 2014, no período de 30.05 a 10 junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

PORATARIA/DG Nº 107, DE 17 DE MAIO DE 2016.

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 910/15, Considerando o requerimento do servidor Thiago Mota de Macêdo Hass Gonçalves, e acordo da chefia imediata.

RESOLVE:

Conceder ao servidor público THIAGO MOTA DE MACÊDO HASS GONÇALVES, Assessor Especial II, 15 (dez) dias de férias, referentes ao exercício de 2014, com efeitos a contar de 11 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ, sediada a Av. Macapá, nº 1000 – Centro – São Luiz-RR torna público aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2016, Tipo: Menor preço por item. Objeto Aquisição de material odontológico, visando atender a Atenção Básica – Saúde Bucal, do Município de São Luiz, de acordo com os termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada com a Lei 10.520/02 de 17/07/2002. Entrega dos Envelopes: Apartir das 08:30hs do dia 02/06/16. do Edital: O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo. São Luiz-RR, 18 de Maio de 2016. Elivania do S. B. de Oliveira – Pregoeira

